



ANEXO I

ROTEIRO PARA ESTUDOS / RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV / RIV) DE EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

PROCESSO Nº		REVISÃO	00	DATA	14/07/2021
-------------	--	---------	----	------	------------

1. APRESENTAÇÃO DOS REQUISITOS GERAIS DO ESTUDO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
NOME DO EMPREENDIMENTO	ASSAÍ ATACADISTA
RAZÃO SOCIAL	FLUMINENSE INDRUTRIAL LTDA
CNPJ	27.626.647/0001-80
RESPONSÁVEL LEGAL	MICHEL AZEVEDO RIBEIRO
CPF	2011105602
TELEFONE FIXO	---
TELEFONE CELULAR	(011)94941-3030
E-MAIL	MICHEL.RIBEIRO@TELMEC.COM.BR
ENDEREÇO (CORRESPONDÊNCIA)	AV. FUED MOISEIS, Nº 114, TRIBOBÓ, SÃO GONÇALO – RJ / CEP: 24440-400
BREVE DESCRIÇÃO	O PRESENTE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA TRADA DOS IMPACTOS DE DEMOLIÇÃO DE UMA ÁREA AVERBADA DE 15.860,00 m² E DA COSNTRUÇÃO DO FUTURO EMPREENDIMENTO COMERCIAL. JÁ A NOVA CONSTRUÇÃO, DESTINADA A EMPREENDIMENTO COMERCIAL, TERÁ 15.379,99 m² E ABRIGARÁ ÁREAS DESTINADAS A VENDAS NO VAREJO, CAFETERIA, ADMINISTRAÇÃO, ESPAÇO DE APOIO DOS FUNCINÁRIOS, ÁREA TÉCNICA E ESTACIONAMENTO.

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV / RIV	
NOME / RAZÃO SOCIAL	VILMAR DE SOUZA PAIXÃO
CPF / CNPJ	391.324.127-20
Nº CAU / CREA	CREA Nº 1982106119
TELEFONE FIXO	---
TELEFONE CELULAR	(21) 9 9887-0427
E-MAIL	ESTUDOS.ARQ.URB.LS@GMAIL.COM
Nº RRT / ART *	

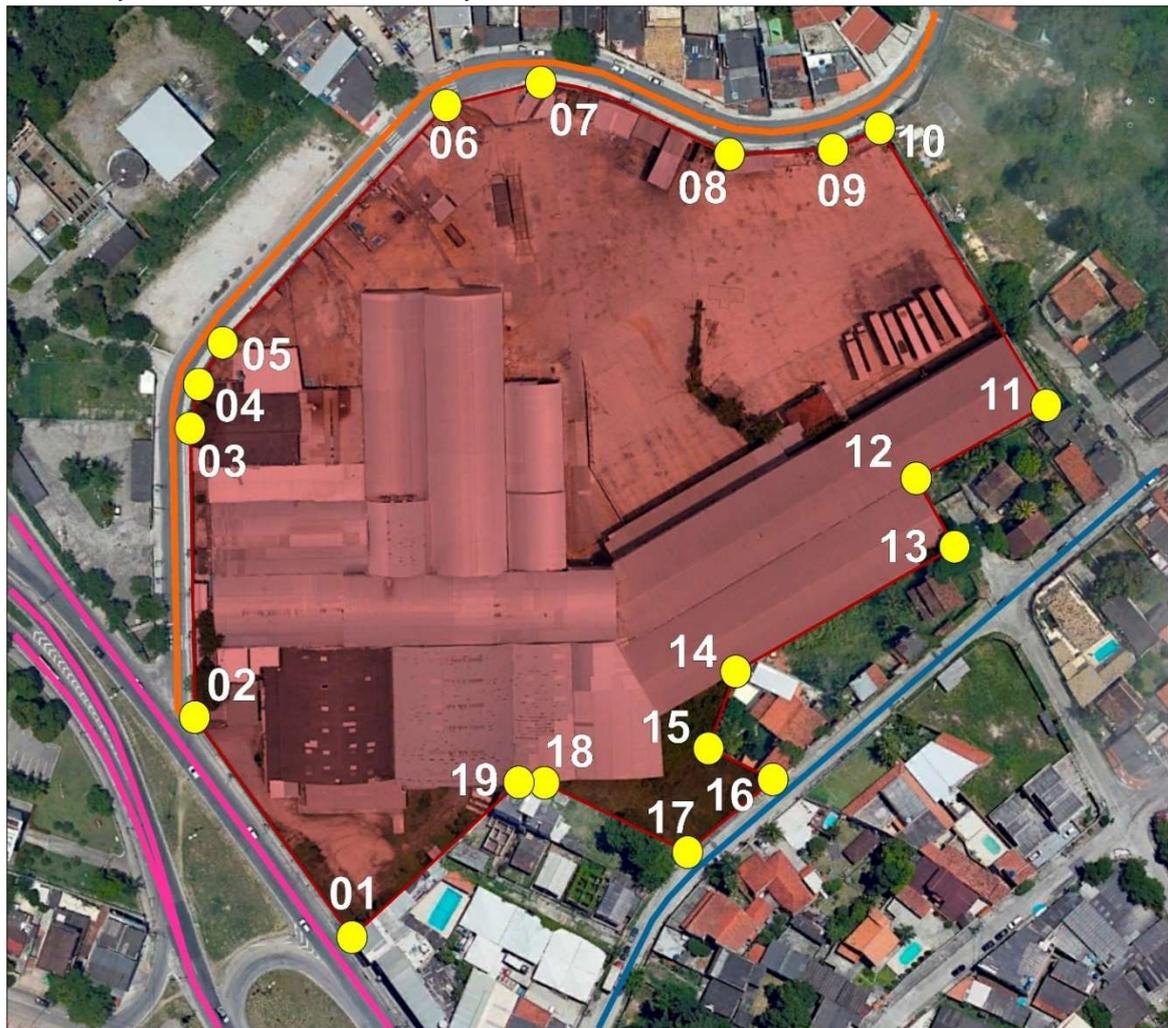
1.3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
LOGRADOURO	AV. FUED MOISÉS
Nº PORTÃO	114
BAIRRO	TRIBOBÓ
LOTEAMENTO	RECREIO DE TRIBOBÓ
QUADRA / LOTE	---



DISTRITO	1º DISTRITO
Nº IPTU	44181-000
COMPLEMENTO	---
COORDENADAS DECIMAIS (MEIO DA TESTADA DO TERRENO)	-22.853515, -43.019957

1.3.1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O EMPREENDIMENTO COMERCIAL ESTÁ LOCALIZADO NA AV. FUED MOISÉS, Nº114, BAIRRO TRIBOBÓ, CONFORME PLANTA DE LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE COM A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO GEOREFERENCIADO.



MAPA LOTE E COORDENADAS:

LEGENDA:

- | | |
|---|--|
|  Empreendimento |  Av. Fued Moisés |
|  Av. Visc. de Santarém |  Rua Expedicionário Octávio Rodrigues |
|  Ponto de Coordenada | |



(1) -22.855602, -43.020810; (2) -22.855074, -43.021238; (3) -22.854322, -43.021264; (4) -22.854210, -43.021243; (5) -22.854118, -43.021185; (6) -22.853511, -43.020588; (7) -22.853446, -43.020337; (8) -22.853628, -43.019820; (9) -22.853600, -43.019548; (10) -22.853549, -43.019412; (11) -22.85235, -43.018947; (12) -22.854428, -43.019297; (13) -22.854601, -43.019194; (14) -22.854919, -43.019778; (15) -22.855114, -43.019847; (16) -22.855195, -43.019679; (17) -22.55382, -43.019910; (18) -22.855207, -43.020295; (19) -22.855207, -43.020357;

**1.4. TITULARIDADE DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO**

PROPRIETÁRIO	FLUMINENSE INDRUTRIAL LTDA
CPF / CNPJ	27.626.647/0001-80
Nº RGI (MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO) *	530 E 531

1.5. CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE USO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL	VENDAS NO VAREJO – MULTIMERCADO
PORTE	GRANDE (CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2018)
TIPO DE USO	COMERCIAL
EXIGIDO EIA / RIMA?*	NÃO

1.6. REGIME DE FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES	CONFORME O PROJETO APRESENTADO, TRATA-SE DE UM EMPREENDIMENTO DE USO COMERCIAL DE GRANDE PORTE (SUPERMERCADO) DESTINADO PARA VENDAS ATACADISTA CONTENDO 1 SALÃO DE VENDAS DE 5.325,53 M ² ; CAFETERIA COM 79,34 M ² . ÁREAS DESTINADAS À AÇOUGUE E LATICÍNIOS; ÁREAS PARA PREPAROS DE CONGELADOS, CARNES, LATICÍNIOS; CÂMARAS FRIGORÍFICAS; 1 DEPÓSITO DE 1.637,30 M ² ; ÁREAS PARA RECEPÇÃO, PEDIDO COMERCIAL E EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS; E DEMAIS ESPAÇOS DESTINADOS A GERADOR, SUBESTAÇÃO, MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS, ETC. INSERIDO EM UMA ÁREA DE FÁCIL ACESSO, COM ACESSO DIRETO A RJ 106 E ATENDERÁ A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E OS MUNICÍPIOS ADJACENTES. O EMPREENDIMENTO CONTRIBUIRÁ PARA A O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA REGIÃO.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO *	DE SEGUNDA A SÁBADO DAS 07:00 ÀS 22:00 HS / DOMINGO E FERIADOS DE 07:00 ÀS 18:00 HS
PÚBLICO ALVO	MORADORES DE SÃO GONÇALO E MUNICÍPIOS ADJACENTES
INÍCIO DO FUNCIONAMENTO	APÓS A EMISSÃO DO HABITE-SE, PREVISTO PARA O FINAL DO ANO DE 2021

1.7. DESCRIÇÃO DA OBRA

EMPREENDIMENTO A SER CONSTRUÍDO?	X	SIM		NÃO
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL?		SIM	X	NÃO
ESPECIFICAR	---			
MÉTODO CONSTRUTIVO ADOTADO	ESTRUTURA PRÉ MOLDADA, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA? *	NÃO			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA *	O TEMPO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO É DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA			



1.8. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) DO EMPREENDIMENTO

1.8.1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



MAPA LIMITES DA AID:

LEGENDA:

 Empreendimento

 Limite AID



1.8.2. CARACTERIZAÇÃO ATUAL

A ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA É CARACTERIZADA PREDOMINANTEMENTE POR RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES DE ATÉ TRÊS PAVIMENTOS, INDÚSTRIAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E COMÉRCIOS DE PEQUENO PORTE, COMO PADARIA, BAR E MERCEARIA, LANCHONETES, ENTRE OUTROS.

A REGIÃO DO EMPREENDIMENTO POSSUI GRANDES VAZIOS URBANOS, ALGUMAS DEFICIÊNCIA EM INFRAESTRUTURA BÁSICA EM ALGUMAS ÁREAS QUE CARECEM MANUTEÇÕES NA PARTE DE ASFALTO, CALÇAMENTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A REGIÃO ONDE O EMPREENDIMENTO SERÁ ENSERIDO RECEBE BASTANTE LINHAS DE ÔNIBUS QUE LIGAM O EMPREENDIMENTO AO CENTRO DE SÃO GONÇALO E AOS BAIRROS E MUNICÍPIOS VIZINHO.



1.8.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO *



AV. FUED MOISÉS
-22.853438; -43.020525



RODOVIA AMARAL PEIXOTO
-22.855764; -43.020751



RUA EXPEDICIONÁRIO OCTAVIO RODRIGUES
-22.854669; -43.018972



RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ ANDRADE
-22.855760; -43.018394



RODOVIA AMARAL PEIXOTO
-22.856302; -43.020435



RJ - 104
-22.852955; -43.022763



1.9. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) DO EMPREENDIMENTO

1.9.1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



MAPA LIMITES DA AII:

LEGENDA:

-  Empreendimento
-  Limite AII



1.9.2. CARACTERIZAÇÃO ATUAL

NESTE ESTUDO A ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) FOI DELIMITADA CONSIDERANDO UM RAIOS DE 500 METROS A PARTIR DE TODAS AS TESTADAS DO LOTE ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O EMPREENDIMENTO. A ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA ESTÁ COMPREENDIDA POR RESIDÊNCIAS, OUTROS TIPOS DE COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, GRANDES VAZIOS URBANOS E TEM LIGAÇÃO DIRETA A RJ – 106 E PROXIMIDADE A RJ-104.



1.9.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO *



RUA VISCONDE DE SANTARÉM
-22.855961; -43.024983



RUA EUNEZIO
-22.856375; -43.024166



RODOVIA AMARAL PEIXOTO
-22.857395; -43.017152



RJ - 104
-22.850289; -43.021161



AV. FUED MOISÉS
-22.849188; -43.019420



RUA CECÍLIA CORRÊA
-22.853884; -43.015516



2. APRESENTAÇÃO DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO ESTUDO

2.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL E POPULAÇÃO FLUTUANTE

2.1.1. DADOS PERTINENTES	
2.1.1.3. DADOS DA AID	
ÁREA DA AID (KM ²)	0,44 Km ²
DENSIDADE POPULACIONAL MÉDIA DA AID *	1.776 HABITANTES NA AID / CENSO 2010 (4.035,90 HAB/Km ²)
RENDA PER CAPITA MÉDIA DA AID *	2 SALÁRIOS MÍNIMOS
2.1.1.2. PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS	
QUANTIDADE MÉDIA DE MORADORES	---
QUANTIDADE MÉDIA DE FUNCIONÁRIOS	---
QUANTIDADE MÉDIA DE VISITANTES	---
2.1.1.3. PARA DEMAIS EMPREENDIMENTOS	
QUANTIDADE MÉDIA FUNCIONÁRIOS	APROXIMADAMENTE 300 FUNCIONÁRIOS
QUANTIDADE MÉDIA DE USUÁRIOS	MÉDIA DE 3.000 PESSOAS
2.1.1.4. ESTIMATIVA DE ADENSAMENTO POPULACIONAL PELO EMPREENDIMENTO NA AID	
PARA ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO DO NOVO EMPREENDIMENTO FORAM CONSIDERADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:	
POPULAÇÃO FIXA – 300 PESSOAS FUNCIONÁRIOS FIXOS DO EMPREENDIMENTO – MÉDIA DE 300 FUNCIONÁRIOS	
POPULAÇÃO FLUTUANTE – 3.000 PESSOAS CLIENTES DO EMPREENDIMENTO – MÉDIA DE 3.000 VISITANTES	
POPULAÇÃO DA AID (ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA): CONSIDERANDO O RAIOS DE 250M PARA A AID, TEMOS QUE SUA ÁREA É DE 0,44 KM ² E A PROJEÇÃO DO CENSO DE 2010 PREVÊ O NÚMERO DE 4.035,90 HABITANTES / KM ² , LOGO, A POPULAÇÃO ESTIMADA DA AID É DE 1.776 HABITANTES. TRATANDO-SE DE UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL INSERIDO EM UMA REGIÃO DE FÁCIL ACESSO PELO SISTEMA VIÁRIO, ONDE CIRCULAM BASTANTE DE PESSOAS POR DIA, A ESTIMATIVA MÉDIA DE 3.000 CLIENTES QUE VISITARÃO A EDIFICAÇÃO, POSSIVELMENTE SERÃO OS QUE JÁ CIRCULAM NA ÁREA, ACRESCENTANDO POUCOS NOVOS FREQUENTADORES.	

2.1.3. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *			
IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	X	SIM	NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV			



IMPACTO / MEDIDAS			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO DA POPULAÇÃO FIXA		
NATUREZA	X	POSITIVO	NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	X ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE		CONSTRUÇÃO	X FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			

2.2. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

2.2.1. DADOS PERTINENTES	
2.2.1.1. ZONEAMENTO DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO *	
ZONA DE USO	Z4 – ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
ÁREA ESPECIAL	NÃO
DESCRIÇÃO	---
OBSERVAÇÕES	---
2.2.1.2. ÍNDICES URBANÍSTICOS E TIPOS DE USO (DADOS PELO ZONEAMENTO)	
AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO (m)	5,00
AFASTAMENTOS LATERAIS MÍNIMOS (COM ABERTURAS) (m)	3,00
AFASTAMENTOS LATERAIS MÍNIMOS (SEM ABERTURAS) (m)	0,00
AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (COM ABERTURAS) (m)	3,00
AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (SEM ABERTURAS) (m)	0,00



COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	10,00
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	20,00%
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	70,00%
ALTURA MÁXIMA (m)	60,00
FATOR DE VAGAS	120,00
LOTES MÍNIMOS (PARA NOVOS LOTEAMENTOS)	360,00
TIPOS DE USO PERMITIDOS (ATIVIDADE – PORTE)	U1 – HABITACIONAL - PEQUENO, MÉDIO, GRANDE U2 – COMERCIAL, SERVIÇOS E/OU INSTITUCIONAL - PEQUENO, MÉDIO, GRANDE U3 – INDUSTRIAL - PEQUENO, MÉDIO, GRANDE U4 U5 U6

2.2.1.3. CARACTERIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M ²)	15.379,99 m ²
Nº UNIDADES	01
Nº BLOCOS	01
ALTURA TOTAL (M)	14,60 m
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	40,97 %
TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	20,26 %
HÁ FACHADAS ATIVAS?	SIM, PARA A AV. VISCONDE SANTAREM – RJ-106



2.2.1.5. MAPA TEMÁTICO – CHEIOS E VAZIOS DA AID



MAPA CHEIOS E VAZIOS NA AID:

LEGENDA:

- | | |
|--|--|
|  Empreendimento |  Cheios |
|  Limite AID |  Vazios |
|  Ruas |  Rio |





2.2.1.6. MAPA TEMÁTICO – GABARITOS DA AID



MAPA GABARITOS NA AID:

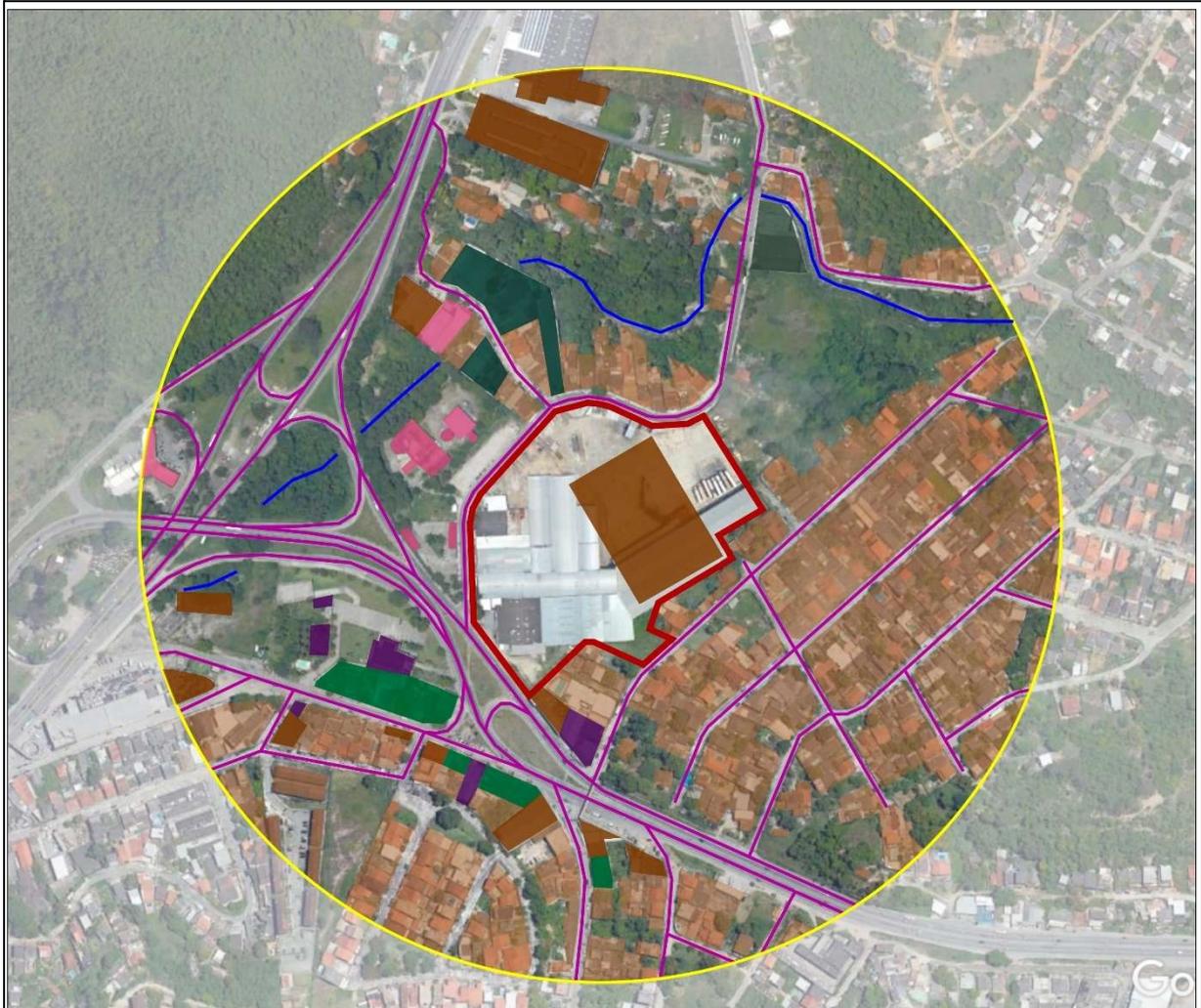
LEGENDA:

- | | | | |
|---|----------------|---|------------------|
|  | Empreendimento |  | 1 A 2 Pavimentos |
|  | Limite AID |  | 3 A 5 Pavimentos |
|  | Ruas | | |
|  | Rio | | |





2.2.1.7. MAPA TEMÁTICO – TIPOS DE USO DA AID



MAPA USOS NA AID:

LEGENDA:

	Empreendimento		Residencial		Institucional
	Limite AID		Comercial		Religioso
	Ruas		Misto		Industrial
	Rio				



2.2.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *

IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	SIM	X	NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV			



2.3. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

2.3.1. DADOS PERTINENTES	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO	15.379,99 m ²
VALOR M ² TERRENO (ESPELHO IPTU)	R\$ 69,81
VALOR M ² CONSTRUÇÃO (ESPELHO IPTU)	R\$ 996,49
VALOR M ² CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO)	CAL-08 R\$ 2.187,41 (CONFORME TABELA DO CUB DE JUNHO/2021 – ÚLTIMA DISPONIBILIZADA – DA SINDUSCON-RIO, CALCULADOS COM BASE NA NBR 12.721:2006)
VALOR M ² IMÓVEIS DA REGIÃO (PESQUISA DE MERCADO) *	OS IMÓVEIS VARIAM DE R\$ 900,00 A R\$ 1.500,00 (CONFORME PESQUISA NO ZAP IMÓVEIS)
VALOR TOTAL APROXIMADO DO EMPREENDIMENTO	R\$ 33.647.419,32
VALOR TOTAL APROXIMADO DO IPTU DO LOCAL SEM O EMPREENDIMENTO	R\$ 71.386,27
VALOR TOTAL APROXIMADO DO IPTU DO LOCAL COM O EMPREENDIMENTO	---
ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO VALORIZA A REGIÃO?	SIM
ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO CONTRIBUÍ PARA A GERAÇÃO DE EMPREGOS E ECONOMIA LOCAL?	SIM

2.3.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *			
IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	X	SIM	NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV			

IMPACTO / MEDIDAS			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	CONTRIBUIRÁ POSITIVAMENTE COM A VALORIZAÇÃO DO LOCAL E REVITALIZAÇÃO URBANA E SOCIAL DO BAIRRO, POIS O EMPREEDIMENTO SERÁ IMPLANTATDO EM UM TERRENO DE UMA FÁBRICA DESATIVADA, ASSIM CONTRIBUIRÁ COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E ECONÔMICA E OFERECERÁ MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA LOCAL COMO CALÇAMENTO, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTROS.		
NATUREZA	X	POSITIVO	NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	X ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE	X	CONSTRUÇÃO	FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?		SIM	X NÃO



DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			

2.4. INFRAESTRUTURA URBANA

2.4.1. DADOS PERTINENTES	
2.4.1.1. DRENAGEM PLUVIAL	
INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA MÉDIA E MÁXIMA	REGIÃO POSSUI PRECIPITAÇÃO MÉDIA DE 1.709 MM POR ANO, COM MÍNIMA DE 1.155 E MÁXIMA DE 2.396 MM
HÁ REDE DE DRENAGEM PLUVIAL?	SIM
SISTEMA DE RETARDO DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO EMPREENDIMENTO?	SIM



2.4.1.1.1. MAPA TEMÁTICO –CURVAS DE NÍVEL E DRENAGEM PLUVIAL NA AID



MAPA DE DRENAGEM:

LEGENDA:

-  Empreendimento
-  Av. Visc. de Santarém
-  Bueiro

-  Av. Fued Moisés
-  Rua Expedicionário Octávio Rodrigues



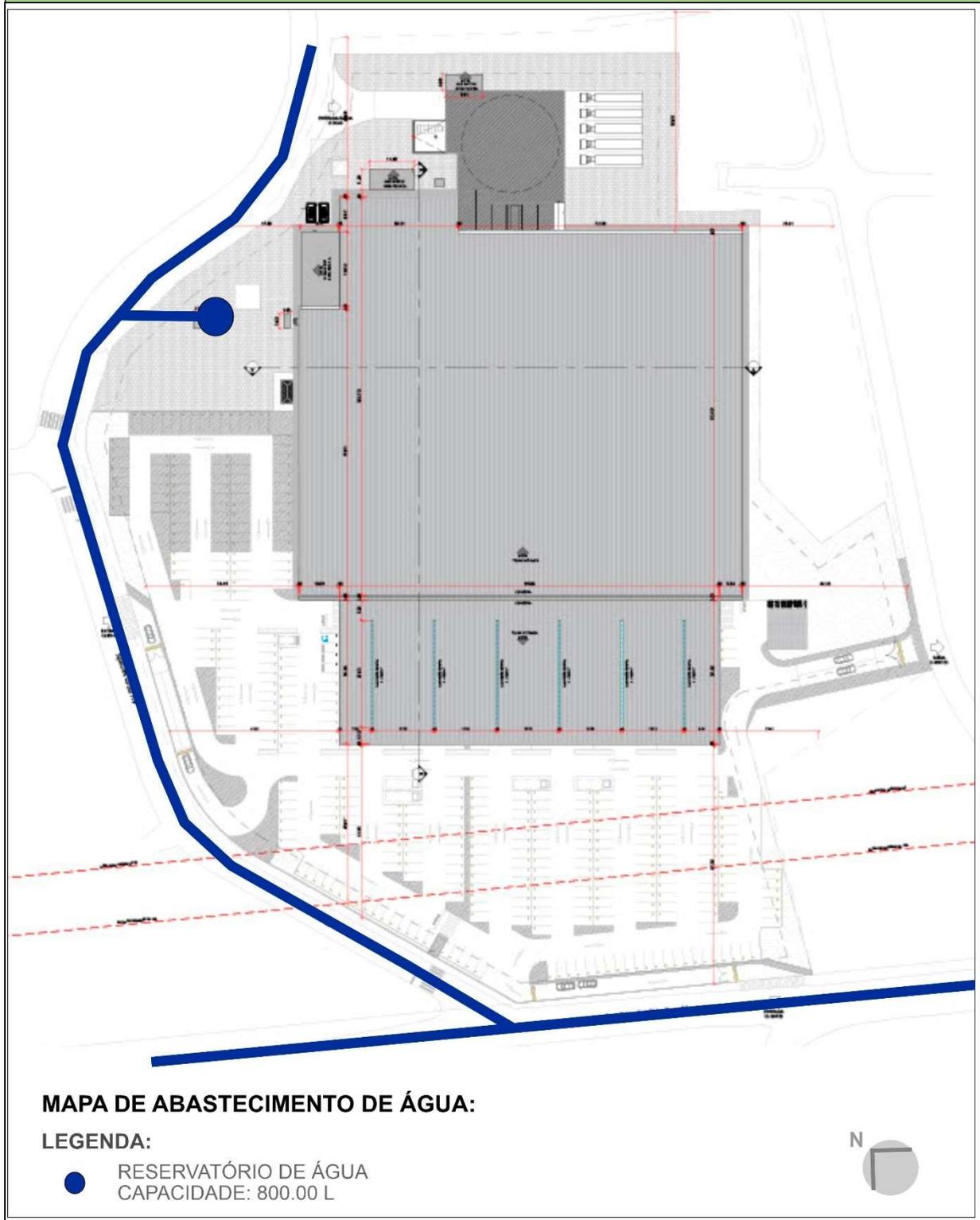
Obs: Não foi apresentado curvas de nível pois o terreno é plano.

2.4.1.2. ÁGUA POTÁVEL

TIPO DE ABASTECIMENTO	REDE CANALIZADA
REGIME DE ABASTECIMENTO	CONCESSIONÁRIA CEDAE
CONSUMO ESTIMADO DIÁRIO NO EMPREENDIMENTO	APROXIMADAMENTE 73.000 L/DIA
CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO EMPREENDIMENTO (CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS)	800.000 L
SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA?	SIM
SISTEMA DE ÁGUA DE REUSO?	SIM



2.4.1.2.1. PLANTA DE SITUAÇÃO – ÁGUA POTÁVEL NO EMPREENDIMENTO



2.4.1.3. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

DESTINO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	REDE COLETORA
DISPOSITIVOS DE TRATAMENTO PRÉVIO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO EMPREENDIMENTO	ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

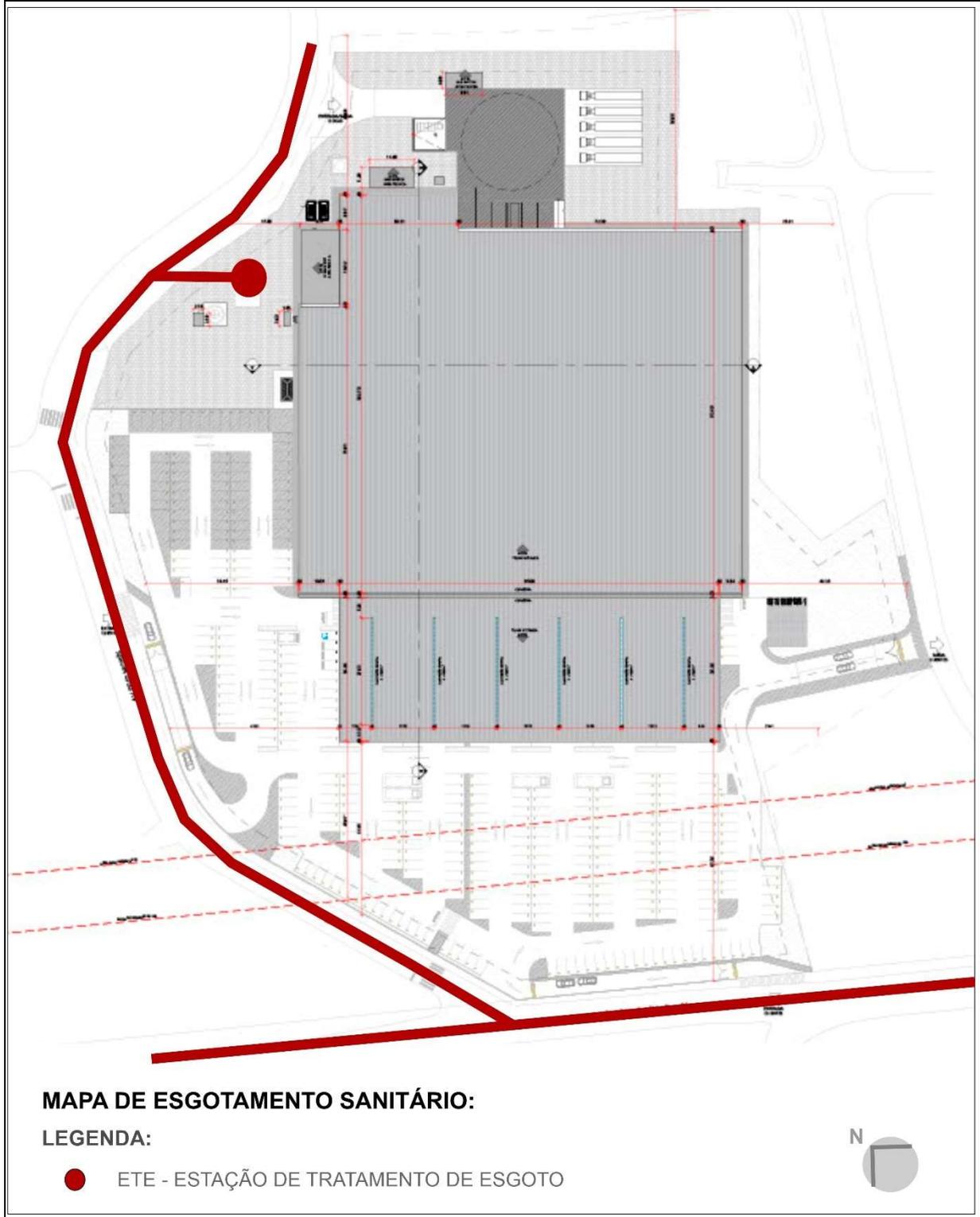
CPERIV

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

VOLUME ESTIMADO DIÁRIO GERADO NO EMPREENDIMENTO

APROXIMADAMENTE 95 LITRO/DIA CONFORME TABELA 3 DA DZ 215 INEA

2.4.1.3.1. PLANTA DE SITUAÇÃO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO EMPREENDIMENTO



**2.4.1.4. RESÍDUOS SÓLIDOS**

FREQUENCIA DE RECOLHIMENTO	05 VEZES/SEMANA. EM CUMPRIMENTO DA LEI 715/2017 O EMPREENDIMENTO IRÁ CONTATAR EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PARA RECOLHER E DESTINAR CORRETAMENTE TODO O RESÍDUO GERADO PELA ATIVIDADE
VOLUME ESTIMADO DIÁRIO GERADO NO EMPREENDIMENTO	5,00 m ³ /DIA.
CAPACIDADE DE AMARZENAMENTO EM LOCAL PRÓPRIO NO EMPREENDIMENTO	O EMPREENDIMENTO POSSUIRÁ UMA SALA DE COLETA DE 6,20 m ² E UMA ÁREA PARA PRENSA DE PAPELÃO DE 63,80 m ²
VOLUME ESTIMADO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL *	APROXIMADAMENTE 22.821 m ³

2.4.1.5. GÁS *

VOLUME ESTIMADO DIÁRIO DEMANDADO NO EMPREENDIMENTO	---
ABASTECIMENTO DE GÁS ENCANADO DISPONÍVEL? CASO NEGATIVO, EXISTE LOCAL PRÓPRIO PARA ARMAZENAGEM DE BOTIJÕES? QUAL A CAPACIDADE?	O EMPREENDIMENTO POSSUI 02 ABRIGOS PARA O ARMAZENAMNETO DE GLP COM CAPACIDADE PARA 03 BOTIJÕES, CONFORME DISPOSTO NO PROJETO ARQUITETÔNICO.

2.4.1.6. ENERGIA ELÉTRICA *

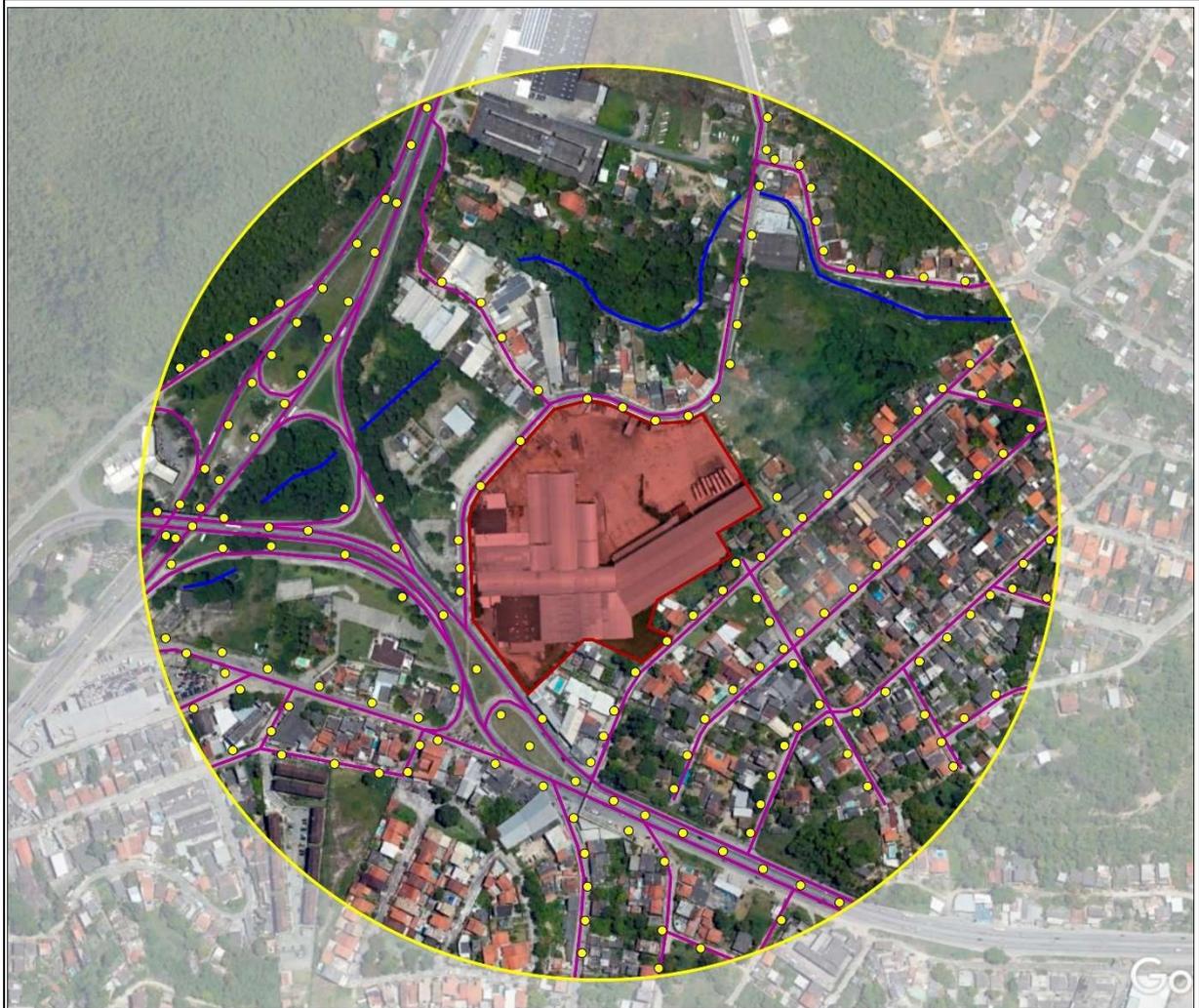
CONSUMO ESTIMADO DIÁRIO NO EMPREENDIMENTO	1000 KVA
---	----------

2.4.1.7. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TIPOS DE LÂMPADAS UTILIZADAS NA AID	ILUMINAÇÃO DE VAPOR METÁLICO
CONSERVAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AID	ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADA NA AID ENCONTRAM-SE EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RAZOAVÉL



2.4.1.7.1. MAPA TEMÁTICO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AID



MAPA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AID:

LEGENDA:

 Empreendimento	 Ruas	 Postes de Luz
 Limite AID	 Rio	



2.4.1.8. TELEFONIA, FIBRA ÓTICA E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO

REDES DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS?	SIM
-----------------------------------	-----

2.4.1.9. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E CALÇADAS

TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS	REVESTIMENTO ASFÁLTICO
CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS	A RUA DO EMPREENDIMENTO E AS RUAS VIZINHAS ESTAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PORÉM EM ALGUNS TRECHOS NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO, COMO RECAPEAMENTO
TIPO DE PAVIMENTAÇÃO DAS CALÇADAS	CONCRETO



CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS CALÇADAS	AS CALÇADAS EM GRANDE PARTE DO TRECHO CARECEM DE MANUTENÇÃO, ONDE ENCONTRAM-SE DEGRADADAS E EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
CALÇADAS ACESSÍVEIS?	SIM

2.4.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *

IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	X	SIM		NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV				

IMPACTO / MEDIDAS				
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO NO VOLUME E VELOCIDADE DO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE DRENAGEM			
NATUREZA		POSITIVO	X	NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA		ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE	X	CONSTRUÇÃO	X	FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)				
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X	NÃO
DESCRIÇÃO				
RESPONSABILIDADE				
CRONOGRAMA				
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)				
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	X	SIM		NÃO
DESCRIÇÃO	DURANTE A OBRA SERÃO REALIZADAS LIMPEZAS PERIÓDICAS DAS BOCAS DE LOBO NAS PROXIMIDADES DA OBRA, PARA IMPEDIR O ENTUPIMENTO DOS SISTEMA DE DREANGEM DO LOCAL. AINDA, PARA MITIGAR O AUMENTO DA VAZÃO NA REDE DE DRENAGEM, O EMPREENDIMENTO CONSTARÁ COM UM SISTEMA DE RETARDO DE ÁGUAS PLUVIAIS.			
RESPONSABILIDADE	EMPREENDEDOR			
CRONOGRAMA	DURANTE A OBRA E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)				
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?		SIM	X	NÃO
DESCRIÇÃO				
RESPONSABILIDADE				
CRONOGRAMA				
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV				



IMPACTO / MEDIDAS			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO NA DEMANDA DO FORNECIMENTO DE ÁGUA		
NATUREZA		POSITIVO	X NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE	X	CONSTRUÇÃO	X FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	X	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO	COMO MEDIDA MITIGADORA O EMPREENDEDOR JÁ ESTÁ PREVENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA USOS NÃO POTÁVEIS, COMO IRRIGAÇÃO DO JARDIM E LIMPEZA DE PISOS.		
RESPONSABILIDADE	EMPREENDEDOR		
CRONOGRAMA	DURANTE O FUNCIONAMENTO		
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			

IMPACTO / MEDIDAS			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
NATUREZA		POSITIVO	X NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE	X	CONSTRUÇÃO	X FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	X	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO	DURANTE A IMPLANTAÇÃO, SERÁ ELABORADO UM PLANO DE GERENCIAMENTO RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NO QUAL IRÁ CONSTAR OS MÉTODOS DE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO****CPERIV**

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

	SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS NA FONTE, CORRETO ARMAZENAMENTO E A CORRETA DESTINAÇÃO DE CADA TIPO DE RESÍDUO.		
RESPONSABILIDADE	EMPREENDEDOR		
CRONOGRAMA	DURANTE A OBRA		
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			

IMPACTO / MEDIDAS			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO NA GERAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
NATUREZA	<input type="checkbox"/> POSITIVO	<input checked="" type="checkbox"/> NEGATIVO	
ABRANGÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	<input checked="" type="checkbox"/> ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA	
FASE	<input checked="" type="checkbox"/> CONSTRUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> FUNCIONAMENTO	
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DESCRIÇÃO	SERÃO IMPLANTADAS FOSSAS SÉPTICAS OU BANHEIROS DURANTE A FASE DE OBRAS E LANÇAR EFLUENTES DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO. E O EMPREENDIMENTO TERÁ UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.		
RESPONSABILIDADE	EMPREENDEDOR		
CRONOGRAMA	DURANTE A OBRA E O FUNCIONAMENTO		
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			



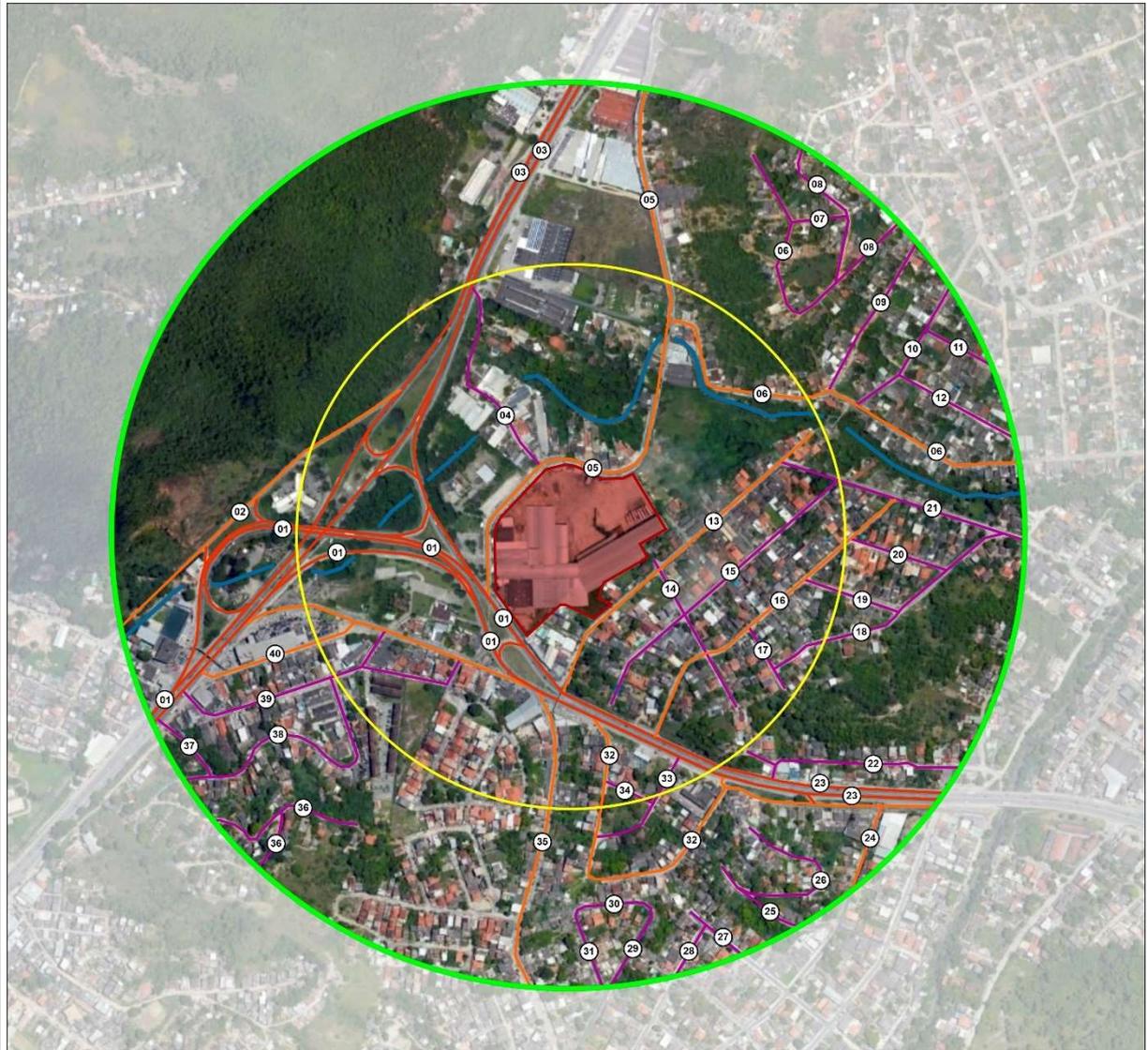
IMPACTO / MEDIDAS			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	RECAPIAMENTO DAS VIAS E MELHORIA NA PAVIMENTAÇÃO DAS CALÇADAS		
NATUREZA	X	POSITIVO	NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE		CONSTRUÇÃO	X FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	X	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS PARA NORMAS DE ACESSIBILIDADE		
RESPONSABILIDADE	EMPEENEDOR		
CRONOGRAMA	DURANTE A OBRA		
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			

2.5. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

2.5.1. DADOS PERTINENTES	
ACESSO DIRETO A RODOVIAS?	SIM, PELA RJ 106
FAIXA DE DOMÍNIO OU ÁREAS NON AEDIFICANDI PRÓXIMAS?	SIM, FAIXA DE DOMÍNIO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO DER
PREVISÃO DE CARGA E DESCARGA?	SIM
Nº VAGAS PREVISTAS NO EMPREENDIMENTO (GERAL, IDOSOS E DEFICIENTES)	517 VAGAS LIVRES, 20 VAGAS PARA MOTOCICLETAS, 30 VAGAS PARA BICICLETAS, 12 VAGAS PCD, 01 VAGA PARA CARRO FORTE, 26 VAGA PARA IDOSOS E 07 VAGAS DE CARGA E DESCARGA
ESTIMATIVA DE VEÍCULOS POR TIPO QUE O EMPREENDIMENTO ATRAI	PREVISTO 90% DAS VAGAS PROJETADAS SENDO OCUPADAS POR AUTOMÓVEIS EM HORÁRIOS DE PICO.
ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE VIAGENS POR MODAIS CAUSADA PELO EMPREENDIMENTO	ESTIMA-SE UM AUMENTO DE 15% DA POPULAÇÃO FIXA E FLUTUANTE DO EMPREENDIMENTO NOS HORÁRIOS DE PICO (MANHÃ E TARDE)



2.5.1.1. MAPA TEMÁTICO – SISTEMA VIÁRIO DA AII



MAPA DE HIERARQUIA VIÁRIA NA AII:

LEGENDA:

 Empreendimento

 Limite AID

 Limite AII

 Vias Locais

 Vias Coletoras

 Vias Expressas

 Rio Alcântara



	VIAS	HIERARQUIA	SENTIDO	LARGURA	ÁREA
1	RUA VISCONDE DE SANTARÉM	EXPRESSA	ÚNICO	11,78	AII E AID
2	RUA VÁRZEA	COLETORA	ÚNICO	4,8	AII E AID
3	RJ 104	EXPRESSA	ÚNICO	9,2	AII E AID
4	RUA SANTA PAULA	LOCAIS	DUPLO	5	AID
5	AV. FUED MOISES	COLETORA	DUPLO	5,5	AII E AID
6	RUA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS DA CUNHA PAZ E CASTRO	COLETORA	DUPLO	4,66	AII E AID
7	RUA POATÚ	LOCAIS	DUPLO	5	AII



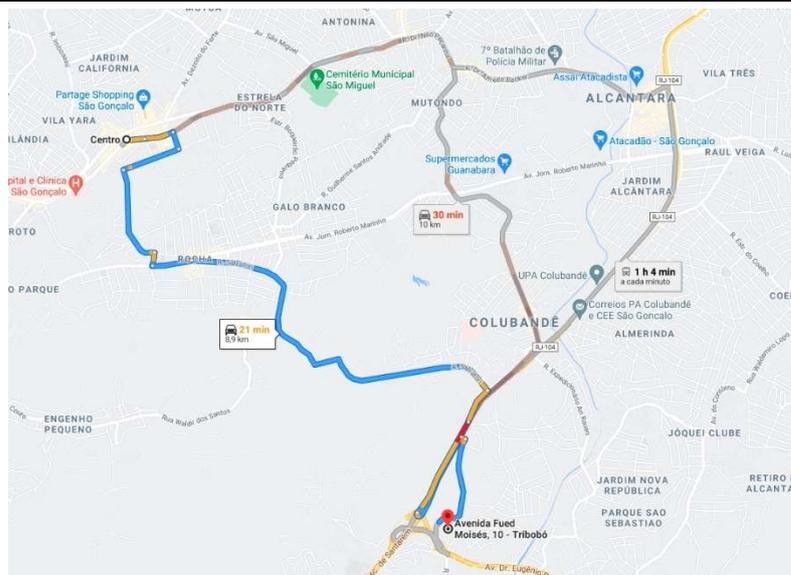
8	RUA EXPEDICIONÁRIO ALCIDES DE OLIVEIRA	LOCAIS	DUPLO	4,6	AII
9	RUA WALDEMAR CARDOSO TEIXEIRA	LOCAIS	DUPLO	5,2	AII
10	RUA GERALDO RIBEIRO REZENDE	LOCAIS	DUPLO	6	AII
11	RUA JOÃO BATISTA ROTELO	LOCAIS	DUPLO	5,4	AII
12	RUA EXPEDICIONÁRIO GERALDO R. SOUSA	LOCAIS	DUPLO	6,1	AII
13	RUA EXPEDICIONÁRIO OCTÁVIO RODRIGUES	COLETORA	DUPLO	8	AID
14	RUA JAIR DA SILVA TAVARES	LOCAIS	DUPLO	5,6	AID
15	RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DO REIS	LOCAIS	DUPLO	6	AID
16	RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ BALBINO	COLETORA	DUPLO	5,3	AII E AID
17	RUA ORLANDO RANGEL	LOCAIS	DUPLO	4,5	AID
18	RUA EXPEDICIONÁRIO WILSON RAMOS	LOCAIS	DUPLO	5	AII E AID
19	RUA JOSÉ GILBERTO NETO	LOCAIS	DUPLO	5	AII E AID
20	RUA JOSÉ AMARANTE	LOCAIS	DUPLO	5,2	AII
21	RUA CECÍLIA CORREA	LOCAIS	DUPLO	5,1	AII E AID
22	RUA OURO BRANCO	LOCAIS	DUPLO	5,6	AII
23	AV. DR. EUGENIO BORGES ROD. AMARAL PEIXOTO	EXPRESSA	ÚNICO	4,5	AII E AID
24	RUA AUGUSTONMARTINS DA PURIFICAÇÃO	COLETORA	DUPLO	5,25	AII
25	RUA ALCIDES JOAQUIM DA SILVA	LOCAIS	DUPLO	4,6	AII
26	RUA TEM. JAIME ABREU	LOCAIS	DUPLO	4	AII
27	RUA JOSÉ GOMES NOVAIS	LOCAIS	DUPLO	4,9	AII
28	RUA ALFEU RABELO	LOCAIS	DUPLO	7,1	AII
29	RUA BENJAMIN DO VALE BRUM	LOCAIS	DUPLO	4,18	AII
30	RUA EDSON LUIS	LOCAIS	DUPLO	3,8	AII
31	RUA EDSON LUIS	LOCAIS	DUPLO	3,8	AII
32	RUA ALBERTO HILARES	COLETORA	DUPLO	8,75	AII E AID
33	RUA MANOEL ANTONIO DIAS	LOCAIS	DUPLO	6,9	AII E AID
34	RUA COUTINHO GARRIDO	LOCAIS	DUPLO	4	AII E AID
35	RUA DALVA RAPOSO	COLETORA	DUPLO	7,16	AII E AID
36	RUA PADRE MANOEL DE SÁ	LOCAIS	DUPLO	5	AII
37	RUA ADRIANINHO ROCHA	LOCAIS	DUPLO	4,6	AII
38	RUA OTÍLIA MACHADO	LOCAIS	DUPLO	6	AII
39	RUA EUSÉBIO	LOCAIS	DUPLO	5	AII E AID
40	RUA EUSÉBIO	COLETORA	DUPLO	5	AII E AID



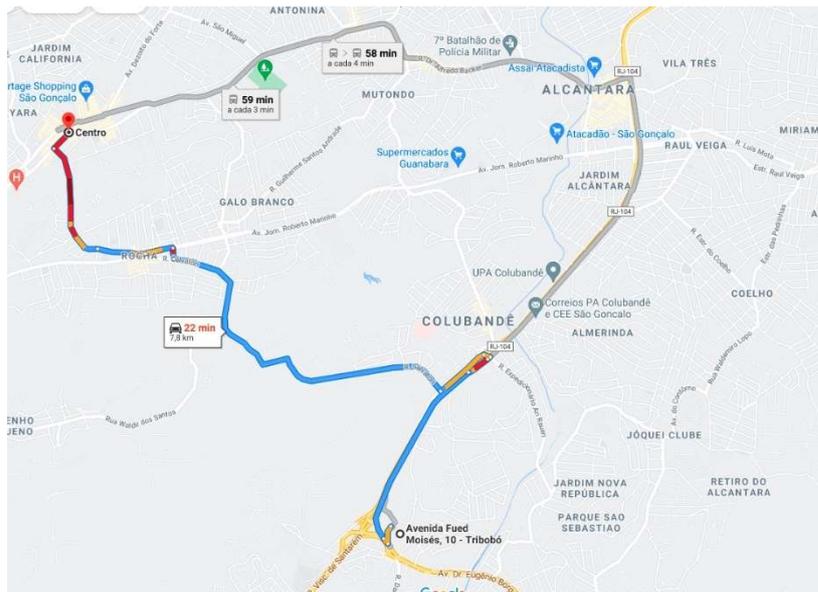
2.5.1.2. MAPA TEMÁTICO – PRINCIPAIS ROTAS – EMPREENDIMENTO AO CENTRO DE SÃO GONÇALO



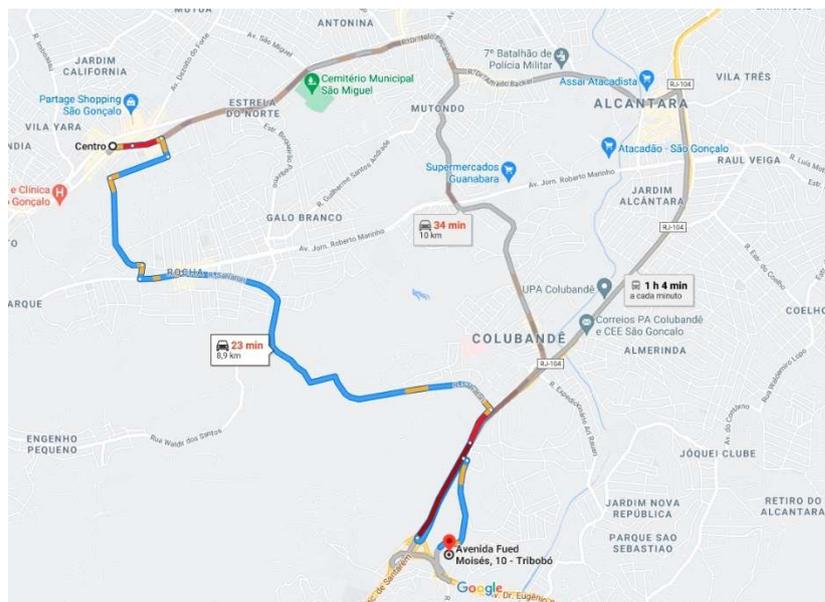
SEGUNDA –IDA 8:00



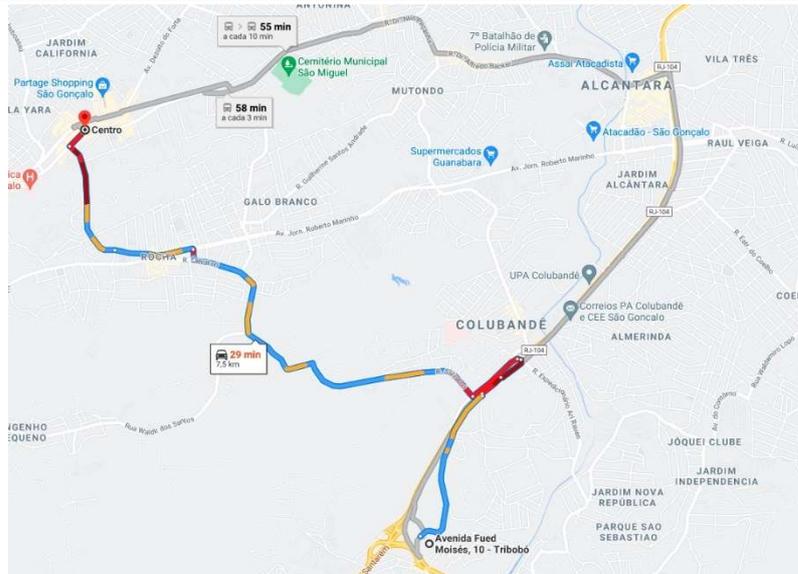
SEGUNDA – VOLTA 8:00



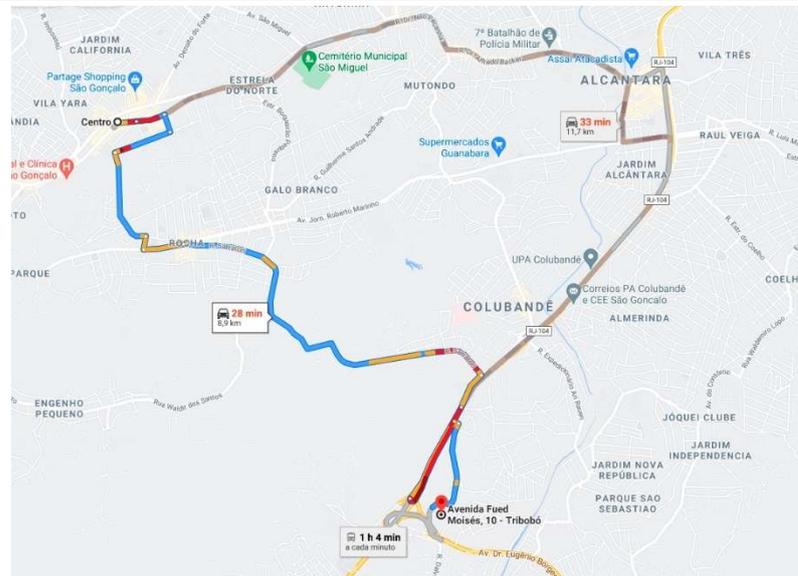
SEGUNDA – IDA 12:00



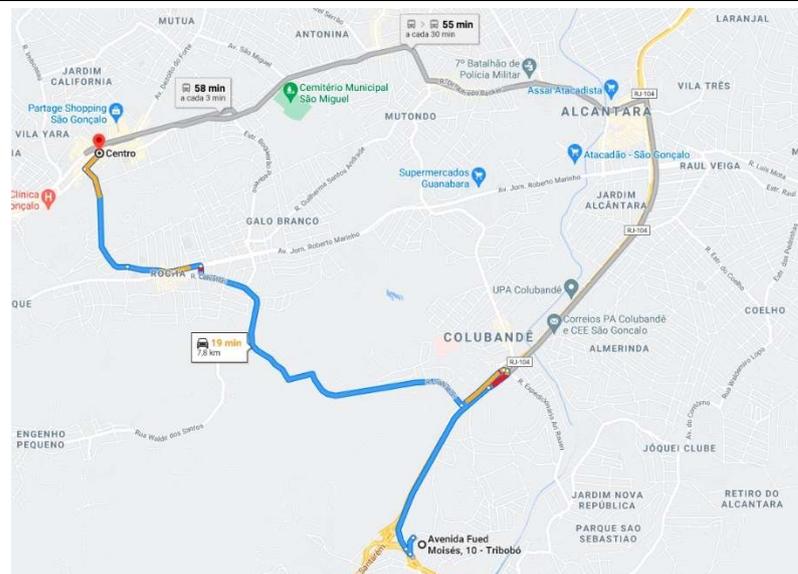
SEGUNDA – VOLTA 12:00



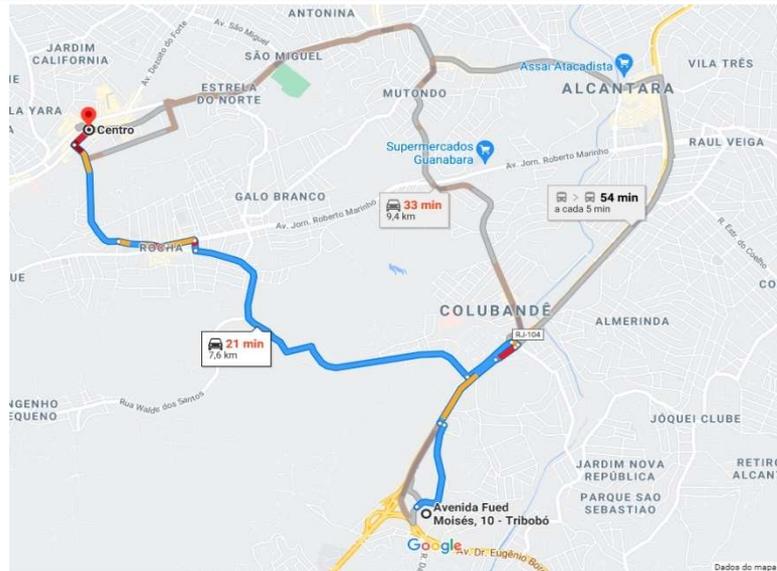
SEGUNDA – IDA 18:00



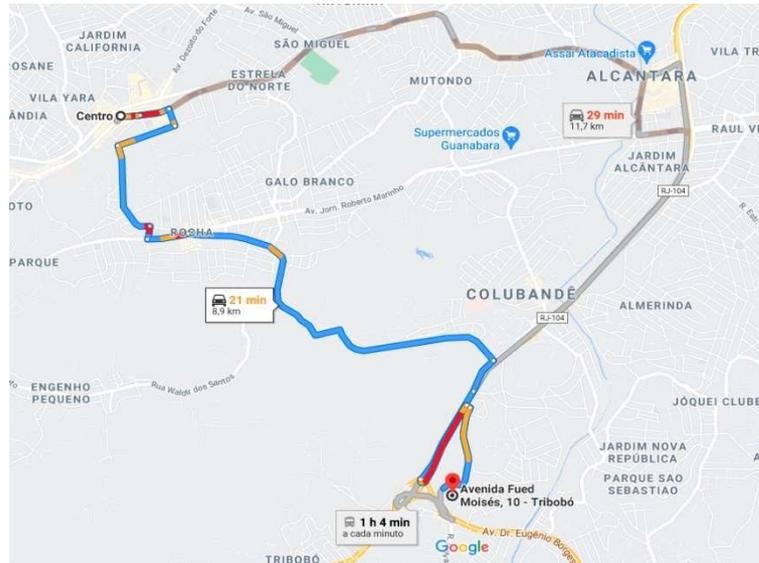
SEGUNDA – VOLTA 18:00



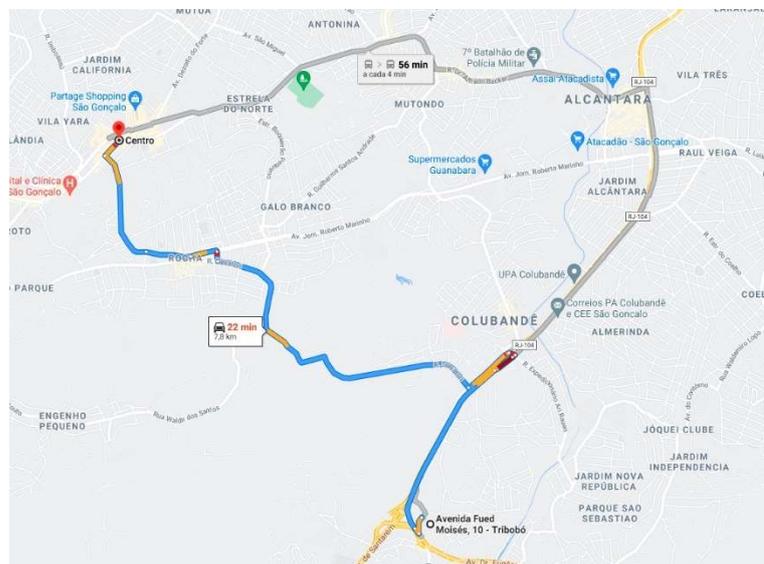
QUARTA – IDA 8:00



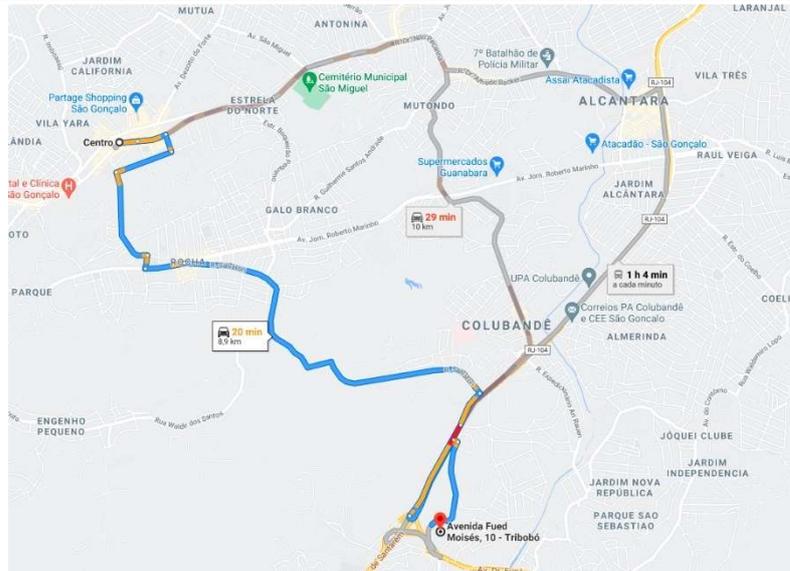
QUARTA - IDA 18:00



QUARTA - VOLTA 18:00



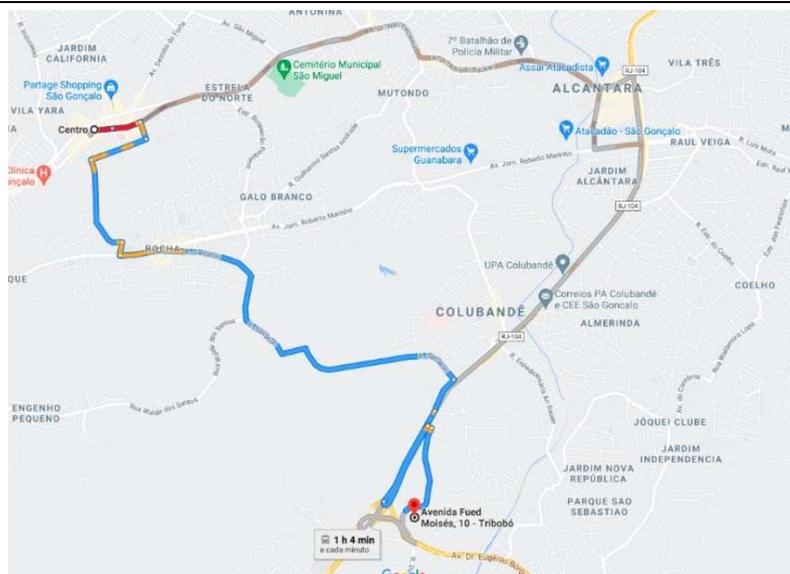
SEXTA - IDA 8:00



SEXTA - VOLTA 8:00



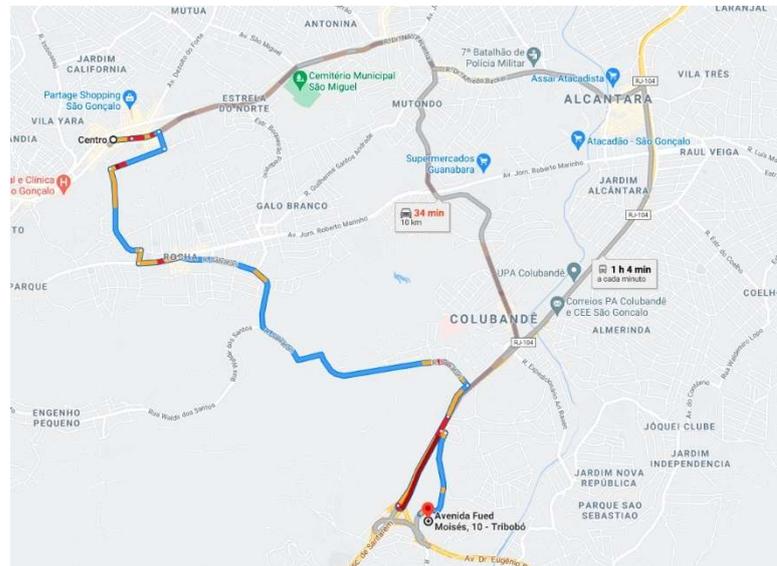
SEXTA - VOLTA 12:00



SEXTA - VOLTA 12:00



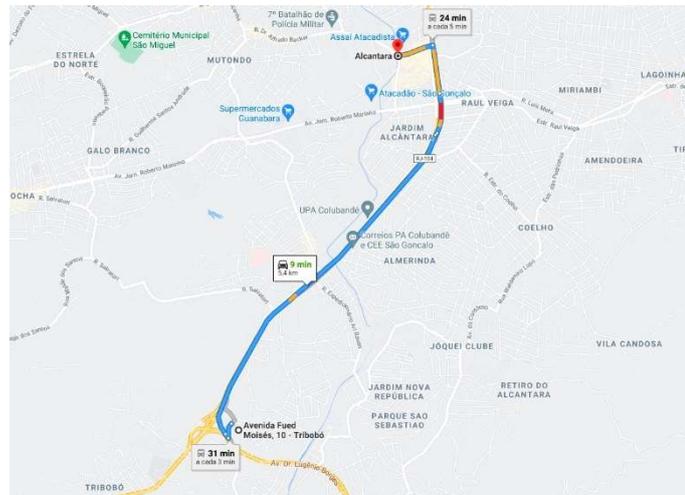
SEXTA – IDA 18:00



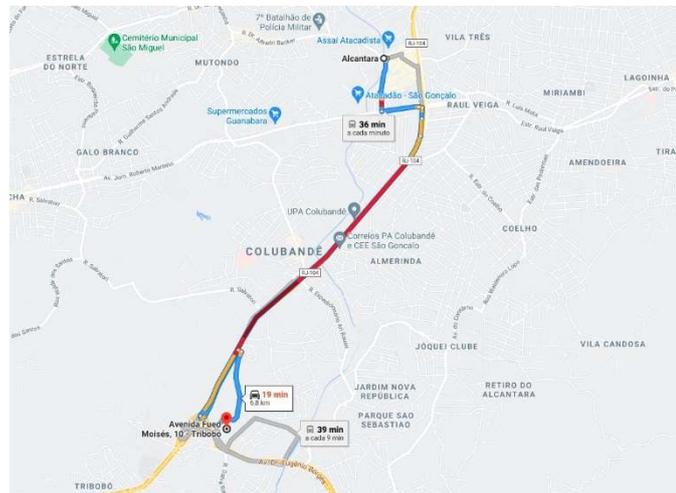
SEXTA – VOLTA 18:00



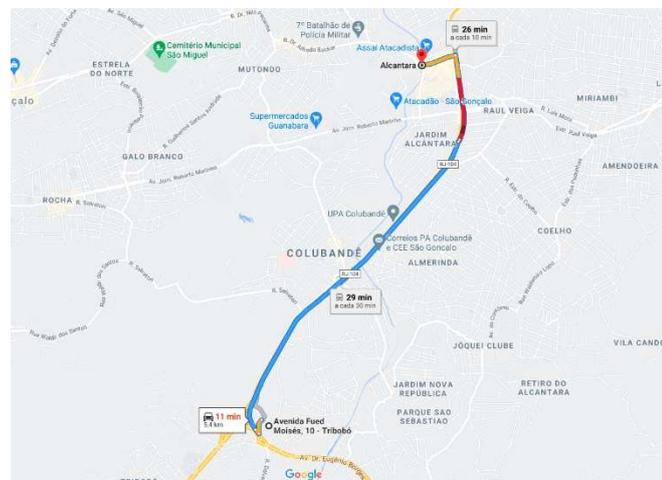
2.5.1.3. MAPA TEMÁTICO – PRINCIPAIS ROTAS – EMPREENDIMENTO À ALCÂNTARA



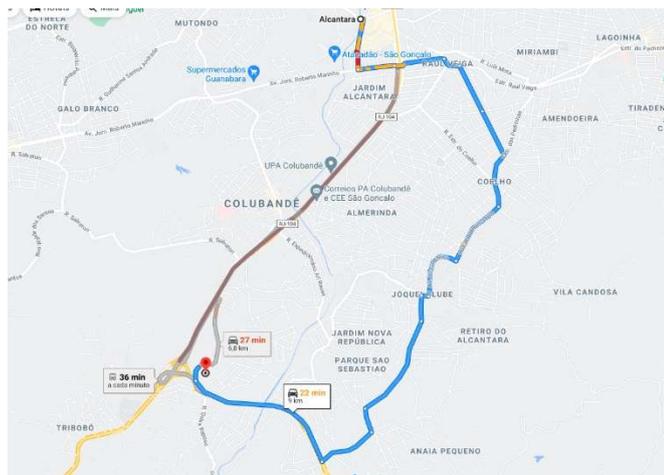
SEGUNDA – IDA 8:00



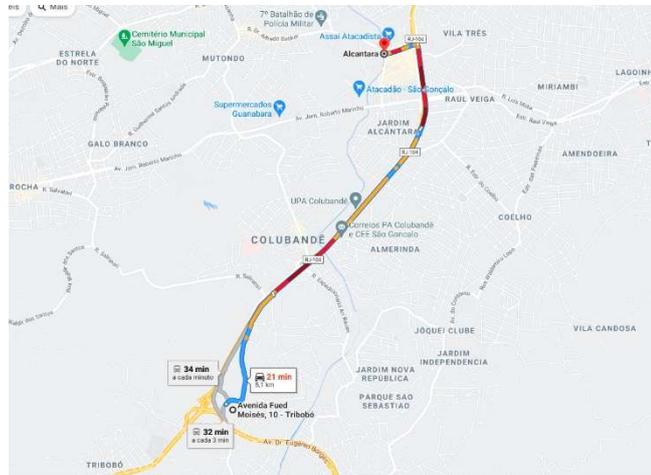
SEGUNDA – VOLTA 8:00



SEGUNDA – IDA 12:00



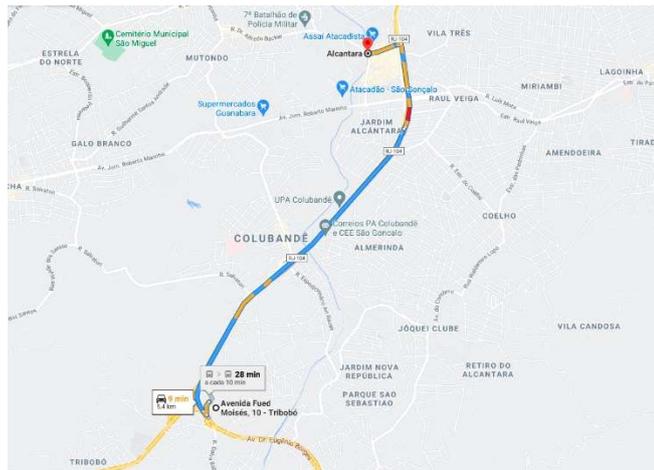
SEGUNDA – VOLTA 12:00



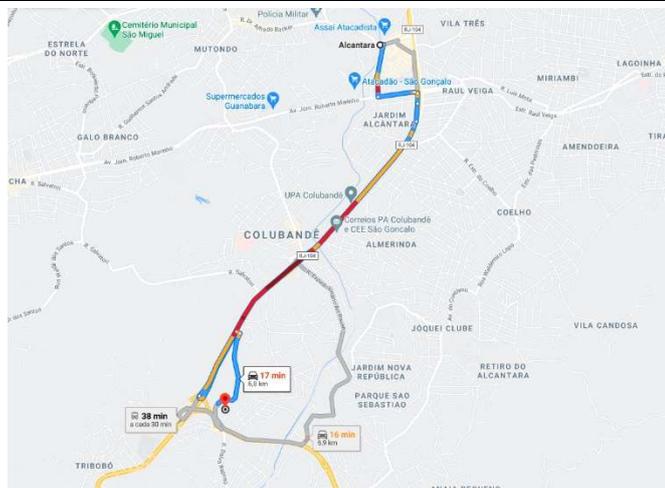
SEGUNDA – IDA 18:00



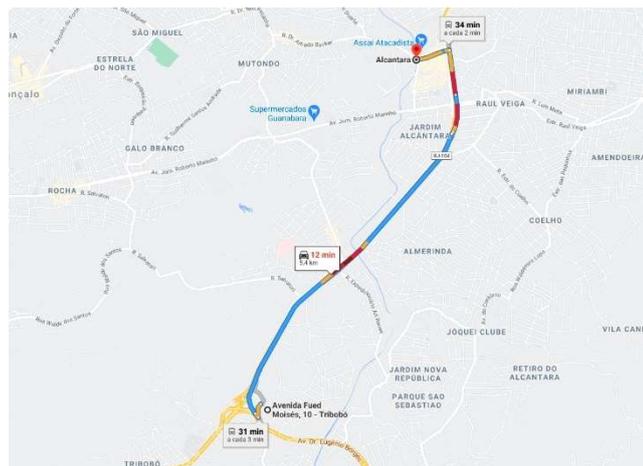
SEGUNDA – VOLTA 18:00



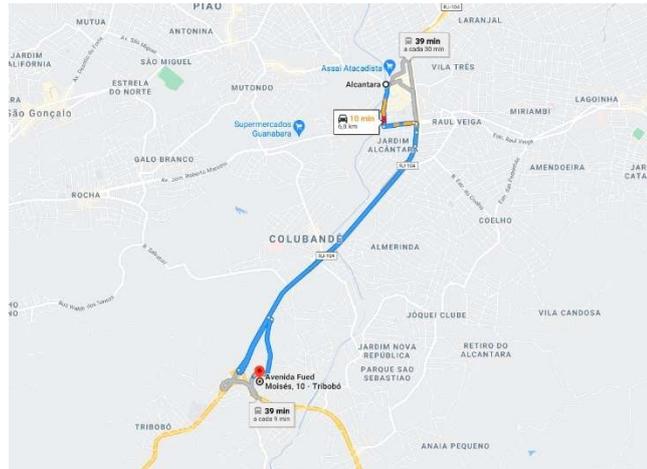
QUARTA – IDA 8:00



QUARTA – VOLTA 8:00



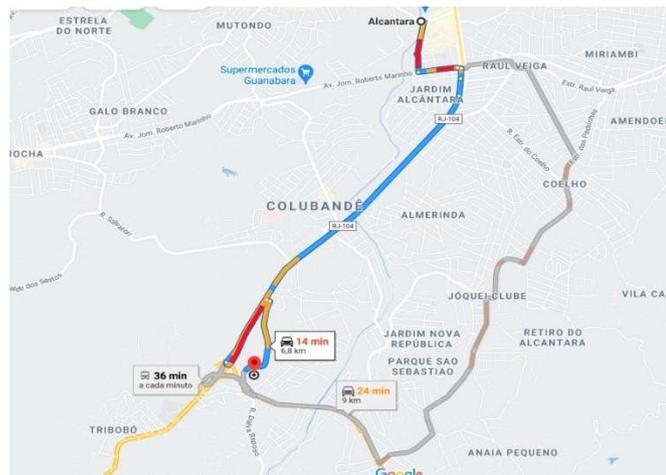
QUARTA – IDA 12:00



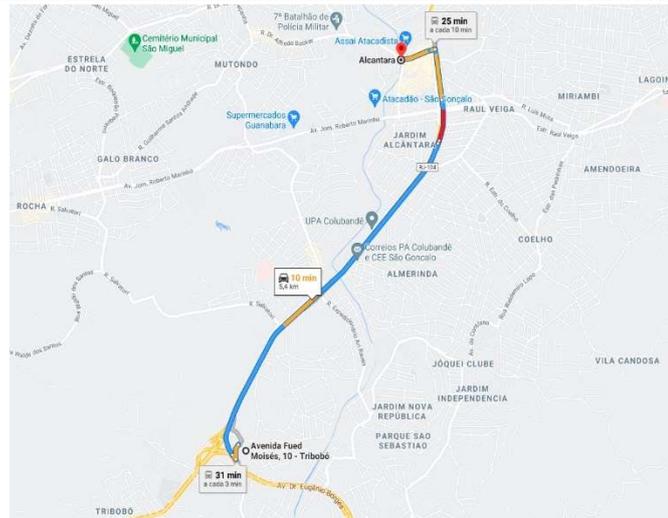
QUARTA – VOLTA 12:00



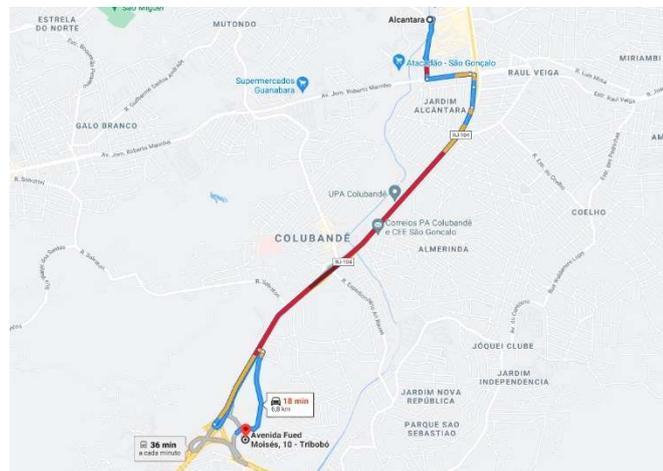
QUARTA – IDA 18:00



QUARTA – VOLTA 18:00



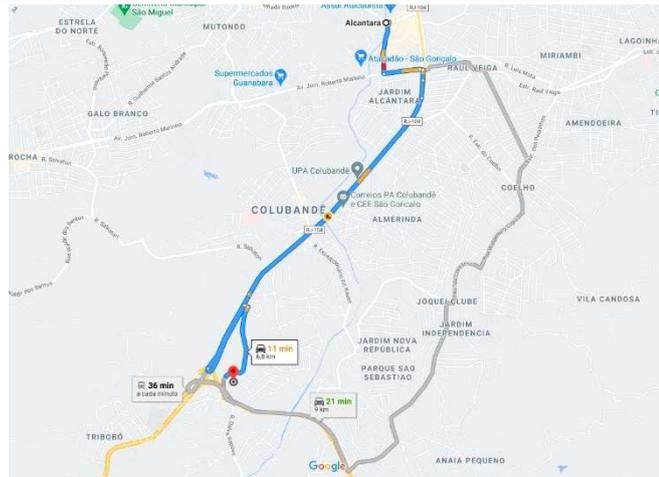
SEXTA – IDA 8:00



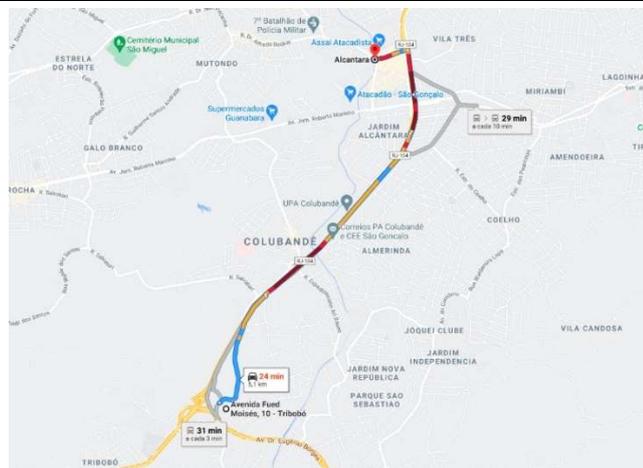
SEXTA – VOLTA 8:00



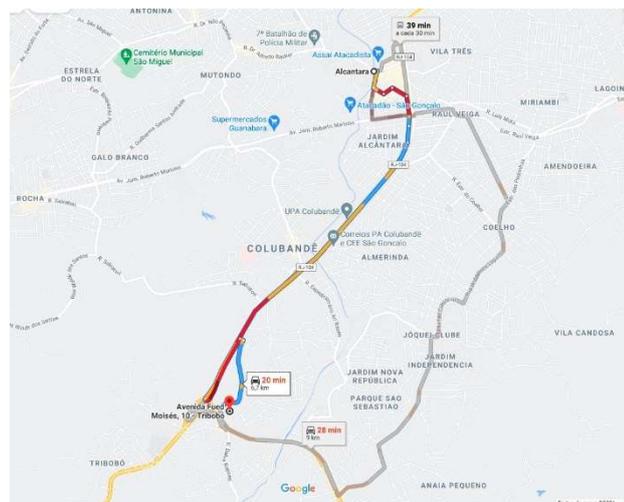
SEXTA – IDA 12:00



SEXTA - VOLTA 12:00



SEXTA - IDA 18:00



SEXTA - VOLTA 18:00



2.5.1.4. MAPA TEMÁTICO – PRINCIPAIS PONTOS CRÍTICOS (ACIDENTES) E SEÇÕES CRÍTICAS (CONGESTIONAMENTOS) NA AII



MAPA PONTOS CRÍTICOS NA AID:

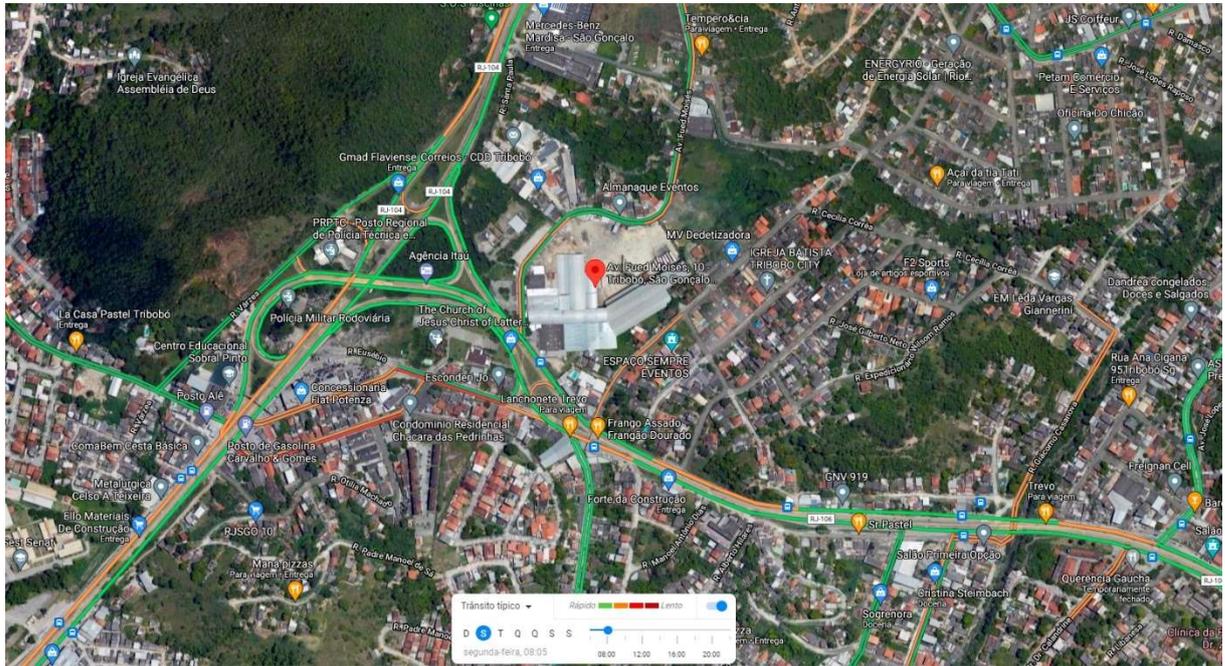
LEGENDA:

- | | | |
|--|--|---|
|  Empreendimento |  Ruas |  Pontos Críticos |
|  Limite AID |  Rio | |

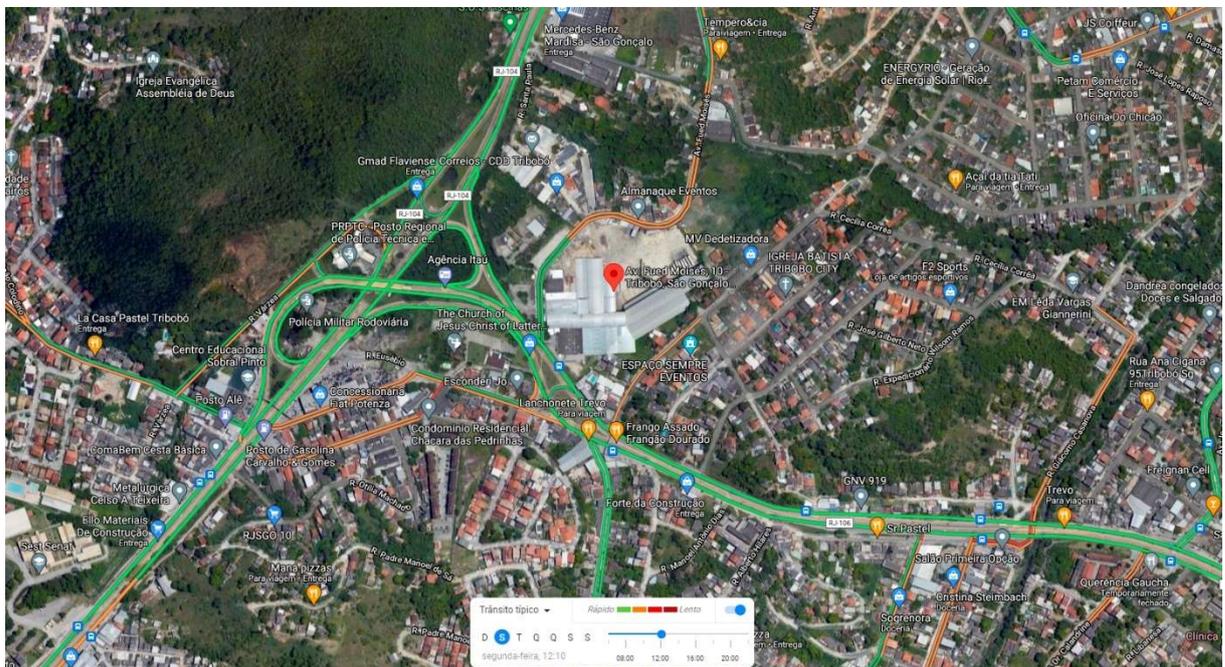




SEGUNDA 8:00 H

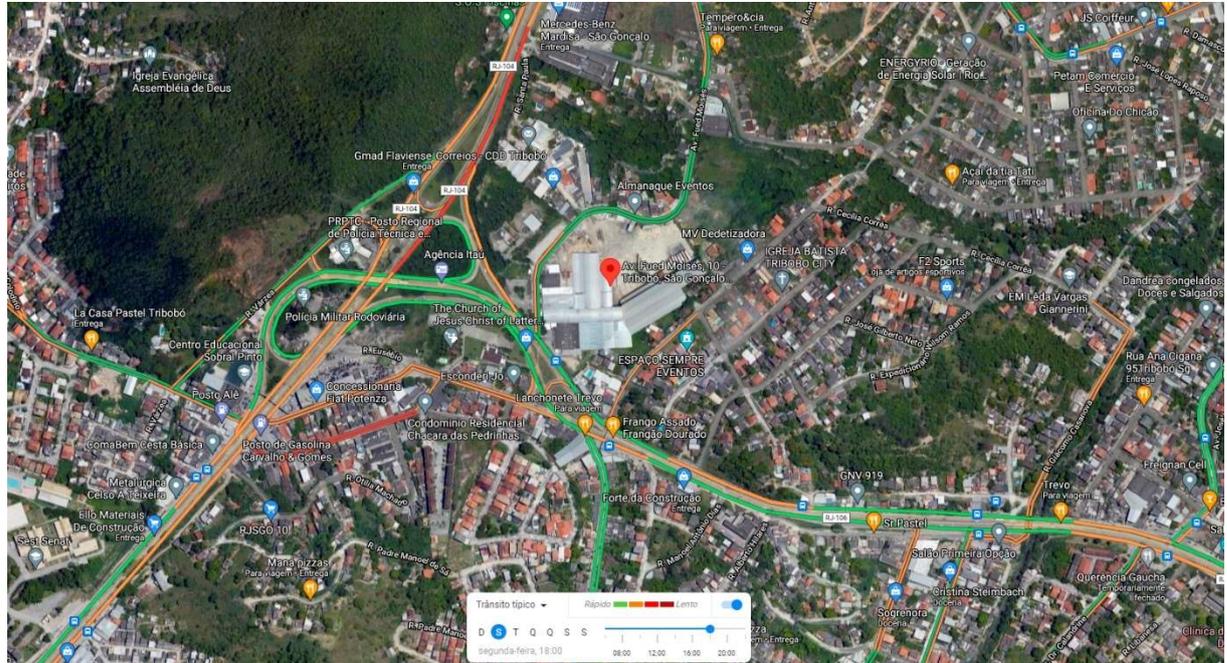


SEGUNDA 12:00 H

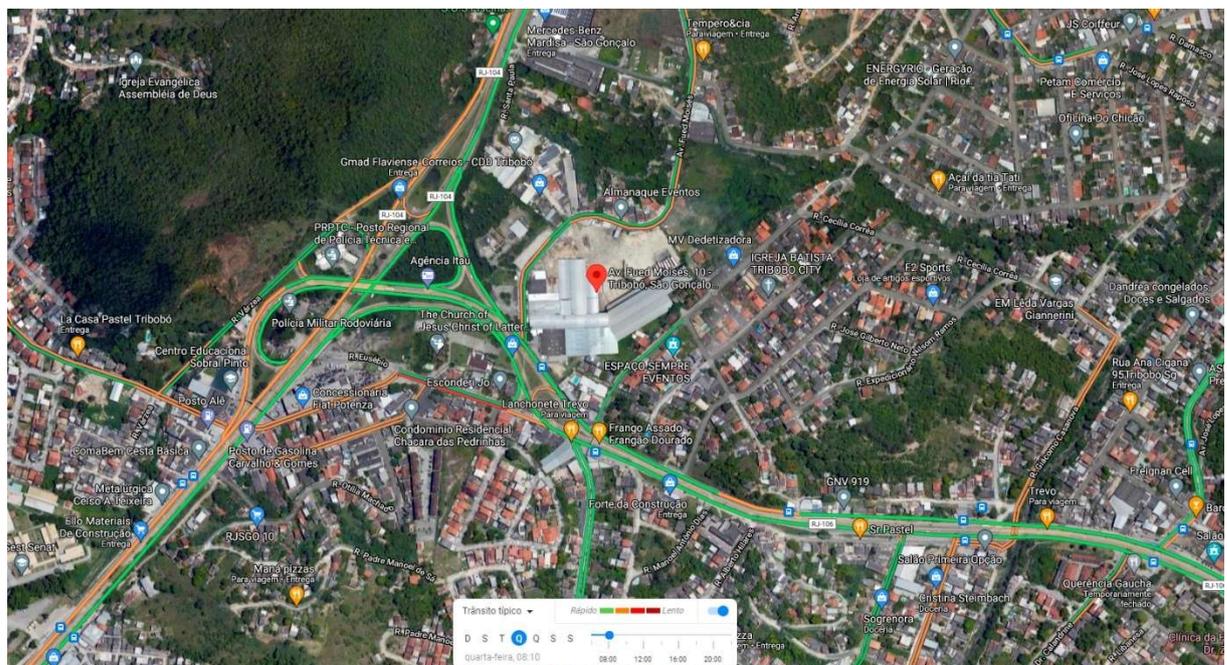




SEGUNDA 18:00 H

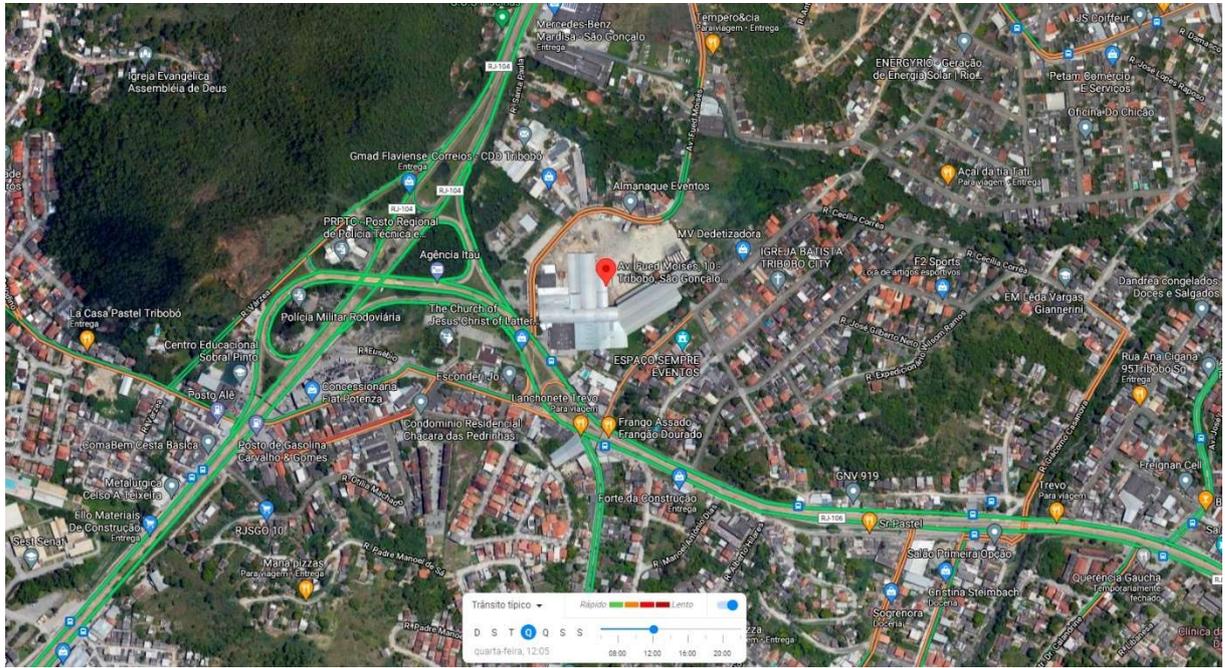


QUARTA 8:00 H

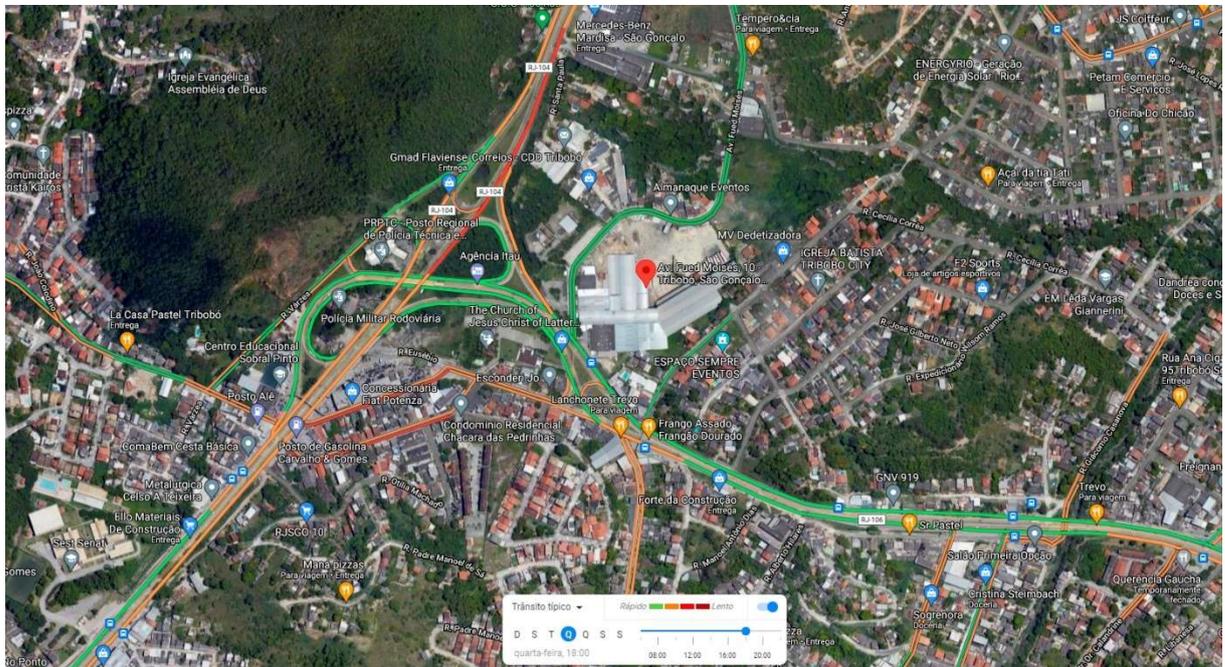




QUARTA 12:00 H

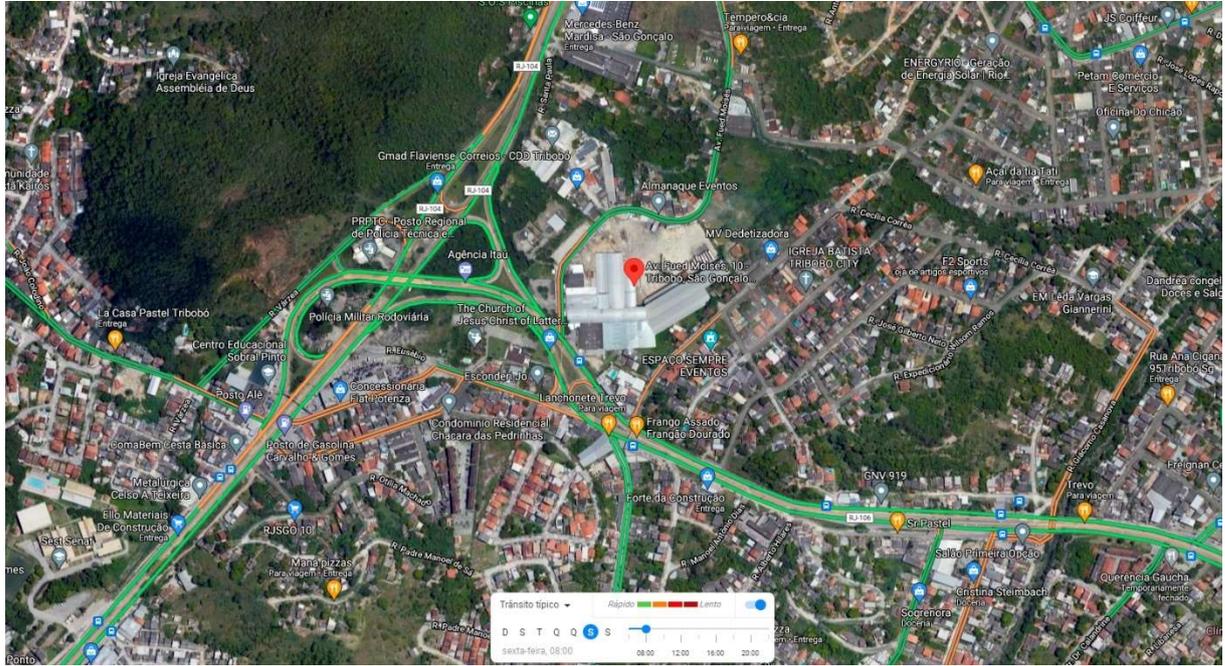


QUARTA 18:00 H

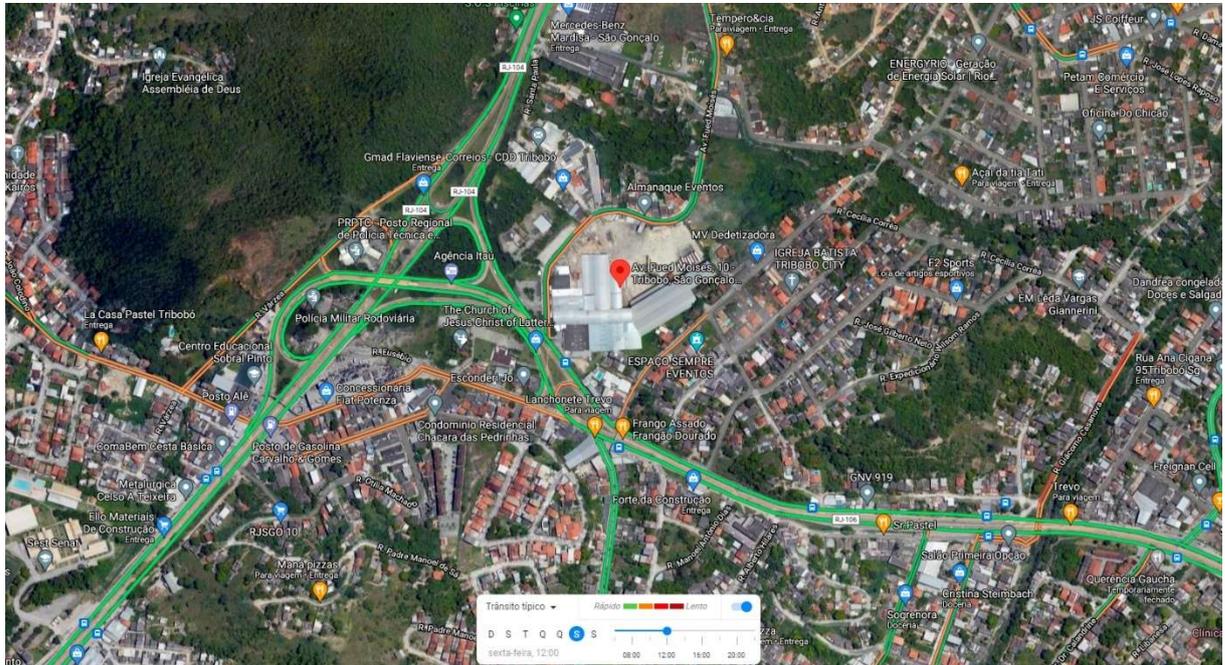




SEXTA 8:00 H

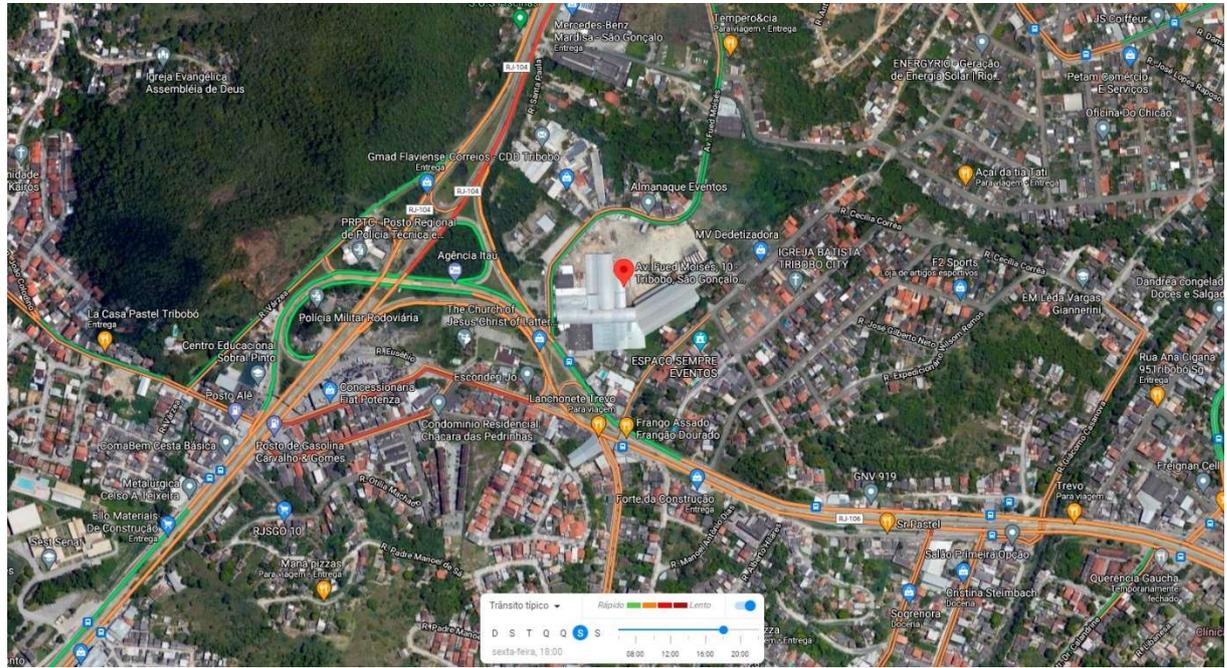


SEXTA 12:00 H





SEXTA 18:00 H





2.5.1.5. MAPA TEMÁTICO – SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO DA AII



PONTO DE ÔNIBUS COM COBERTURA



PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS E POSTE DE ILUMINAÇÃO.



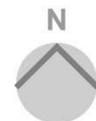
2.5.1.6. MAPA TEMÁTICO – SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO E ESTACIONAMENTOS NA AII



MAPA PONTOS DE ÔNIBUS NA AII:

LEGENDA:

-  Empreendimento
-  Ponto de Ônibus
-  Limite AII

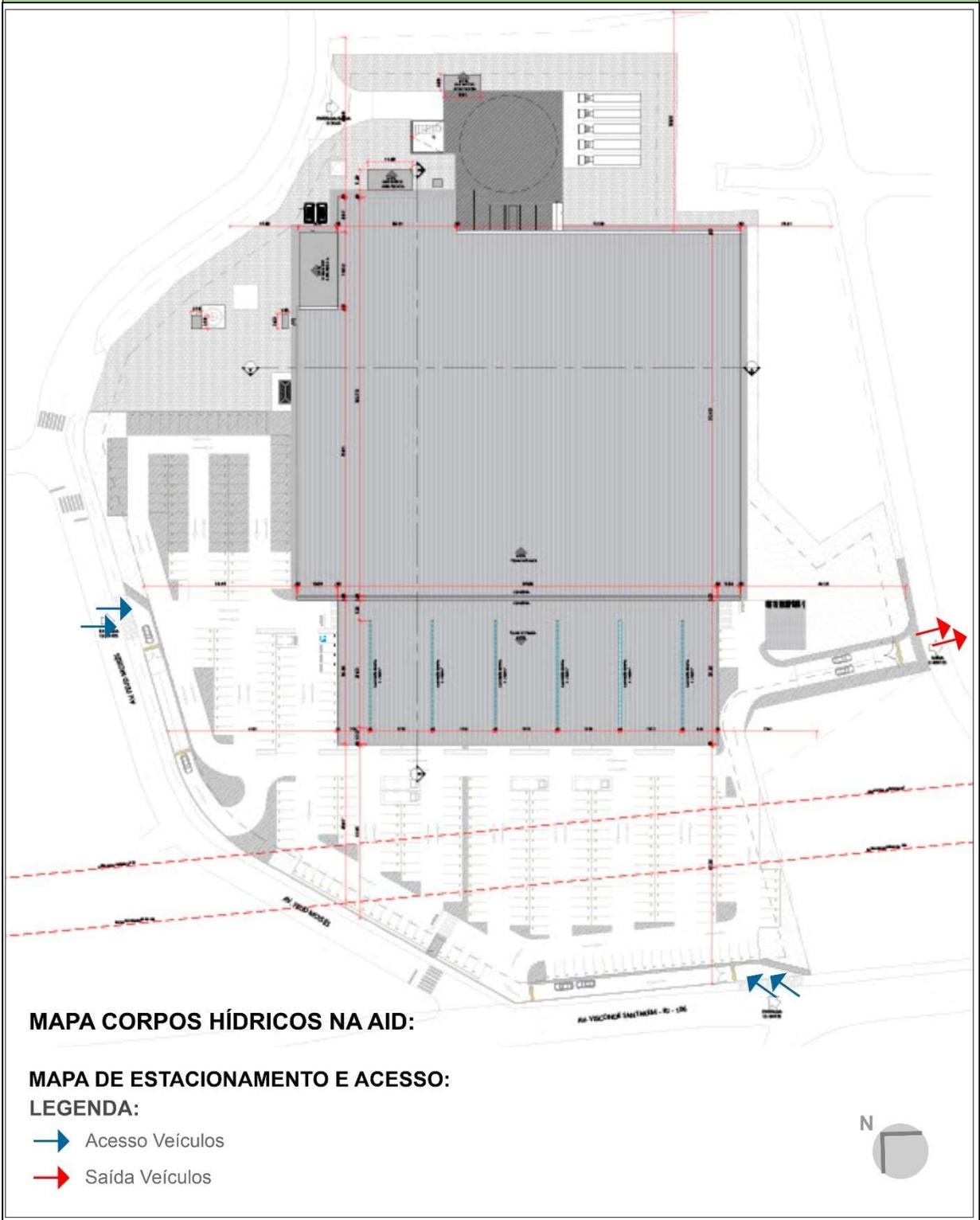




LINHAS DE ÔNIBUS		
LINHA	ITINERÁRIO	
4	MARAMBAIA	VARZEAS DA MOÇAS
04A	VARZEAS DA MOÇAS	ALCANTARA
MB11	CACHOEIRAS DE MACACU	NITERÓI
MB13	NITERÓI	SILVA JARDIM
17	JARDIM CATARINA	MARIA PAULA
17B	MARIA PAULA	JARDIM CATARINA
17C	MARIA PAULA	JARDIM CATARINA
MB18	NITERÓI	RIO BONITO
22	FORUM	VARZEAS DA MOÇAS
43	JARDIM REPUBLICA	NEVES
50	ANAIA	FORUM
53	IPIIBA (VIA CALABOCA)	FORUM
58	FORUM	VARZEAS DA MOÇAS
58A	FORUM	VARZEAS DA MOÇAS
1MB10	NITERÓI	RIO BONITO
124M	ITABORAÍ	NITERÓI
126Q	NITERÓI	ITABORAÍ
2MB10	RIO BONITO	NITERÓI
414M	MORADA DO SOL	NITERÓI
416M	MANILHA	NITERÓI



2.5.1.7. PLANTA DE SITUAÇÃO – VAGAS DE VEÍCULOS E PONTOS DE PARADA, ENTRADA E SAÍDA EMPREENDIMENTO



**2.6.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS ***

IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	X	SIM		NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV				

IMPACTO / MEDIDAS				
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NA AID			
NATUREZA		POSITIVO	X	NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA		ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE		CONSTRUÇÃO	X	FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)				
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X	NÃO
DESCRIÇÃO				
RESPONSABILIDADE				
CRONOGRAMA				
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)				
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	X	SIM		NÃO
DESCRIÇÃO	SERÁ APRESENTADO UM RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO – RIT, PARA UMA MELHOR NOÇÃO DA INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO NO TRÂNSITO DA REGIÃO.			
RESPONSABILIDADE	EMPRESA			
CRONOGRAMA	DURANTE A OBRA			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)				
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?		SIM	X	NÃO
DESCRIÇÃO				
RESPONSABILIDADE				
CRONOGRAMA				
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV				

IMPACTO / MEDIDAS				
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO DA GERAÇÃO DE VIAGENS EM MODAIS PELOS USUÁRIOS DO EMPREENDIMENTO			
NATUREZA		POSITIVO	X	NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE	X	CONSTRUÇÃO	X	FUNCIONAMENTO



MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			



2.6. VENTILAÇÃO, INSOLAÇÃO / SOMBREAMENTO E CONDIÇÕES AMBIENTAIS QUE CONDICIONAM O CONFORTO TÉRMICO *

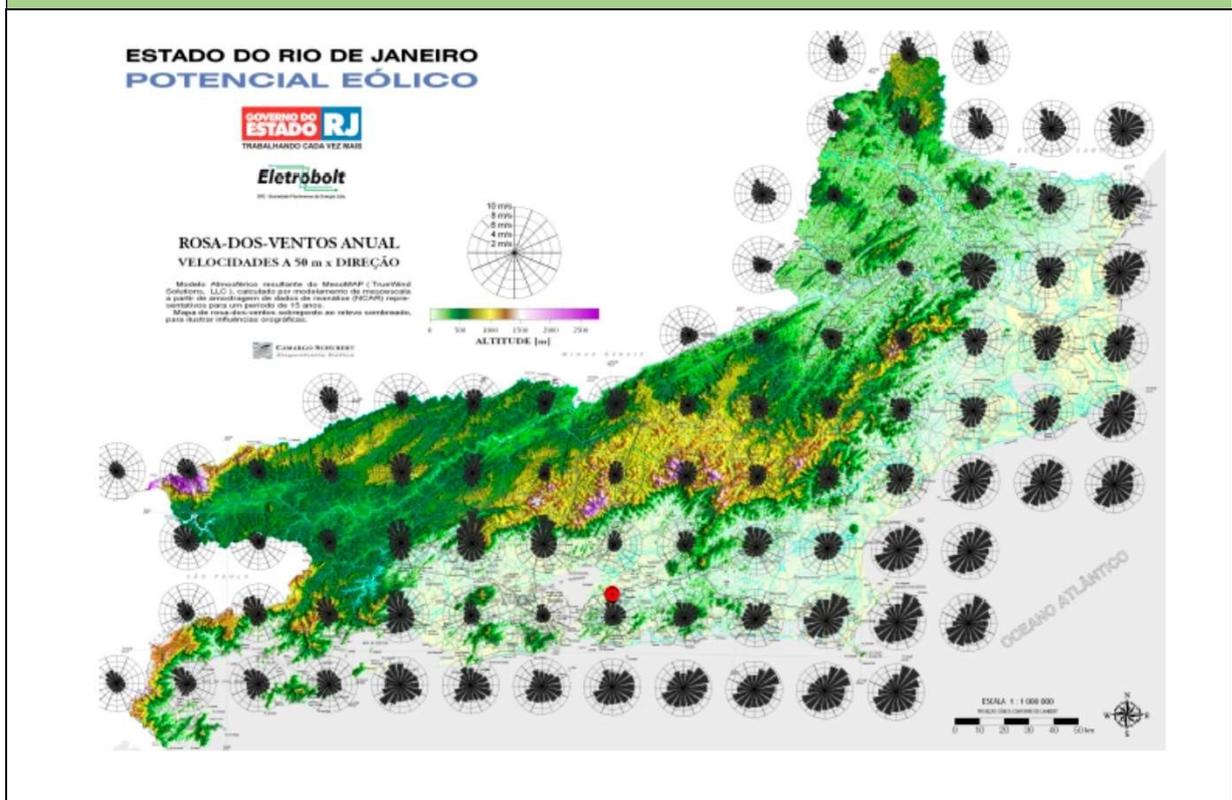
2.6.1. DADOS PERTINENTES

2.6.1.1. VENTILAÇÃO

DIREÇÃO DOS VENTOS PREDOMINANTES

ENTRE NORTE - NOROESTE

2.6.1.1.1. MAPA TEMÁTICO – VENTOS PREDOMINANTES E FLUXO DE MASSAS DE AR DA AID





MAPA VENTOS DOMINANTES NA AID:

LEGENDA:

 Empreendimento

 Ruas

 Vento Dominante Norte-Noroeste

 Limite AID

 Rio

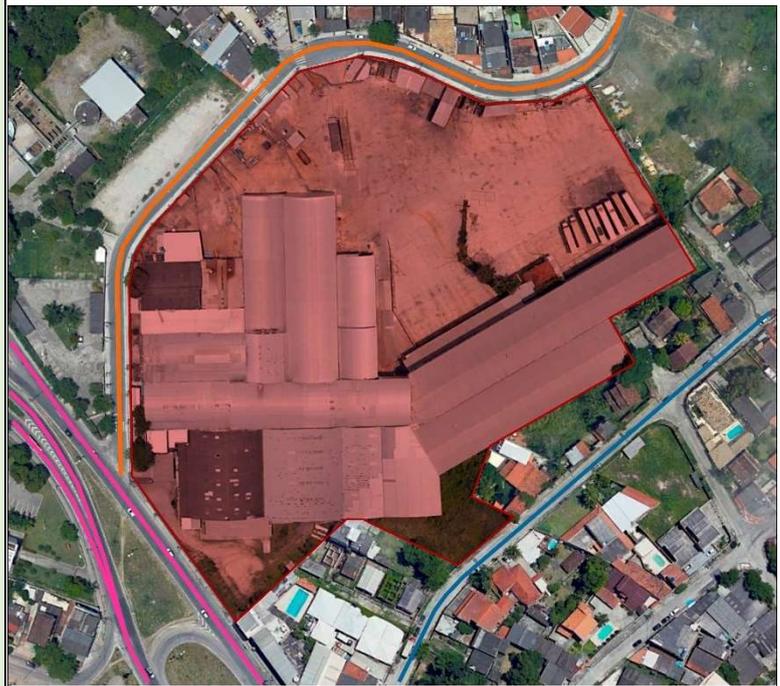
 Massa de AR





2.6.1.2. INSOLAÇÃO / SOMBREAMENTO

NORTE GEOGRÁFICO



SITUAÇÃO COM NORTE GEOGRÁFICO:

LEGENDA:

- Empreendimento
- Av. Fued Moisés
- Av. Visc. de Santarém
- Rua Expedicionário Octávio Rodrigues



2.6.1.2.1. MAPA TEMÁTICO – INSOLAÇÃO / SOMBREAMENTO DO EMPREENDIMENTO

MANHÃ - 9:00 h

TARDE - 15:00 h

EQUINÓCIO DE OUTONO
20/03



MAPA DE INSOLAÇÃO / SOMBREAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

LEGENDA: MARÇO 09H

- Terreno
- Av. Visc. de Santarém
- Av. Fued Moisés
- Construção
- Rua Exp. Octávio Rodrigues



MAPA DE INSOLAÇÃO / SOMBREAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

LEGENDA: MARÇO 15H

- Terreno
- Av. Visc. de Santarém
- Av. Fued Moisés
- Construção
- Rua Exp. Octávio Rodrigues

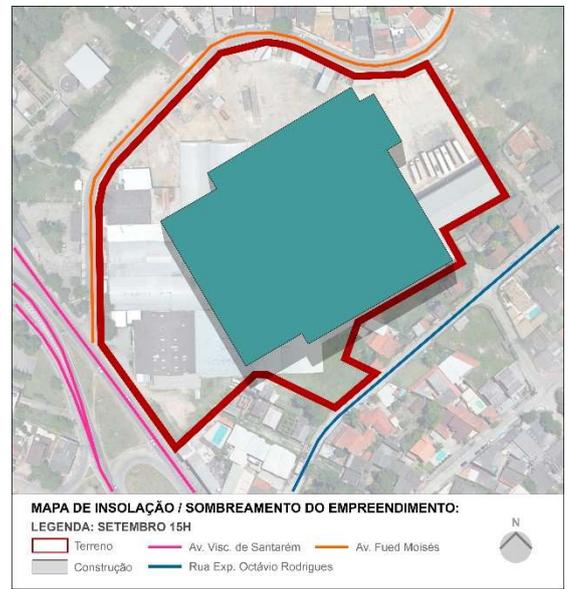




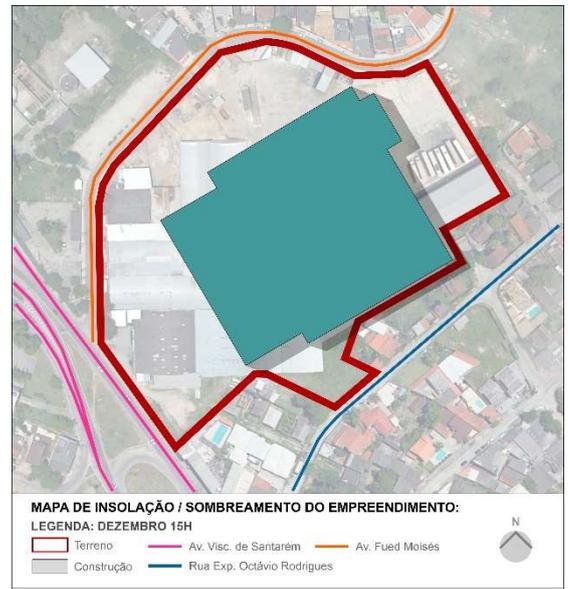
SOLSTÍCIO DE INVERNO
21/06



EQUINÓCIO DE PRIMAVERA
22/09



SOLSTÍCIO DE VERÃO
21/12





2.6.1.3. OUTRAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS	
AUMENTO DA TEMPERATURA LOCAL POR CONTA DE MASSAS DE CALOR?	NÃO FORAM IDENTIFICADOS FATORES DE INTENSIDADE SIGNIFICANTES QUE POSSAM CAUSAR AUMENTO CONSIDERÁVEL DA TEMPERATURA LOCAL, POIS O EMPREENDIMENTO SERÁ CONSTRUÍDO EM UMA ÁREA INDUSTRIAL JÁ PAVIMENTADA EM GRANDE PARTE DA SUA EXTENSÃO

2.7.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *			
IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV			

2.7. POLUIÇÃO SONORA

2.7.1. DADOS PERTINENTES	
2.7.1.1. DURANTE A CONSTRUÇÃO	
POSSÍVEIS FONTES DE RUÍDO	RUÍDOS DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES E PROVENIENTES DAS INSTALAÇÕES, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, GUINDESTE, COMPRESSOR, ENTRE OUTROS.
NÍVEIS DE RUÍDOS ESTIMADOS *	OS RUÍDOS PODEM VARIAR ENTRE 45 A 80 DECIBÉIS (MANHÃ E TARDE)
2.7.1.1. DURANTE O FUNCIONAMENTO	
POSSÍVEIS FONTES DE POLUENTES	POR SE TRATAR DE UM EMPREENDIMENTO COMERCIAL COM O FUNCIONAMENTO RESTRITO, AS FONTES DE RUÍDOS ESTIMADAS SÃO PROVENIENTES DA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE COMO CARROS E CAMINHÕES, EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO EMPREENDIMENTO, AR-CONDICIONADOS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS.
NÍVEIS DE RUÍDOS ESTIMADOS *	VARIAM DE 45 A 80 DECIBÉIS. NÃO HÁ PREVISÃO PARA EMISSÃO DE RUÍDOS NO PERÍODO DA MADRUGADA, TENDO EM VISTA O BAIXO VOLUME DE TRÁFEGO NESTE HORÁRIO.

2.7.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *			
IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	<input checked="" type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV			



IMPACTO / MEDIDAS			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	DESCONFORTO SONORO AOS MORADORES DA ÁID		
NATUREZA		POSITIVO	X NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE	X	CONSTRUÇÃO	FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	X	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO	ENCLAUSURAMENTO DAS ATIVIDADES RUIDOSAS OBJETIVANDO O CONFORTO ACÚSTICO DA VIZINHANÇA		
RESPONSABILIDADE	EMPREENDEDOR		
CRONOGRAMA	DURANTE A OBRA		
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			

2.8. POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.8.1. DADOS PERTINENTES	
2.8.1.1. DURANTE A CONSTRUÇÃO	
POSSÍVEIS FONTES DE POLUENTES	EMISSÃO DE PARTICULADOS DURANTE A DEMOLIÇÃO, TRÂNSITO DE VEÍCULOS, UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIOS À DIESEL, MANEJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMO: CONCRETO, TINTAS.
TIPOS DE POLUENTES	SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, POEIRA, E MONÓXIDO DE CARBONO
NÍVEIS DE POLUENTES ESTIMADOS	BAIXOS NÍVEIS E CONCENTRAÇÕES
2.8.1.2. DURANTE O FUNCIONAMENTO	
POSSÍVEIS FONTES DE POLUENTES	VEÍCULOS PARTICULARES E CAMINHÕES DE ENTREGA DE MERCADORIAS



TIPOS DE POLUENTES	COMBUSTIVEL DOS VEICULOS PARTICULARES, EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
NÍVEIS DE POLUENTES ESTIMADOS	BAIXO NIVEIS DE POLUIÇÃO ATMOSFERICA GERADAS PELOS USUÁRIOS

2.8.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *

IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	X	SIM		NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV				

IMPACTO / MEDIDAS				
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO DE EMISSÃO DE POLUENTES POR VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAL PARTICULADO GERADO DURANTE A ETAPA DA OBRA			
NATUREZA		POSITIVO	X	NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE	X	CONSTRUÇÃO	X	FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)				
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X	NÃO
DESCRIÇÃO				
RESPONSABILIDADE				
CRONOGRAMA				
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)				
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	X	SIM		NÃO
DESCRIÇÃO	SERÁ ADOTADA COBERTURA POR LONA PLÁSTICA NOS CAMINHÕES QUE TRANSPORTARÃO MATERIAIS E RESÍDUOS, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA LAVAGEM DAS RODAS DOS CAMINHÕES NO CANTEIRO, PROMOÇÃO DE UMECTAÇÃO DAS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO A FIM DE MINIMIZAR A DISPERSÃO DE SEDIMENTO NO AR E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS PULVERULENTOS EM LOCAIS PROTEGIDOS DE CHUVA E VENTO.			
RESPONSABILIDADE				
CRONOGRAMA				
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)				
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?		SIM	X	NÃO
DESCRIÇÃO				
RESPONSABILIDADE				
CRONOGRAMA				
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV				



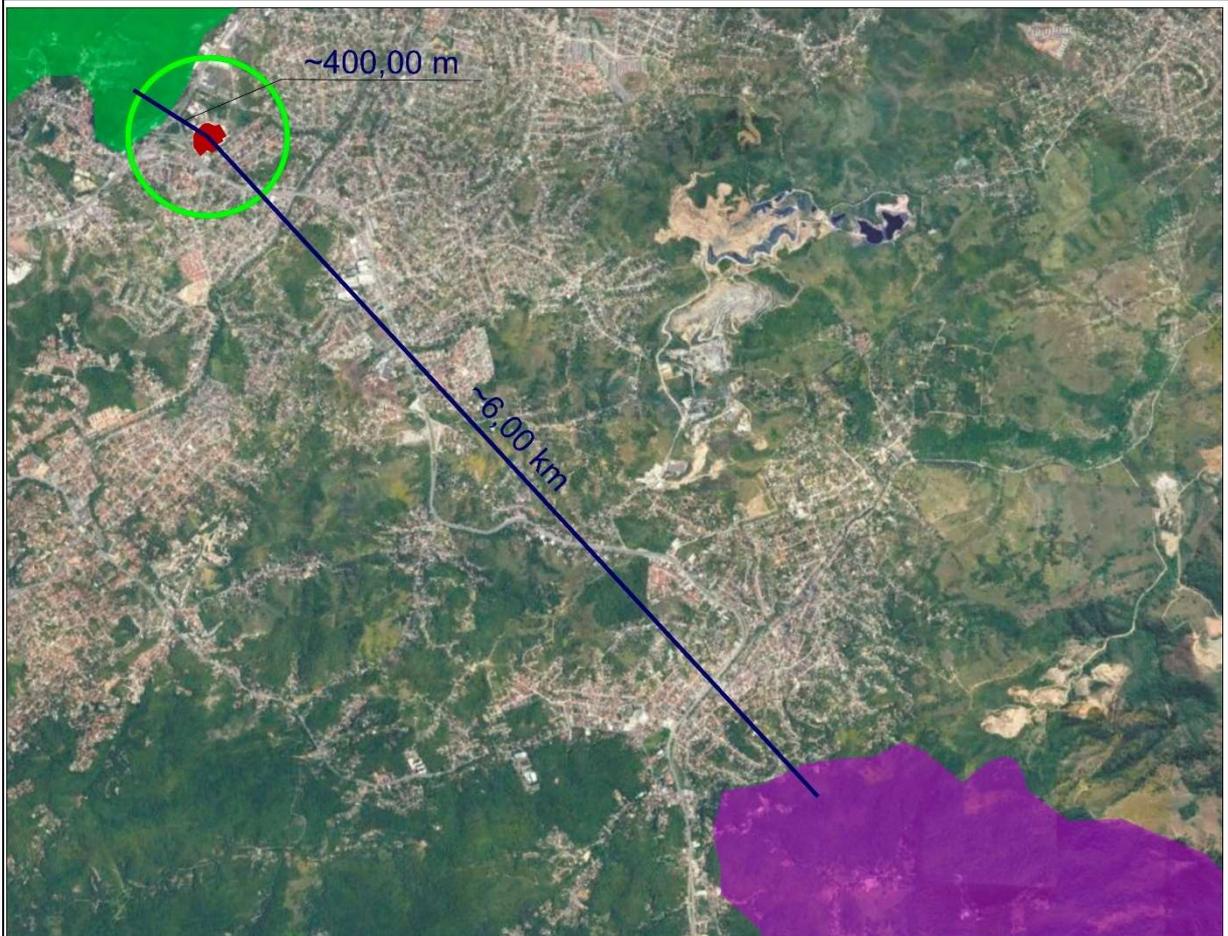
IMPACTO / MEDIDAS			
DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AUMENTO DE EMISSÃO DE POLUENTES POR VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAL PARTICULADO GERADO DURANTE A ETAPA DA DEMOLIÇÃO		
NATUREZA		POSITIVO	X NEGATIVO
ABRANGÊNCIA	X	ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA	X ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA
FASE	X	CONSTRUÇÃO	X FUNCIONAMENTO
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA(S)			
MEDIDA(S) POTENCIALIZADORA (S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)			
MEDIDA(S) MITIGADORA(S)?	X	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO	SERÁ UTILIZADO EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA O MOMENTO DA DEMOLIÇÃO E O USO DE BARREIRAS FÍSICAS E A ASPERSÃO DE ÁGUA PARA REDUZIR O ESPALHAMENTO DA POEIRA.		
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)			
MEDIDA(S) COMPENSATÓRIA(S)?		SIM	X NÃO
DESCRIÇÃO			
RESPONSABILIDADE			
CRONOGRAMA			
ANÁLISE ESPECÍFICA DA CPERIV			

2.9. PATRIMÔNIO NATURAL, FAUNA, FLORA, RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS

2.9.1. DADOS PERTINENTES	
2.9.1.1. PATRIMÔNIO NATURAL	
DISTÂNCIA DA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (UCN) MAIS PRÓXIMA	APA DO ENGENHO PEQUENO
DISTÂNCIA DA ZONA DE AMORTECIMENTO (ZA) MAIS PRÓXIMA	SERRA DA TIRIRICA A 6,00 KM
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NO EMPREENDIMENTO OU NA PRÓXIMIDADE?	66,00 M PARA APP DO RIO ALCÂNTARA



2.9.1.1.1. MAPA TEMÁTICO – UCN E ZA NA AII



MAPA UCN E ZA NA AII:

LEGENDA:

- | | |
|--|--|
|  Empreendimento |  ZA Serra da Tiririca |
|  Limite AII |  APA Engenho Pequeno |



2.9.1.2. FAUNA

ESPÉCIES ANIMAIS FREQUENTEMENTE ENCONTRADAS NA AII

PRESENÇA DE ANIMAIS COMUNS AO AMBIENTE URBANO COM: BEM-TE-VI, BEIJAFLORES, SANHAÇU, ROLINHA-CINZENTA, LAGARTOS, GAMBÁS, GATOS, CACHORROS, POMBOS.

2.9.1.3. FLORA

ESPÉCIES VEGETAIS FREQUENTEMENTE ENCONTRADAS NA AII

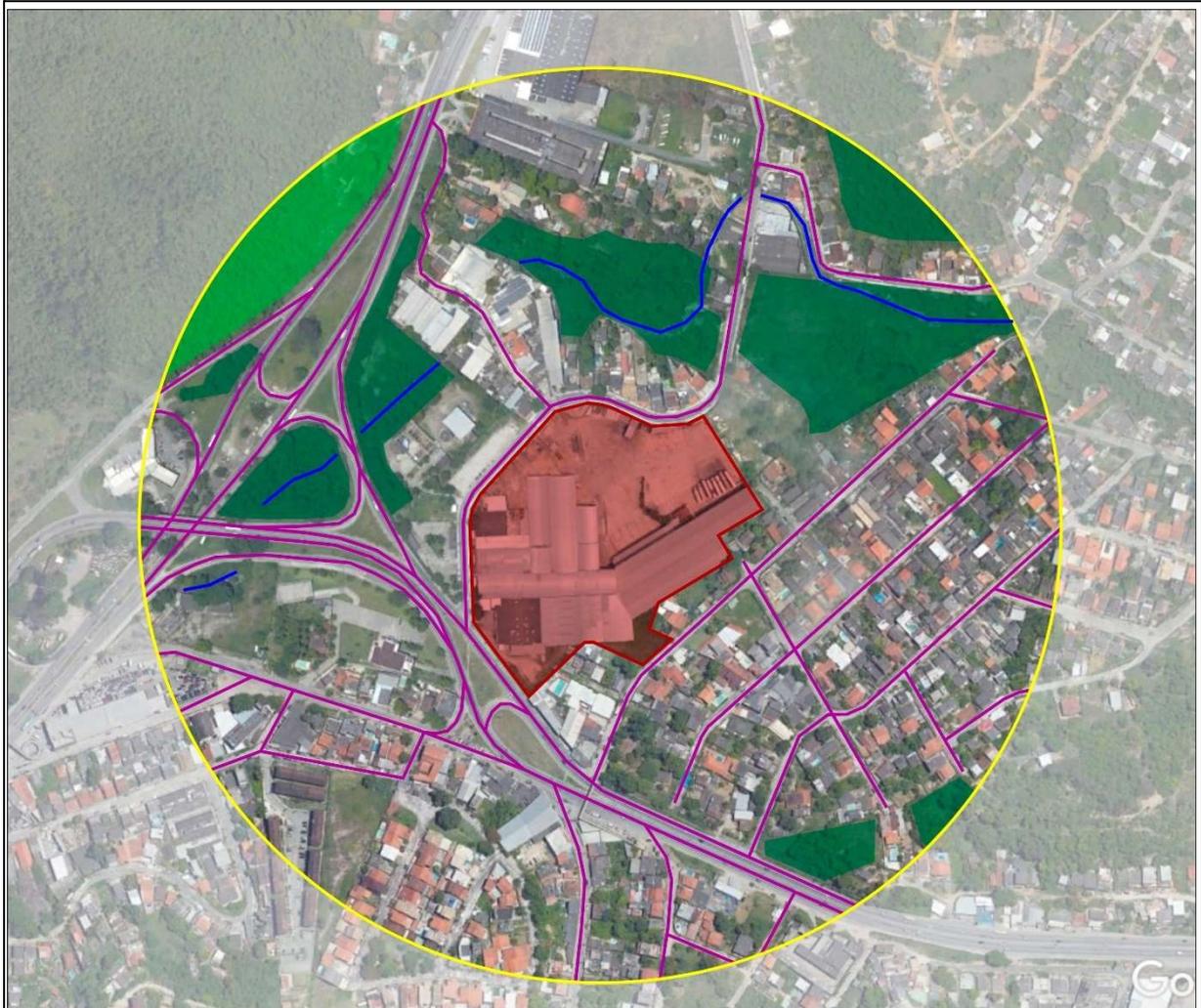
COQUEIRO, PALMEIRA, MANGUEIRA, LEUCENA, OITI, FLAMBOYANT, AMENDOEIRA

Nº DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS NO EMPREENDIMENTO

NÃO HAVERÁ SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS



2.9.1.3.1. MAPA TEMÁTICO –ÁREAS VERDES E ARBORIZAÇÃO URBANA DA AID



MAPA ÁREAS VERDES NA AID:

LEGENDA:

 Empreendimento	 Ruas	 Áreas Verdes
 Limite AID	 Rio	 Áreas Preservação Ambiental

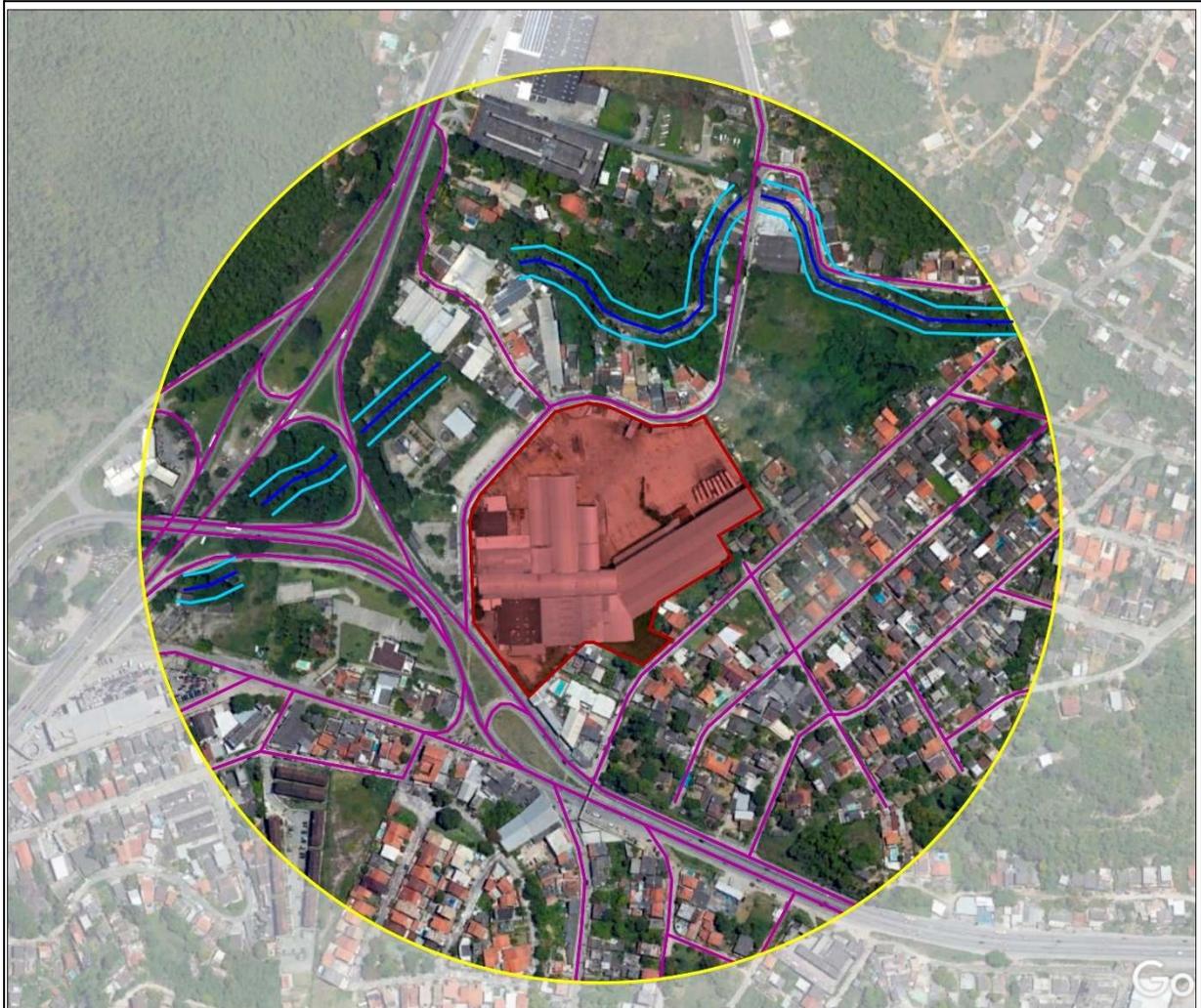


2.9.1.4. RECURSOS HÍDRICOS

BACIA E SUB-BACIA HIDROGRÁFICAS EM QUE O EMPREENDIMENTO ESTÁ INSERIDO	BACIA DA GUANABARA E SUB-BACIA DO RIO ALCÂNTARA
DISTÂNCIAS DOS CORPOS HÍDRICOS MAIS PRÓXIMOS	60 M DO RIO ALCÂNTARA
FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO (FMP) NO EMPREENDIMENTO OU NA PRÓXIMIDADE?	FMP DE 15 M 60 METROS DE DISTÂNCIA DO EMPREENDIMENTO
HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA? *	NÃO
HAVERÁ LANÇAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS EM ALGUM CORPO HÍDRICO? **	NÃO



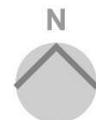
2.9.1.4.1. MAPA TEMÁTICO – CORPOS HÍDRICOS E FMPS DA AID



MAPA CORPOS HÍDRICOS NA AID:

LEGENDA:

- Empreendimento
- Ruas
- FMP (15 metros)
- Rio
- Limite AID



2.9.1.5. RECURSOS MINERAIS

HAVERÁ UTILIZAÇÃO MATERIAL DE EMPRÉSTIMOS?	NÃO
HAVERÁ EXTRAÇÃO MINERAL NO EMPREENDIMENTO?	NAO

2.9.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *

IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	SIM	X	NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV			



2.10. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E CONSTRUÍDO

2.10.1. DADOS PERTINENTES		
2.10.1.1. PAISAGEM URBANA		
O EMPREENDIMENTO DESTOA DA PAISAGEM URBANA EXISTENTE? JUSTIFIQUE.	SIM. POIS TRATA-SE DE EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE GRANDE PORTE INSERIDO EM UMA ÁREA PRODOMINANTEMENTE RESIDENCIAL, PORÉM O ZONEAMENTO DO TERRENO PERMITE ESTE TIPO DE CONSTRUÇÃO E O EMPREENDIMENTO ESTÁ SEGUINDO TODOS OS PARAMENTROS URBANISTICOS CORRESPONDENTE A REGIÃO EM QUE ESTÁ SENDO IMPLANTADO	
2.10.1.2. PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E CONSTRUÍDO		
EXISTE ALGUM PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E CONSTRUÍDO NA AII? (ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)	NÃO	
2.10.1.2.1. MAPA TEMÁTICO – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E CONSTRUÍDO NA AII		
NÃO HÁ PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL NA AII		
2.10.2. IDENTIFICAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS *		
IMPACTO(S) SIGNIFICATIVO(S) IDENTIFICADO(S)?	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ANÁLISE GERAL DA CPERIV		

* CASO AFIRMATIVO, INSERIR ANEXO A (QUADRO PADRÃO DE IMPACTO / MEDIDAS) PARA CADA IMPACTO IDENTIFICADO.

3. SÍNTESE DOS ESTUDOS REALIZADOS

A SÍNTESE DOS ESTUDOS REALIZADOS DEVERÁ APRESENTAR UM QUADRO RESUMO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS E AS PROPOSIÇÕES DE MEDIDAS, A SER PUBLICADO COMO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV). EXECUTAR ESTE ITEM APÓS A VERSÃO FINAL APROVADA DO ESTUDO (ITENS 1 E 2).

4. REFERÊNCIAS

- LEI Nº 715 DE 24 DE JULHO DE 2017. CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
- LEI COMPLEMENTAR Nº32/2018. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
- LEI Nº 017/2013. CÓDIGO DE POSTURAS DE SÃO GONÇALO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

CPERIV

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

- LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2009. REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.
- DECRETO Nº 235/2018. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOS ESTUDOS/ RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) EM SÃO GONÇALO.
- CONAMA - RESOLUÇÃO Nº 307/02. GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
- ABNT - NBR 9.284 - EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS.
- ABNT - NBR 10.004 - CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
- ABNT - NBR 11.174 - CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CLASSES II-NÃO INERTES E III-INERTES.
- ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE. DISPONÍVEL EM:
WWW.ANTT.GOV.BR - CLIMATEMPO. DISPONÍVEL EM: WWW.CLIMATEMPO.COM.BR
- CPRM - SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. DISPONÍVEL EM: WWW.CPRM.GOV.BR
- INMET - INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. DISPONÍVEL EM: WWW.INMET.GOV.BR
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. CENSO DEMOGRÁFICO 2010. DISPONÍVEL EM: WWW.CENSO2010.IBGE.GOV.BR
- INEA - INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. DISPONÍVEL EM: WWW.INEA.RJ.GOV.BR
- INEPAC - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL. DISPONÍVEL EM:
WWW.INEPAC.RJ.GOV.BR
- IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. DISPONÍVEL EM:
WWW.PORTAL.IPHAN.GOV.BR
- PREFEITURA DE SÃO GONÇALO. DISPONÍVEL EM: WWW.SAOGONCALO.RJ.GOV.BR
- ZAP IMÓVEIS. DISPONÍVEL EM: WWW.ZAPIMOVEIS.COM
- GONÇALVES, M. A. B. - PROGRAMA ENTULHO LIMPO, PRIMEIRA ETAPA
- COLETA SELETIVA MANUAL DISTRIBUÍDO POR ECO ATITUDE
- AÇÕES AMBIENTAIS, SINDUSCON-DF E UNB, 2000.



ANEXO I - RGI

031820 031820

ESTRADA DE TRIBOBÓ " TRIBOBÓ "

LOTE " A "

LOTEAMENTO: GRANJA SÃO ROBERTO

1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO

CARACTERÍSTICAS

R1 - MATRÍCULA : Nº 530

DATA : 01 / 06 / 1977

IMÓVEL : Lote de terreno designado pela letra "A", situado na Estrada de Tribobó lugar denominado "GRANJA SÃO ROBERTO", em Tribobó, com todas as benfeitorias, 1º distrito de São Gonçalo, medindo: de frente para a Estrada de Tribobó 125,00 metros, de fundos mede 105,50 metros, de um lado mede 95,00 metros e do outro lado mede 155,00 metros, com a área de 13.035,00 metros quadrados, confrontando na frente com a Estrada de Tribobó, nos fundos com Cezário G. da Silva, de um lado com o mesmo Cezário Gomes da Silva e do outro lado com o lote "B". //

PROPRIETÁRIA : COMPANHIA FLUMINENSE INDUSTRIAL, com sede na Av. Fued Moyses, 4/114, São Gonçalo, portadora do CGC. nº 31.678.501/0001. //

TRANS. ANTERIOR : Nº 118, fls. 41, Lº 2-A, 4ª Circunscrição, São Gonçalo. //

PROTOCOLO : Nº 541, M.RL-530, fls. 230, Lº 2-A. //

DEVEDORA : COMPANHIA FLUMINENSE INDUSTRIAL, com sede na Av. Fued Moyses, 4/114, São Gonçalo, portadora do CGC. nº 31.678.501/0001. //

CREDORA : SOCIEDADE FLUMINENSE DE APARAS DE PAPEIS LIMITADA, com sede na Rua dos Inválidos, nº 122, Rio de Janeiro, RJ., portadora do CGC. nº 33.261.072. //

TÍTULO : MANDADO DE PENHORA, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Carlos Bertrand Amorim da Cruz, no dia 1º de Junho de 1977, processado por este Juizo e Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo. //

VALOR : CR\$ 1.003.061,60 (HUM MILHÃO, TRÊS MIL, SESSENTA E UM CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), dou fé. //

OBS. : Lote hipotecado em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A. //

R2 :
 DATA : 21 / 11 / 1978
 PROTOCOLO : Nº 1367, M.R2-530, fls. 230, Lº 2-A. //

TÍTULO : Nos termos da certidão datada de 08 de Novembro de 1978, extraída em CONT.:

CONTINUA NO VERSO

CARTÓRIO 6º Ofício SÃO GONÇALO

PALOMA P. S. BUENO MARTINS
 Oficial de Registro e Tabelião
 FRANCISCO PEREIRA RUFINO JUNIOR
 Substituto
 Rua Doutor Feliciano Sadre, 87 - Centro - São Gonçalo - RJ
 CEP. 24440-440 | Tel. (21) 2712-7000 | 38162122
 www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

Francisco Pereira Rufino Junior
 Tabelião
 Matr. nº 94/19334

Digitalizado com CamScanner

ESTRADA DE TRIBOBÓ " TRIBOBÓ "

LOTE " A "

LOTEAMENTO: GRANJA SÃO ROBERTO

1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO

CARACTERÍSTICAS

CONT. R2. MAT. : Nº 530 / 2

extraída em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Paulo Cesar Dias Panza, nos autos do processo nº 7.369 da ação de execução fiscal promovida pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO contra a COMPANHIA FLUMINENSE INDUSTRIAL, com sede na Av. Fued Moyses, 4/114, nesta cidade, portadora do CGC. nº 31.678.501/0001, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de CR\$ 813.654,00 (OITOCENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS), devida a exequente acima referida. Foi nomeado Depositário Particular, Dr. Fernando Batista Freire, brasileiro, casado, advogado militante nesta comarca, com escritório na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 105, sala 501, nesta cidade, compromissado, digo, nesta cidade. O REFFRIDO É VERDADE E DOU FE.

AV. 3-530 - PROTOCOLO: Nº 3222 - 15/10/81 - Mandado de averbação de Penhora nº 7367, no valor de, digo, 15/10/81 - Por mandado de averbação de Penhora, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, Dr. Francisco de Perlingeiro Lovisi, em 05/10/81, Processo nº 7367, averto a penhora que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, move contra a CIA FLUMINENSE INDUSTRIAL. PARA OS FINS DE DIREITO É FEITA A PRESENTE AVERBAÇÃO. Eu, Dr. Paulo Roberto D. Passarim, Oficial, datilografei. E eu, Francisco de Perlingeiro Lovisi, Oficial, subscrevo.

AV. 4-530 - PROTOCOLO: Nº 4355 - 15/5/83 - Mandado de Registro de Penhora, Processo nº 7369, datado de 12/4/83, em que são Partes FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Exqte.) e COMPANHIA FLUMINENSE INDUSTRIAL (Excdte) para garantia do débito de R\$ 1.145.502,84 (UM MILHÃO CINCO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOIS CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Gonçalo, Dr. Francisco D. Perlingeiro Lovisi. PARA OS FINS DE DIREITO É FEITA A PRESENTE AVERBAÇÃO. Eu, Francisco de Perlingeiro Lovisi, Oficial, datilografei. E eu, Francisco de Perlingeiro Lovisi, Oficial, subscrevo.

Francisco Pereira Rufino Junior
 Substituto
 Matr. nº 94/19334

Marcos Vinício
 Oficial
 Matr. nº 94/19334

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO
6º ofício
SÃO GONÇALO

4572/1011
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo, RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3143 | 3856-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

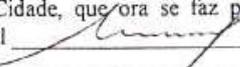
REGISTRO GERAL

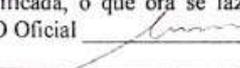
MATRÍCULA	FICHA
530	03

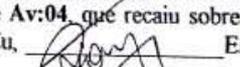
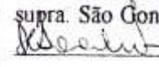
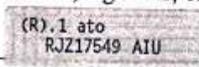


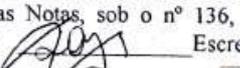
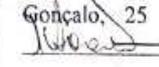
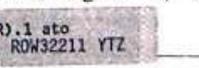
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

AV-05- NOVA RAZÃO SOCIAL- Prot. 14.190- Por ata da AGE realizada em 10.12.1981, registrada na JUCERJA sob nº 91.466, por despacho de 29.12.1981, averba-se a nova razão social da COMPANHIA FLUMINENSE INDUSTRIAL, para **FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.626.647/0001-80, situada à Avenida Fued Moysés, nº 04/114, Tribobó, nesta Cidade, que ora se faz para efeitos legais. São Gonçalo, 19 de novembro de 2001. O Oficial  

AV-06- Prot. 14.603- Por instrumento particular de 10.07.2002, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A autorizou a **baixa e cancelamento da Hipoteca gravada na abertura da presente matricula**, contraída por Companhia Fluminense Industrial, anterior razão social de Fluminense Industrial Ltda., supra qualificada, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 22 de agosto de 2002. O Oficial  

Av:07- CANCELAMENTO DE PENHORA- Prot. 17.047- Por determinação da MMª Dra. Isabela Pessanha Chagas, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, contida no Mandado de Cancelamento de Penhora, de 15 de fevereiro de 2007, extraído dos autos do processo nº 2002.004.033918-2, tendo como executado Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, e como exequente: massa Falida da Companhia Fluminense Industrial, anterior razão social de Fluminense Industrial Ltda., antes qualificada, fica **CANCELADO o REGISTRO DA PENHORA**, objeto dos R:02, Av:03 e Av:04, que recaiu sobre o imóvel da matrícula supra. São Gonçalo, 12 de junho de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O. Oficial, assino. 

Av:08- CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL- Prot. 18.785- Por Instrumento Particular de 22 março de 2010, emitida por Carta Goiás Industria e Comercio de Papeis Ltda, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 15.000.000,00, com vencimento final em 12.02.2015, deu em garantia o imóvel objeto desta, em hipoteca cédular de primeiro grau, com todas as benfeitorias existentes, de propriedade da **FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA.** o imóvel objeto desta, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 136, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 25 de março de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O. Oficial, assino. 

Av:09- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO com parte integrante e complementar de PENHOR MERCANTIL- nº 32767 e nº 32768 Prot. 18.941- Por Instrumento Particular de 17 maio de 2010, emitida por Carta Goiás Industria e Comercio de Papeis Ltda, em favor do Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, ha

Marcus Vinícius Ribeiro Serzedelo
ESCREVENTE
MAT. 994/102/70

CONTINUA NO VERSO

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto
Matr. nº 98/19334

090779AA.031821



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

530

FICHA

03v

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) taxa efetiva de juros de 1,000% am 12,683% aa, tipo de encargos flutuante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$200,00, valor do IOC R\$52.749,13, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$165.049,01 cada uma, sendo a 1ª parcela em 16.06.2010 e a última parcela em 16.05.2012, deu em garantia o imóvel objeto desta, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 137 e 138, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 29 de junho de 2010. Eu,

Escrevente, digitei. E, eu *[assinatura]* O Oficial, assino

(R).1 ato
RPK25873 PBF

Av:10- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 19.223- Por Instrumento Particular datado de 13 de outubro de 2010 de **Cedula de Crédito Bancária Mutuo / Financiamento**, nº 33387 de 13/10/2010, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Emitente, CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, 133, sl 1805, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 1.000.000,00, com taxa efetiva de juros 1,000% am 12,683% aa, encargos Flutuante, com base em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor de do IOC de R\$ 15.055,13, Tac R\$200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 733 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, deu em garantia o imóvel objeto desta, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 139, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo; 10 de dezembro de 2010. Eu,

Escrevente, digitei. E, eu *[assinatura]* O Oficial, assino.

(R).1 ato
RQB96024 VOR

Av:11- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL- Prot. 19.224- Por Instrumento Particular datado de 13 de outubro de 2010 de **Penhor Mercantil ou Industrial**, nº 33388 de 13/10/2010, valor de R\$ 1.000.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, 133, sl 1805, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)-Cédula de Crédito Bancário nº 33388, data de emissão 13.10.2010, no valor principal de R\$ 1.000.000,00, taxa efetiva de juros de 1,000% am 12,683% aa, tipo de encargos flutuante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$200,00, valor do IOC R\$ 15.055,13, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 47.150,71

Marcus Vinícius Perro Serzedelli
ESCREVENTE
MAT. 12.097.779

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 96/19334



CARTÓRIO
6º Ofício
SÃO GONÇALO

24/3/2014
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo, RJ
CEP: 24440-140 | Tel.: (21) 2712-3113 e 3856-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	04



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

03/09
6º OFÍCIO

cada uma, sendo a 1ª parcela em 12.11.2010 e a última parcela em 15.10.2012, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na taxa de Referência CDI-Over, no período compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, deu em garantia o imóvel objeto desta, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 140, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 10 de dezembro de 2010. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RQB96027 ZFW

Av:12- EX- OFÍCIO- Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar a correta garantia referente a CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO em favor do Banco Indusval S/A., constante no Av:09, onde se lê: "Deu Em Garantia O Imóvel Objeto Desta" leia-se corretamente **DEU EM GARANTIA DE PENHOR MERCANTIL A QUANTIDADE DE 126.645 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COTTON 4x30m** de propriedade da CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, que fica retificado consoante prova instrumento particular do Banco Indusval S/A. que originou a Averbação, e não como constou no Av:09. São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2011. O Oficial [assinatura]

Av:13- EX- OFÍCIO- Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar a correta garantia referente a CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO em favor do Banco Indusval S/A., constante no Av:10, onde se lê: "Deu Em Garantia O Imóvel Objeto Desta" leia-se corretamente **DEU EM GARANTIA DE PENHOR MERCANTIL A QUANTIDADE DE 28700 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO, COTTON 30M PERFUMADO 16x4 FOLHA DUPLA 100% CELULOSE**, de propriedade da CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, que fica retificado consoante prova instrumento particular do Banco Indusval S/A. que originou a Averbação, e não como constou no Av:10. São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2011. O Oficial [assinatura]

Av:14- EX- OFÍCIO- Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar a correta garantia referente ao contrato de PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL em favor do Banco Indusval S/A., constante no Av:11, onde se lê: "Deu Em Garantia O Imóvel Objeto Desta" leia-se corretamente **DEU EM GARANTIA DE PENHOR MERCANTIL A QUANTIDADE DE 28700 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO, COTTON 30M PERFUMADO 16x4 FOLHA DUPLA 100% CELULOSE**, de propriedade da CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, que fica retificado consoante prova instrumento particular do Banco Indusval S/A.

RJ
2014

Marcus Vinícius de Jesus Serzedelo
ESCRIVENTE
MAT. 44/102/70

CONTINUA NO VERSO

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
MAT. nº 94/19334

090779AA 031822



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

530

FICHA

04v

que originou a Averbação, e não como constou no Av:11. São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2011. O Oficial 

Av:15- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 19.458- Por Instrumento Particular datado de 18 de fevereiro de 2011 de **Cédula de Crédito Bancária Mutuo / Financiamento**, nº 34126 de 18/02/2011, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Emitente, CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, 133, sl 1805, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 1.000.000,00, com taxa efetiva de juros 1,200% am 15,389% aa, encargos Flutuante, com base em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor de do IOC de R\$ 15.054,45, Tac R\$200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 734 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, deu em garantia deu em garantia de Penhor Mercantil/Industrial de **26.316 fardos PH COTTON FDUP 30M NEUTR 16X4, PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPRA 100% CELULOSE**, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 143, livro 03 Auxiliar, São Gonçalo, 31 de março de 2011. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino.

(R).1 ato
R0291852 XZL

Av:16- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL- Prot. 19.459- Por Instrumento Particular datado de 18 de fevereiro de 2011 de **Penhor Mercantil ou Industrial**, nº 34128 de 18/02/2011, valor de R\$ 1.000.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAIS INDÚSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, 133, sl 1805, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)- Cédula de Crédito Bancário nº 34126, data de emissão 18.02.2011, no valor principal de R\$ 1.000.000,00, taxa efetiva de juros de 1,200% am 15,389% aa, tipo de encargos fluutuante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$200,00, valor do IOC R\$ 15.054,45, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 48.349,52 cada uma, sendo a 1ª parcela em 21.03.2011 e a última parcela em 21.02.2013, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na taxa de Referência CDI-Over, no período compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, deu em garantia de Penhor Mercantil/Industrial de **26.316 fardos PH COTTON FDUP 30M NEUTR 16X4, PAPEL**

Marcos Vinícius de Castro Serzedelo
ESCREVENTE
MAT. Nº 94/102/70

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr nº 94/19334



CARTÓRIO
6º Ofício
SÃO GONÇALO

243.21101
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3113 | 3856-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	05



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

HIGIÊNICO FOLHA DUPRA 100% CELULOSE, no valor estimado da garantia de R\$ 1.000.008,00, devidamente registrada nestas Notas sob o nº 144, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 31 de março de 2011. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O-Oficial, assino.

(R).1 ato
R0291655 QLG

R:17- ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 19.586- Por Instrumento Particular datado de 29 de setembro de 2010, como **CREDORES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, bloco A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **Banco Santander; BANCO ITAÚ BBA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.298.092/0001-30, doravante denominada **Banco Itaú BBA.**; e **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.** com sede em São Paulo/SP, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.700.394/0001-40, doravante denominado **Unibanco. EMITENTE: CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, com sede na Cidade de Niterói-RJ, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1411, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.752.385/0001-31. **HIPOTECANTE: FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Cidade de São Gonçalo, na Avenida Fued Moyses, nº 04/114, Bairro Tribobô, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.626.647/0001-80. **DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS ENTRE CREDORES E A EMITENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** - Cédula de Crédito Bancário (CCB), Capital de Giro nº 1104/08, no valor de R\$ 20.000.000,00, taxa de juros CDI + 4% ao ano, com a data de celebração em 25.03.2008 e data de vencimento 28.02.2013; **BANCO ITAÚ BBA S.A.** - Cédula de Crédito Bancário (CCB), Capital de Giro nº 100108030004300, no valor de R\$ 15.000.000,00, taxa de juros CDI + 4,00% ao ano, com a data de celebração em 25.03.2008 e data de vencimento 28.02.2013 e; **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.** - Cédula de Crédito Bancário (CCB), Capital de Giro nº 01474724244, no valor R\$ 10.000.000,00, taxa de juros CDI + 4,00% ao ano, com a data de celebração em 25.03.2008 e data de vencimento 28.02.2013. As garantias decorrentes deste instrumento serão compartilhadas entre o BANCO SANTANDER, o BANCO ITAÚ BBA e o UNIBANCO nas respectivas proporções: 44,45%, para o BANCO SANTANDER; 33,33% para o BANCO ITAÚ BBA e; 22,22% para o UNIBANCO, respeitadas as devidas proporções, em igualdade de condições, de acordo com o Contrato de Compartilhamento de Garantias celebrado entre os CREDORES, em 25.03.2008. O HIPOTECANTE se obriga a pagar rigorosamente em dia todos os impostos, taxas, despesas, contribuições e demais encargos que incidam ou venham incidir sobre os imóveis ora dados em garantia hipotecária, apresentando ao BANCO SANTANDER, os respectivos comprovantes de pagamento, sempre que este os exigir, caso o HIPOTECANTE não quite em dia todos os impostos e demais tributos que incidam ou



Marcus Vinícius Albuquerque Serzedelo
E-ESCRIVENTE
Matr. nº 94/202770

CONTINUA NO VERSO

[assinatura]
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JUNIOR
SUBSTITUTO
Matr. nº 94/19334

090779AA.031823



REGISTRO GERAL

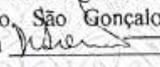
MATRÍCULA

530

FICHA

05v

venham a incidir sobre os imóveis hipotecados, poderá fazê-lo os CREDORES, ficando o HIPOTECANTE obrigado a reembolsá-los das quantias despendidas no prazo de 24 horas após o recebimento de notificação para tanto, com apresentação dos respectivos comprovantes, sob pena de, sobre tais quantias, incidir juros de mora de 1% ao mês, comissão de permanência, calculada de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e multa não compensatória de 2% sobre o valor despendido; honrar o presente ajuste, por si ou seus sucessores, a qualquer título, fazendo-o sempre bom, firme e valioso, respondendo pela evicção de direito, comunicar aos CREDORES, imediatamente, toda e qualquer desapropriação relativa aos imóveis hipotecados, bem como eventual ocorrência de sinistro. O HIPOTECANTE se obriga a não dispor, alienar ou onerar os imóveis dados em garantia hipotecária, nem celebrar contrato de locação, comodato ou arrendamento, sem prévio e expresso consentimento dos CREDORES, bem como a mantê-los em perfeito estado de uso, funcionamento, conservação, segurança e higiene. A presente hipoteca abrange não só os imóveis dados em garantia hipotecária, como também todas as acessões, acessórios, construções, instalações, maquinários, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vieram a ser efetuadas, entendendo-se como acessórios, para efeitos de penhora e execução, quaisquer rendas ou aluguéis que os imóveis hipotecados estiverem produzindo. **Deu garantia o imóvel objeto desta matrícula, no valor avaliado R\$ 16.740.000,00 (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta mil reais) e para os fins do disposto no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes atribuem ao imóvel o valor para liquidez de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões, setecentos mil reais) valor este referente aos imóveis constante nas matrículas 530 e 531, devidamente registrada nestas Notas. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado, São Gonçalo, 22 de junho de 2011. Eu,**

Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino.CR) 1 ato
FRL15448 DTP

Av:18- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 20.191- Por Instrumento Particular datado de 29 de julho de 2011 de **Cédula de Crédito Bancária Mutuo / Financiamento**, nº 34808 de 26/07/2011, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Emitente, CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 1.000.000,00, com taxa efetiva de juros 1,200% am 15,389% aa, encargos Flutuante, com base em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor do IOC de R\$ 15.018,26, Tac R\$ 200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 730 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, **deu em garantia Penhor Mercantil de 24.246 Fardos de Papel Higiênico, Cotton FDUP 30M Neutr 16x4, cada Fardo contendo 16 Pacotes com 04 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente**



VINÍCIUS VINCÍCIUS
ESCRIVÃO
MAT. Nº 1102/70



Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 94/19334



CARTÓRIO
6º ofício
SÃO GONÇALO

24/10/2011
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3113 | 3856-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	06



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

05/10/11
CARTÓRIO
6º OFÍCIO

registrada nestas Notas, sob o nº 147, livro 03 Auxiliar, São Gonçalo, 16 de novembro de 2011. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei. E, eu *[assinatura]* O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RS124553 UTK

Av:19- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL- Prot. 20.151- Por Instrumento Particular datado de 26 de julho de 2011 de **Penhor Mercantil ou Industrial**, nº 34810 de 26.07.2011, valor de R\$ 1.000.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAIS INDÚSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)- Cédula de Crédito Bancário nº 34808, data de emissão 26.07.2011, no valor principal de R\$ 1.000.000,00, taxa efetiva de juros de 1,200% am 15,389% aa, tipo de encargos fluante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$ 200,00, valor do IOC R\$ 15.018,26, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 48.313,93, sendo a 1ª parcela em 25.08.2011 e a última parcela em 25.07.2013, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na taxa de Referência CDI-Over, no periodo compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, **deu em garantia de Penhor Mercantil/Industrial de 24.246 Fardos de Papel Higiênico, Cotton FDUP 30M Neutr 16x4, cada Fardo contendo 16 Pacotes com 04 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose**, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 148, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 16 de novembro de 2011. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei. E, eu *[assinatura]* O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RS124556 ZEK

Av:20- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 20.330- Por Instrumento Particular datado de 19 de outubro de 2011 de **Cedula de Crédito Bancária Mutuo / Financiamento**, nº 35159 de 19/10/2011, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 500.000,00, com taxa efetiva de juros 1,200% am 15,389% aa, encargos Flutuante, com base em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor de do IOC de R\$ 7.506,64, Tac R\$ 200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 730 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, **deu em garantia Penhor Mercantil/Industrial de**

RJ

Marcus Vinícius de Azevedo Serzedelo
ESCRIVENTE
MAT. 94/102/70

CONTINUA NO VERSO

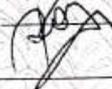
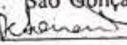
Francisco Pereira Rufino Júnior
Substituto
Matr nº 94/09334

090779AA 031824

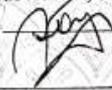
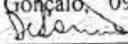


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	06v

19.138 - Fardos de Papel Higiênico, Cotton FD 30M Neutr 4XL1 2P11, cada Fardo contendo 16 Pacotes com 04 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 150, livro 03 Auxiliar, São Gonçalo, 09 de janeiro de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  Oficial, assino.

(R).1 ato
RSL97992 EXL

Av:21- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL- Prot. 20.341- Por Instrumento Particular datado de 19 de outubro de 2011 de Penhor Mercantil ou Industrial, nº 35163 de 19/10/2011, valor de R\$ 500.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)- Cédula de Crédito Bancário nº 35159, data de emissão 19.10.2011, no valor principal de R\$ 500.000,00, taxa efetiva de juros de 1,200% am 15,389% aa, tipo de encargos fluante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$200,00, valor do IOC R\$ 7.506,64, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 24.151,556, sendo a 1ª parcela em 18.11.2011 e a última parcela em 18.10.2013, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na Taxa de Referência CDI-Over, no periodo compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, deu em garantia Penhor Mercantil de 19.138 - Fardos de Papel Higiênico, Cotton FD 30M Neutr 4XL1 2P11, cada Fardo contendo 16 Pacotes com 04 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 150, livro 03 Auxiliar, São Gonçalo, 09 de janeiro de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  Oficial, assino.

(R).1 ato
RSL97995 NIG

Av:22- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 20.462- Por Instrumento Particular datado de 29 de novembro de 2011 de Cedula de Crédito Bancária Mutuo / Financiamento, nº 35350 de 29/11/2011, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 700.000,00, com taxa efetiva de juros 1,200% am 15,389% aa, encargos Fluante, com base

Marcus Vinício Ribeiro Serzedelo
ESCRIVENTE
MAT. Nº 94/192/70

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
MAT. Nº 94/19334



CARTÓRIO
6º Ofício
SÃO GONÇALO

24/3/2012
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sadre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3111 | Fone: (21) 2712-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	07



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor de do IOC de R\$ 10.512,30, Tac R\$ 200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 731 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, deu em garantia Penhor Mercantil/Industrial de 24.858 - Fardos de Papel Higiênico, Cotton FDUP 30M Neutr 4XL12P11, cada Fardo contendo 04 Pacotes com 12 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 151, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 05 de março de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RST05667 HYG

Av.23- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL - Prot. 20.463- Por Instrumento Particular datado de 29 de novembro de 2011 de Penhor Mercantil ou Industrial, nº 35352 de 29/11/2011, valor de R\$ 700.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)- Cédula de Crédito Bancário nº 35350, data de emissão 29.11.2011, no valor principal de R\$ 700.000,00, taxa efetiva de juros de 1,200% am 15,389% aa, tipo de encargos fluante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$ 200,00, valor do IOC R\$ 10.512,30, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 33.818,03, sendo a 1ª parcela em 29.12.2011 e a última parcela em 29.11.2013, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na Taxa de Referência CDI-Over, no período compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, deu em garantia Penhor Mercantil de 24.858 - Fardos de Papel Higiênico, Cotton FDUP 30M Neutr 4XL12P11, cada Fardo contendo 04 Pacotes com 12 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 152, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 05 de março de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R).1 ato
RST05670 SOR

Av.24- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL - Prot. 20.464- Por Instrumento Particular datado de 19 de dezembro de 2011 de Penhor Mercantil, Credor BRICKELL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.865.507/0001-97, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, Itaim Bibi, Ed. Corporate, 13º andar, salas, 1302 e 1303. Devedor, CARTA GOIAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde

Marcus Vinicius Serzedelo
ESCRIVÃO
MAT. N.º 102/70

CONTINUA NO VERSO

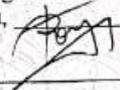
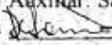
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto
MAT. Nº 94/19334

090779AA 031825

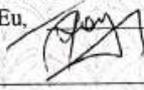
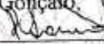


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	07v

de Sepetiba, 935 sala 1411, Centro, Niterói-RJ. **Das Obrigações Garantidas**) Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de giro - nº 0000000661, Emitente Carta Goias Indústria e Comercio de Papeis Ltda. no valor principal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), percentual de garantia 70% sobre o saldo emitido em 19.12.2011, com vencimento em 27.06.2013, encargos de IOF R\$ 15.968,80 / Comissão R\$ 1.000,00, taxa de juros de 0,75 a.m. + 100% CDI, no local de pagamento na sede do Credor. **Descrição dos Bens:** Fardos de Papel Higiênico - Cotton - folha dupla - rolos com 30 metros - 64 rolos por fardo, na quantidade de 16.400 fardos no valor unitário de R\$ 43,00 por fardo com 64 rolos, no valor total de R\$ 705.200,00, valor máximo R\$ 700.000,00. **Localização de Armazenamento dos Bens** situado na Av. Fued Moises, 10 a 114, Arsenal, Matrícula 530 e 531 da 4ª Circunscrição de São Gonçalo. **Fiel depositário** Jose Carlos Pires Coutinho, residente na Rua Tupinambas, 122, São Francisco, Niterói-RJ, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 153, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 09 de março de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O ficial, assino.

(R).1 ato
RST05684 SRU

Av.25- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL - Prot. 20.524- Por Instrumento Particular datado de 23 de dezembro de 2011 de Penhor Mercantil, Credor BRICKELL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.865 507/0001-97, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, Itaim Bibi, Ed. Corporate, 13º andar, salas, 1302 e 1303. Devedor, CARTA GOIAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 sala 1411, Centro, Niterói-RJ. **Das Obrigações Garantidas**) Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de giro - nº 0000000662, Emitente Carta Goias Indústria e Comercio de Papeis Ltda. no valor principal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), percentual de garantia 70% sobre o saldo emitido em 23.12.2011, com vencimento em 01.07.2013, encargos de IOF R\$ 15.941,47 / Comissão R\$ 1.000,00, taxa de juros de 0,75 a.m. + 100% CDI, no local de pagamento na sede do Credor. **Descrição dos Bens:** Fardos de Papel Higiênico - Cotton - folha dupla - rolos com 30 metros - 64 rolos por fardo, na quantidade de 16.400 fardos no valor unitário de R\$ 43,00 por fardo com 64 rolos, no valor total de R\$ 705.200,00, valor máximo R\$ 700.000,00. **Localização de Armazenamento dos Bens** situado na Av. Fued Moises, 10 a 114, Arsenal, Matrícula 530 e 531 da 4ª Circunscrição de São Gonçalo. **Fiel depositário** Jose Carlos Pires Coutinho, residente na Rua Tupinambas, 122, São Francisco, Niterói-RJ. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 154, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 09 de março de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O ficial, assino.

(R).1 ato
RST05687 FIZ

Marcus Vinícius Ribeiro Serzedelo
ESCREVENTE
Matr. nº 44/19334

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 44/19334



CARTÓRIO
6º Ofício
SÃO GONÇALO

21/08/2012
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel: (21) 2712-3111 | 2712-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	08



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

Av:26- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 20.958- Por Instrumento Particular datado de 07 de agosto de 2012 de **Cédula de Crédito Bancária**, nº 343.701.095 de 26/06/2012, pela Emitente em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.** ou "BB", instituição financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32, por meio de sua agência Empresarial Fluminense, prefixo 3437-1, localizada na Rua Dom Walmor, 383, 1º e 2º andar, Centro, Nova Iguaçu-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4518-78, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("BB"), **ENITENTE: CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.752.358/0001-31, sito na rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Niterói-RJ, como fiel depositário dos **EQUIPAMENTOS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE** (nesta função, em conjunto com a EMITENTE, FIEL DEPOSITARIO): Jose Carlos Pires Coutinho, brasileiro, casado em regime de comunhão universal, empresário, portador da CI nº 80549262-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.574.737-34, residente e domiciliado na Cidade de Niterói-RJ, na Travessa Coronel Luiz Azevedo, nº 10, São Francisco. Neste Contrato que não estiverem aqui definidos tem o significado que lhes foi atribuído na Cédula de Crédito Bancário nº 343.701.095 emitida em 26 de junho de 2012 pela EMITENTE em favor do BANCO, com aval do Sr. Jose Carlos Pires Coutinho e da Sra Marília Ferreira de Araujo Coutinho. **DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** Valor do principal desta Cédula (VALOR DA CÉDULA) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), valor líquido do Crédito (VALOR LIQUIDO DO CRÉDITO): Diferença entre o Valor da Cédula e o resultado da soma entre o valor do IOF e o valor da Tarifa Flat e o valor suficiente para a liquidação da operação de Capital de giro nº 343.704.078, **deu em garantia Equipamentos (maquinas) Alienados Fiduciariamente registrado no livro 3-A, fls 157 e o Imóvel constante na matrícula supra**, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 147, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 27 de agosto de 2012. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei. E, eu *[assinatura]* Oficial, assino.

(R).1 ato
RTF60717 X90

Av:27- Prot. 21.497- Por Instrumento Particular de 19 de dezembro de 2012, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, BANCO ITAÚ BBA S.A. e UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, autorizaram a **baixa nas Cédulas de Crédito**, nº 1104/08 no valor R\$ 20.000.000,00, nº 100108030004300, no valor de R\$ 15.000.000,00 e nº 01474724244 no valor de R\$ 10.000.000,00, objeto do R:17, contraída por Carta Goiais Industria e Com. de Papeis Ltda, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 27 de dezembro de 2012. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei. E, eu *[assinatura]* Oficial, assino.

(R).1 ato
RT293402 KXK

AV-28- ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 22.285- Por Instrumento Particular datado de 04 de janeiro de 2012, como **FINANCIADOR: BANCO BRASIL S/A**, ou "BB", instituição financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, no



Marcus Vinícius de Almeida Serzedelo
ESCRIVENTE
MAT. 111101770

CONTINUA NO VERSO

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JUNIOR
SUBSTITUTO
Matr nº 94/19334

090779AA 031826



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	08v

Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32, por meio de sua agência Empresarial Fluminense, prefixo 3437-1, localizada na Rua Dom Walmor, 383, 1º e 2º andar, Centro, Nova Iguaçu-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4518-78, representado pelo senhor Alexandre Almeida Juliano, brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ portador da Carteira de Identidade CNH nº 3301000285 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 814.280.907-97. **FINANCIADO: CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, com sede na Cidade de Niterói-RJ, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1411, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.752.385/0001-31, representado por sua sócia-gerente Marília ferreira de Araújo Coutinho, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada em Niterói-RJ, portadora da carteira de identidade nº 06641639-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 494.160.497-00. I) - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das clausulas abaixo, a CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº 34.701.095, no valor de R\$ 30.000.000,00, (trinta milhões de reais), emitida pelo financiado em 26/06/2012, a favor do Financiador, prazo de 1.842 dias, vencimento em 12/07/2017, garantida por hipoteca cedular, alienação fiduciária, aval e cessão fiduciária, registrado sob. o nº 157, livro 3, Auxiliar, registrado neste Cartório. II) - Fica retificada a condicionante para liberação dos recursos da ESCROW-ACCOUNT, na forma abaixo, constante na Clausula 6. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA ESCROW-ACCOUNT (ITEM 6.1)** que passa a ter a seguinte redação: 6.1.) A Liberação dos recursos da ESCROW-ACCOUNT, está condicionado ao atendimento de uma das seguintes condições precedentes, sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre as partes ("CONDICÃO PRECEDENTE DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA ESCROW-ACCOUNT"): a) apresentação do comprovante de liquidação das operações objeto da hipoteca de 2º grau dos imóveis matriculados sob os números 530 e 531 deste cartório, a seguir relacionadas: a.i) Capital de giro nº 1104/08 - Banco Santander (Brasil) S.A.; a.ii) Capital de Giro nº 100108030004300- Banco Itaú BBA S.A.; a.iii) Capital de Giro nº 01474724244- Unibanco- União de Bancos Brasileiros S.A. b) Apresentação do comprovante de registro de hipoteca em 2º grau ao Banco do Brasil S.A. dos imóveis matriculados sob os números 530 e 531, de propriedade de FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA neste Cartório. III) - Em razão da baixa da hipoteca cedular constituída sobre o imóvel sito à Estrada do Tribobó, Lotes A e B, matriculas 530 e 531 deste Cartório representada pelas cédulas de créditos nº 1104/08 no valor de R\$ 20.000.000,00, nº 100108030004300, no valor de R\$ 15.000.000,00 e nº 01474724244, no valor de R\$ 10.000.000,00, cujos credores eram Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Itaú BBS.A. e Unibanco- União de Bancos Brasileiros S.A. (Av. 27 de 27/12/2012), fica reclassificado o grau de hipoteca constituída por meio da cédula de Credito ora aditada sobre o imóvel acima especificado, de 3º para 2º. Assim ajustados FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e que será levado a

Marcus Vinícius Ribeiro Serzedelo
ESCRIVÃO
Matr. nº 34/202/70

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 34/19334



PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabela
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sadre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3112 | 3386-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
530	09



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

registro no nestas Notas. v) Presentes a este ato os avalistas, os Srs. Jose Carlos Pires Coutinho e Marilia Ferreira de Araújo Coutinho, já qualificados, declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por forma do aval prestado na cédula ora aditada. Devidamente registrada nestas Notas. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2014. Eu, *[Signature]*: Escrevente, digitei. E, eu *[Signature]*: O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RUI75520 GUN

R. 29 - **GARANTIA HIPOTECÁRIA** - Prot. 24.673 de 16.02.2016 - Conforme Cédula de Crédito Industrial nº 343.701.570, datada de 30.09.2015 o referido imóvel foi dado em hipoteca censual de sexto grau e sem concorrência de terceiros, naquela constituída, os bens com todas as benfeitorias existentes, de propriedade da FLUMINESE INDUSTRIAL LTDA (Interveniente-garante). Obrigação especial: Obriga-se a devedora CARTA GOIAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL S.A. que caso a garantia hipotecaria venha a cair em nível inferior a R\$24.960.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos e sessenta mil reais), por qualquer razão, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de reestabelecer naquele nível, promovendo, para esse efeito o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra judicial. Demais cláusulas e condições no instrumento registrado no livro 3-AUX, fls 163. São Gonçalo, 02 de março de 2016. Eu, *[Signature]*, Luiz Henrique Viana Almeida, escrevente, digitei. E, eu *[Signature]*, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. -*-

Selo eletrônico nº **EBJU 75925IOB**. EMOLUMENTOS: R\$ 33.180,50 + R\$ 1.659,00 (5%-FUNPERJ) + R\$ 1.659,00 (5%-FUNPERJ) + R\$ 13,28 (MÚTUA) + R\$ 0,00 (PRENOTAÇÃO) + R\$ 6.636,00 (20%-F.E.T.J) + R\$ 1.327,00 (4%-FURNAPEN) + R\$ 0,26 (ACOTERJ) + R\$ 662,70 (2%-P.M.C.M.C) + R\$ 0,00 (DISTRIBUIÇÃO) = R\$ 45.162,73.

Av. 30 - **BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO** - Prot. 25.271 de 26.10.2016 - Por Instrumento Particular de 28 de setembro de 2016, o BANCO DO BRASIL autoriza a **Baixa da Cédula de Crédito** de número **330.900.462**, objeto do Av. 08 desta matricula, tendo como proprietário: FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA e como devedora: CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL S.A., todos já qualificados, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 30 de dezembro de 2016. Eu, *[Signature]*, Luiz Henrique Viana Almeida, escrevente, digitei. E, eu *[Signature]*, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. -*-

SELO ELETRÔNICO Nº **EBSG 30007ESX**. EMOLUMENTOS: R\$ 89,23 + R\$ 4,46 (5%-FUNPERJ) + R\$ 4,46 (5%-FUNPERJ) + R\$ 13,28 (MÚTUA) + R\$ 26,23 (PRENOTAÇÃO) + R\$ 17,84 (20%-F.E.T.J) + R\$ 3,56 (4%-FURNAPEN) + R\$ 0,26 (ACOTERJ) + R\$ 1,78 (2%-P.M.C.M.C) + R\$ 0,00 (DISTRIBUIÇÃO) = R\$ 161,10. -*-

Av. 31 - **BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO** - Prot. 25.271 de 26.10.2016 - Por Instrumento Particular de 28 de setembro de 2016, o BANCO DO BRASIL autoriza a **Baixa da Cédula de Crédito** de número **330.701.095**, objeto do Av. 26 desta matricula, tendo como proprietário: FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA e como devedora: CARTA



Francisco Viana Almeida
ESCREVENTE
2017/02/27/170

CONTINUA NO VERSO

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 94/19334

090779AA 031827



CARTÓRIO



744323021
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3113 | 3856-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

530

FICHA

10



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

09109
CARTÓRIO
SÃO GONÇALO - RJ

Av. 34 - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Prot. 27.300 de 05.02.2019 - Por requerimento datado de 07.01.2019 e comprovante de inscrição e de situação cadastral expedido pela Receita Federal do Brasil em 03.01.2019, averba-se a nova denominação de FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA, já qualificada, para **FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A**, o que ora se faz para efeitos legais. São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2019. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECWS 40733 JXY. EMOLUMENTOS: R\$101,67 + R\$20,33 (20%-F.E.T.J) + R\$5,08 (5%-FUNPERJ) + R\$5,08 (5%-FUNDPERJ) + R\$4,06 (4%-FUNARPEN) + R\$2,03 (2%-P.M.C.M.C) + R\$2,07 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$140,32.**

Av. 35 - **AVERBAÇÃO DO 3º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** - Prot. 27.300 de 05.02.2019 - Em atenção ao inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015/73, procede-se à presente averbação para fazer constar o 3º Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 343.701.570, datada de 27.12.2018, tendo a finalidade precípua de: A) excluir o avalista **JOSÉ CARLOS PIRES COUTINHO**, e substituí-lo pelos avalistas **VICTOR LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO** e **UBALDINA MARIA REIS DE MOURA**; B) alterar a data de vencimento da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 343.701.570, e as redações das cláusulas "ENCARGOS FINANCEIROS", "FORMA DE PAGAMENTO", "VENCIMENTO ANTECIPADO", "CLÁUSULA ESPECIAL DE VENCIMENTO ANTECIPADO", "COMISSÃO FLAT", "OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA HIPOTECÁRIA" e "CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS"; C) inserir as cláusulas "PRESERVAÇÃO DE DIREITOS", "COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DE DIRIGENTES", "DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE MATCHING", "DECLARAÇÃO ESPECIAL", "IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO", "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", "PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA" E "AVALISTAS"; D) excluir a cláusula "AUTORIZAÇÃO ESPECIAL" e "COMPROMISSO DE NÃO SUBSTITUIÇÃO DOS DIRIGENTES (OU ADMINISTRADORES)". Demais cláusulas e condições no instrumento registrado no Livro 3-AUX, fls. 163. São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2019. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECWS 40733 GWZ. EMOLUMENTOS: R\$18.929,59 + R\$3785,91 (20%-F.E.T.J) + R\$946,47 (5%-FUNPERJ) + R\$946,47 (5%-FUNDPERJ) + R\$757,18 (4%-FUNARPEN) + R\$378,59 (2%-P.M.C.M.C) + R\$368,16 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$26.130,37.**

R.36 - **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU** - Prot. 27.301 de 05.02.2019 - Por instrumento particular de Cédula de Crédito Bancário Nº 330.900.892, emitida aos 27 de dezembro de 2018, no valor de R\$26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), com vencimento da parcela final em 20.06.2021, que ora se arquivava, a emitente e devedora **CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS S.A.**, já qualificada, em garantia das obrigações assumidas na referida cédula, deu em **HIPOTECA CEDULAR**



Francisco Pereira Rufino Junior
ESCRIVÃO
MAT. Nº 102/70

CONTINUA NO VERSO

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
MAT. Nº 94/13378

090779AA-031828



REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
530	10v

DE 2º GRAU, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A** (CNPJ: 27.626.647/0001-80), em favor de **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência CORP BANK RJ-RJ, localizada em Rua Lélio Gama, nº 105, 17º andar, salas 1701 e 1704, Centro do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4560-80, ou à sua ordem. **AVALISTAS:** 1) MARILIA FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO, brasileira, empresária, viúva, portadora da carteira de identidade nº 06.641.639-7, expedida pelo IFPP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.160.497-00, residente na Rua Orquídeas, nº 01, lote 15, Condomínio Village, Itacoatiara em Niterói/RJ, 2) VICTOR LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 22011-6, expedida pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.624.517-67 e 3) UBALDINA MARIA REIS DE MOURA, brasileira, fonoaudióloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 8782, expedida pelo CRFA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.183.557-88, residentes na Travessa Coronel Luiz Azevedo, nº 10, São Francisco em Niterói/RJ. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 06 de janeiro de 2019. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECWS 40734 YUG. EMOLUMENTOS** R\$ 37.907,29 + R\$ 7.581,45 (20%-F.E.T.J.) + R\$ 1.895,36 (5%-FUNPERJ) + R\$ 1.895,36 (5%-FUNPERJ) + R\$ 1.516,29 (4%-FUNARPEN) + R\$ 573,18 (2%-P.M.C.M.V.) + R\$ 773,30 (ISS) + R\$ 83,88 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$ 30,29 (PRENOTAÇÃO) = R\$ 52.440,40

R.37 - **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU** - Prot. 28.112 de 27.12.2019 - Por instrumento particular de Cédula de Crédito Bancário Nº 330.900.942, emitida aos 23 de dezembro de 2019, no valor de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), com vencimento da parcela final em 20.09.2024, que ora se arquivava, a emitente e devedora **CARTA GOLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS S.A.**, já qualificada, em garantia das obrigações assumidas na referida cédula, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de **FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A**, já qualificada, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência CORP BANK RJ-RJ, localizada na Rua Lélio Gama, nº 105, 17º andar, salas 1701 e 1704, Centro do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4560-80, ou à sua ordem. **AVALISTAS:** MARILIA FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO, VICTOR LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO e UBALDINA MARIA REIS DE MOURA, já qualificados. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 11 de março de 2020. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 02809 UTL. EMOLUMENTOS** R\$ 37.859,17 + R\$ 7.571,83 (20%-F.E.T.J.) + R\$ 1.892,95 (5%-FUNPERJ) + R\$ 1.892,95 (5%-FUNPERJ) + R\$ 1.514,36 (4%-FUNARPEN) + R\$ 566,22 (2%-P.M.C.M.V.) + R\$ 772,32 (ISS) + R\$ 27,96 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$ 30,29 (PRENOTAÇÃO) = R\$ 52.318,05

Marcus Vinicius Ribeiro Serzedelo
Escrevente
Matr. nº 94/2021/70

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 94/19334

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

CARTÓRIO



Flávia Jacintho - TERA
Conselheira Geral de Justiça
CNPJ nº 04.000.000/0001-91
Caridade é o caminho para a justiça

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, legais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaiam sobre imóvel referente à matrícula 530. O Referido é verdade e dou fé. Eu, Marcus Vinicius Ribeiro Serzedelo, Escrevente, pesquisei, e eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto da Tabela, subscrevo e assino. São Gonçalo, 07 de junho de 2021. **Emolumentos** (Portaria nº 1794/2020) R\$82,54 (ATO) + 20% (F.E.T.J.) + 5% (FUNPERJ) + 5% (FUNPERJ) + 1% (FUNARPEN) + 2% (P.M.C.M.V.) + (ISS) = R\$113,91



CARTÓRIO



PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3123 | 3652-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

24372/1021

01/09

OFÍCIO

ESTRADA DE TRIBOBÓ
LOTE "B"
LOTEAMENTO: GRANJA SÃO ROBERTO
1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO

CARACTERÍSTICAS

RL - MATRÍCULA : Nº 531
DATA : 01 / 06 / 1977
IMÓVEL :

Lote de terreno designado pela letra "B", situado na Estrada de Tribobó, lugar denominado "GRANJA SÃO ROBERTO", em Tribobó, com todas as benfeitorias, 1º distrito de São Gonçalo, medindo: de frente pela Estrada de Tribobó 285,00 metros, sendo 252,00 metros até o córrego e 33,00 metros até o fim, fazendo frente para a mesma Estrada, mede de um lado 155,00 metros, por onde confronta com o lote "A"; e do outro lado 174,00 metros, por onde confronta com José Riscado da Mota Filho, com a área de 21.016,00 metros quadrados. //

PROPRIETÁRIA : COMPANHIA FUMINENSE INDUSTRIAL, com sede na Av. Pied Moysés, 4/114, - São Gonçalo, portadora do CGC. nº 31.678.501/0001. //

TRANS. ANTERIOR : Nº 118, fls. 41, Lr 2-A, 4ª Circunscritção, São Gonçalo. //

DEVEDORA : Nº 541, M.RI-531, fls. 231, Lr 2-A. //

CREDEIRA : São Gonçalo, portadora do CGC. nº 31.678.501/0001. //

TÍTULO : SOCIEDADE FUMINENSE DE APARAS DE PAPEIS LIMITADA, com sede na Rua dos Inválidos, nº 122, Rio de Janeiro, RJ., portadora do CGC. nº 33.281. - 072. //

TÍTULO : MANDADO DE PENHORA, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Carlos-Bertrand Amorim da Cruz, no dia 1º de Junho de 1977, processado por este Juízo e Cartório do 4º Ofício de São Gonçalo. //

VALOR : Lote hipotecado em favor do Banco Bamerindus do Brasil S/A. //

OBS. : Nos termos da certidão datada de 08 de Novembro de 1978, extraída em -

R2
DATA : 21 / 11 / 1978
PROTOCOLADO : Nº 1367, M.R2-531, fls. 231, Lr 2-A. //

TÍTULO : Nos termos da certidão datada de 08 de Novembro de 1978, extraída em -

CONTINUA NO VERSO

008130-0V6L1060

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto

REVENTE
M.º 94/102/70



ESTADA DE TRIBORÓ
LOTE " B "
LOTAMENTO: GRANJA SÃO ROBERTO
1º DISTRITO DE SÃO GONÇALO

TRIBORÓ

CARACTERISTICAS

CONT. RE. MAT. : Nº 531 / 2

extralda em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Paulo Cesar Dias Panza, nos autos do processo nº 7.369 de ação de execução fiscal promovida pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO contra a COMPANHIA FLUMINENSE INDUSTRIAL, com sede na Av. Fued Moyses, 4/114, nesta cidade, portadora do CCC. nº 31.678.505/0001, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância (VIDE MATRÍCULA Nº 530), devida a exequente acima referida. Foi nomeado Depositário Particular, Dr. Fernando Batista Fréire, brasileiro, casado, advogado, militante nesta comarca, com escritório na Rua Cel. Moreira César, nº 105, sala 501, nesta cidade. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOUT. FE.

AV. 3-531 - PROTOCOLO: Nº 3222 - 15/10/81 - Por mandado de averbação de Penhora, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, Dr. Francisco de Perlingeiro Ladvai, em 05/10/81, processo nº 7367, procedo a averbação da Penhora que a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL move contra a CIA. FLUMINENSE INDUSTRIAL: PARA OS FINS DE DIREITO É FEITA A PRESENTE AVERBAÇÃO. Eu, Francisco de Perlingeiro Ladvai, Auxiliar, datilografado. E eu, Francisco de Perlingeiro Ladvai, Oficial, subscrito.

AV. 4-531 - PROTOCOLO: Nº 4355 - 15.6.83 - Mandado de Registro de Penhora, Processo nº 7365, datado de 12.4.83, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Expte) e COMPANHIA FLUMINENSE INDUSTRIAL (Excte) para garantia do débito de R\$ 1.146.502,84 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITO CRUZEIROS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), assinado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de São Gonçalo, Dr. Francisco de Perlingeiro Ladvai. PARA OS FINS DE DIREITO É FEITA A PRESENTE AVERBAÇÃO. Eu, Francisco de Perlingeiro Ladvai, Auxiliar, datilografado. E eu, Francisco de Perlingeiro Ladvai, Oficial, subscrito.

Marcus Vinício Serzedo
ESCRITURANTE
MAT. Nº 102/70

Francisco Perreira Rufino Junio
Substituto
Matr. nº 94/19334



CARTÓRIO



14321101
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3113 | 3856-4122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

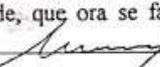
REGISTRO GERAL

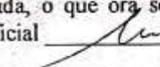
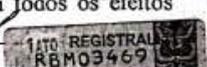
MATRÍCULA	FICHA
531	03

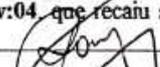
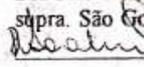
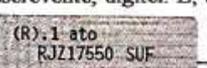


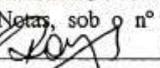
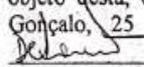
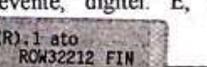
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

AV- 05- NOVA RAZÃO SOCIAL- Prot. 14.190- Por ata da AGE realizada em 10.12.1981, registrada na JUCERJA sob nº 91.466, por despacho de 29.12.1981, averba-se a nova razão social da COMPANHIA FLUMINENSE INDUSTRIAL, para **FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 27.626.647/0001-80, situada à Avenida Fued Moysés, nº 04/114, Tribobó, nesta Cidade, que ora se faz para efeitos legais. São Gonçalo, 19 de novembro de 2001. O Oficial  

AV- 06- Prot. 14.603- Por instrumento particular de 10.07.2002, o BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A autorizou a **baixa e cancelamento da Hipoteca gravada na abertura da presente matrícula**, contraída por Companhia Fluminense Industrial, anterior razão social de Fluminense Industrial Ltda., supra qualificada, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 22 de agosto de 2002. O Oficial  

Av-07- CANCELAMENTO DE PENHORA- Prot. 17.047- Por determinação da MMª Dra. Isabela Pessanha Chagas, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, contida no Mandado de Cancelamento de Penhora, de 15 de fevereiro de 2007, extraído dos autos do processo nº 2002.004.033918-2, tendo como executado Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, e como exequente: massa Falida da Companhia Fluminense Industrial, anterior razão social de Fluminense Industrial Ltda., antes qualificada, fica **CANCELADO o REGISTRO DA PENHORA**, objeto dos R:02, Av:03 e Av:04, que recaiu sobre o imóvel da matrícula supra. São Gonçalo, 12 de junho de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino. 

Av-08- CEDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL- Prot. 18.785- Por Instrumento Particular de 22 março de 2010, emitida por Carta Goiás Industria e Comercio de Papeis Ltda, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 15.000.000,00, com vencimento final em 12.02.2015, deu em garantia o imóvel objeto desta, em hipoteca cedular de primeiro grau, com todas as benfeitorias existentes, de propriedade da **FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA.** o imóvel objeto desta, devidamente registrada nestas Notas, sob nº 136, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 25 de março de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino. 

Av-09- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO com parte integrante e complementar de PENHOR MERCANTIL- nº 32767 e nº 32768 Prot. 18.941- Por Instrumento Particular de 17 maio de 2010, emitida por Carta Goiás Industria e Comercio de Papeis Ltda, em favor do Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na

Marcus Vinícius de Aguiar Serzedelo
ESCREVENTE
MAT. 94/102770

CONTINUA NO VERSO

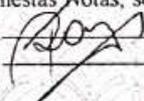
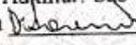
Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 94/19334

090779AA 031831

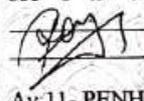
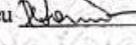


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 531	FICHA 03v
------------------	--------------

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) taxa efetiva de juros de 1,000% am 12,683% aa, tipo de encargos flutuante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$200,00, valor do IOC R\$52.749,13, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$165.049,01 cada uma, sendo a 1ª parcela em 16.06.2010 e a última parcela em 16.05.2012, deu em garantia o imóvel objeto desta, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 137 e 138, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 29 de junho de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  Oficial, assino.

(R) 1. ato
RPK25874 HUK

Av.10- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 19.223- Por Instrumento Particular datado de 13 de outubro de 2010 de **Cedula de Crédito Bancário Mutuo / Financiamento**, nº 33387 de 13/10/2010, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Emitente, CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, 133, sl 1805, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 1.000.000,00, com taxa efetiva de juros 1,000% am 12,683% aa, encargos Flutuante, com base em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor de do IOC de R\$ 15.055,13, Tac R\$200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 733 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, deu em garantia o imóvel objeto desta, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 139, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 10 de dezembro de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  Oficial, assino.

(R) 1. ato
ROB96025 GQU

Av.11- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL- Prot. 19.224- Por Instrumento Particular datado de 13 de outubro de 2010 de **Penhor Mercantil ou Industrial**, nº 33388 de 13/10/2010, valor de R\$ 1.000.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, 133, sl 1805, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)-Cédula de Crédito Bancário nº 33388, data de emissão 13.10.2010, no valor principal de R\$ 1.000.000,00, taxa efetiva de juros de 1,000% am 12,683% aa, tipo de encargos flutuante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$200,00, valor do IOC R\$ 15.055,13, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 47.150,71

Francisco Peres de Azevedo
ESCRIVÃO
MAT. Nº 102/70

Francisco Peres de Azevedo
Substituto
Matr nº 54/19334



PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Pua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel: (21) 2712-3635 | 3856-0222
www.cartorio6.com.br - cartorio6@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

531

04



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

cada uma, sendo a 1ª parcela em 12.11.2010 e a última parcela em 15.10.2012, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na taxa de Referência CDI-Over, no período compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, deu em garantia o imóvel objeto desta, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 140, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 10 de dezembro de 2010. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu, [assinatura] O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RQB96028 GUL

Av:12- EX- OFÍCIO- Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar a correta garantia referente a CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO em favor do Banco Indusval S/A., constante no Av:09, onde se lê: "Deu Em Garantia O Imóvel Objeto Desta" leia-se corretamente **DEU EM GARANTIA DE PENHOR MERCANTIL A QUANTIDADE DE 126.645 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA COTTON 4x30m** de propriedade da CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, que fica retificado consoante prova instrumento particular do Banco Indusval S/A. que originou a Averbação, e não como constou no Av:09. São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2011. O Oficial [assinatura]

Av:13- EX- OFÍCIO- Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar a correta garantia referente a CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO em favor do Banco Indusval S/A., constante no Av:10, onde se lê: "Deu Em Garantia O Imóvel Objeto Desta" leia-se corretamente **DEU EM GARANTIA DE PENHOR MERCANTIL A QUANTIDADE DE 28700 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO, COTTON 30M PERFUMADO 16x4 FOLHA DUPLA 100% CELULOSE**, de propriedade da CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, que fica retificado consoante prova instrumento particular do Banco Indusval S/A. que originou a Averbação, e não como constou no Av:10. São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2011. O Oficial [assinatura]

Av:14- EX- OFÍCIO- Procede-se a presente averbação, nos termos do parágrafo 1º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar a correta garantia referente ao contrato de PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL em favor do Banco Indusval S/A., constante no Av:11, onde se lê: "Deu Em Garantia O Imóvel Objeto Desta" leia-se corretamente **DEU EM GARANTIA DE PENHOR MERCANTIL A QUANTIDADE DE 28700 FARDOS DE PAPEL HIGIÊNICO, COTTON 30M PERFUMADO 16x4 FOLHA DUPLA 100% CELULOSE**, de propriedade da CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, que fica retificado consoante prova instrumento particular do Banco Indusval S/A.



Marcos Vinício de Azeiteiro Serrzedelo
ESCRIVENTE
MAT. 104/102/70

CONTINUA NO VERSO

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr nº 94/19334

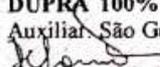
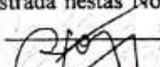
090779AA 031832



REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
531	04v

que originou a Averbação, e não como constou no Av:11. São Gonçalo, 14 de fevereiro de 2011. O Oficial 

Av:15- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 19.458- Por Instrumento Particular datado de 18 de fevereiro de 2011 de **Cédula de Crédito Bancária Mútuo / Financiamento**, nº 34126 de 18/02/2011, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Emitente, CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, 133, sl 1805, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 1.000.000,00, com taxa efetiva de juros 1,200% am 15,389% aa, encargos Flutuante, com base em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor de do IOC de R\$ 15.054,45, Tac R\$200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 734 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, deu em garantia deu em garantia de Penhor Mercantil/Industrial de 26.316 fardos PH COTTON FDUP 30M NEUTR 16X4, PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPRA 100% CELULOSE, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 143, livro 03 Auxiliar São Gonçalo, 31 de março de 2011. Eu,  O Oficial, assino.  Escrevente, digitei. E, eu

(R) 1 ato
R0291853 AHH

Av:16- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL- Prot. 19.459- Por Instrumento Particular datado de 18 de fevereiro de 2011 de **Penhor Mercantil ou Industrial**, nº 34128 de 18/02/2011, valor de R\$ 1.000.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAIS INDÚSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Av. Rio Branco, 133, sl 1805, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)-Cédula de Crédito Bancário nº 34126, data de emissão 18.02.2011, no valor principal de R\$ 1.000.000,00, taxa efetiva de juros de 1,200% am 15,389% aa, tipo de encargos flutuante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$200,00, valor do IOC R\$ 15.054,45, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 48.349,52 cada uma, sendo a 1ª parcela em 21.03.2011 e a última parcela em 21.02.2013, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na taxa de Referência CDI-Over, no período compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, deu em garantia de Penhor Mercantil/Industrial de 26.316 fardos PH COTTON FDUP 30M NEUTR 16X4, PAPEL

Marcos Vinício de Jesus
ESCRIVENTE
MAT. Nº 102/70

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 94/19334



CARTÓRIO
6º Ofício
SÃO GONÇALO

PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-840 | Tel: (21) 2712-7102 | 3852-0122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
531	05



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

HIGIÊNICO FOLHA DUPRA 100% CELULOSE, no valor estimado da garantia de R\$ 1.000.098,00, devidamente registrada nestas Notas sob o nº 144, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 31 de março de 2011. Eu, *[assinatura]* Escrevente, digitei. E, eu *[assinatura]* O Oficial, assino.

(R) 1 ato
R0291856 FPH

R:17- ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 19.586- Por Instrumento Particular datado de 29 de setembro de 2010, como **CREDORES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, bloco A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado **Banco Santander; BANCO ITAÚ BBA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.298.092/0001-30, doravante denominada **Banco Itaú BBA;** e **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.** com sede em São Paulo/SP, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.700.394/0001-40, doravante denominado **Unibanco. EMITENTE: CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, com sede na Cidade de Niterói-RJ, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1411, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.752.385/0001-31. **HIPOTECANTE: FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Cidade de São Gonçalo, na Avenida Fued Moyses, nº 04/114, Bairro Tribobó, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.626.647/0001-80. **DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS ENTRE CREDORES E A EMITENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** - Cédula de Crédito Bancário (CCB), Capital de Giro nº 1104/08, no valor de R\$ 20.000.000,00, taxa de juros CDI + 4% ao ano, com a data de celebração em 25.03.2008 e data de vencimento 28.02.2013; **BANCO ITAÚ BBA S.A.** - Cédula de Crédito Bancário (CCB), Capital de Giro nº 100108030004300, no valor de R\$ 15.000.000,00, taxa de juros CDI + 4,00% ao ano, com a data de celebração em 25.03.2008 e data de vencimento 28.02.2013 e; **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.** - Cédula de Crédito Bancário (CCB), Capital de Giro nº 01474724244, no valor R\$ 10.000.000,00, taxa de juros CDI + 4,00% ao ano, com a data de celebração em 25.03.2008 e data de vencimento 28.02.2013. As garantias decorrentes deste instrumento serão compartilhadas entre o BANCO SANTANDER, o BANCO ITAÚ BBA e o UNIBANCO nas respectivas proporções: 44,45%, para o BANCO SANTANDER; 33,33% para o BANCO ITAÚ BBA e; 22,22% para o UNIBANCO, respeitadas as devidas proporções, em igualdade de condições, de acordo com o Contrato de Compartilhamento de Garantias celebrado entre os CREDORES, em 25.03.2008. O HIPOTECANTE se obriga a pagar rigorosamente em dia todos os impostos, taxas, despesas, contribuições e demais encargos que incidam ou venham incidir sobre os imóveis ora dados em garantia hipotecária, apresentando ao BANCO SANTANDER, os respectivos comprovantes de pagamento, sempre que este os exigir, caso o HIPOTECANTE não quite em dia todos os impostos e demais tributos que incidam ou



Francisco Pereira Rufino Junior
ESCREVENTE
MAT. N.º 102/70

CONTINUA NO VERSO

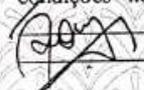
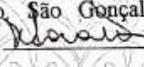
Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr nº 04/19334

090779AA 031833



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
531	05v

venham a incidir sobre os imóveis hipotecados, poderá fazê-lo os CREDORES, ficando o HIPOTECANTE obrigado a reembolsá-los das quantias despendidas no prazo de 24 horas após o recebimento de notificação para tanto, com apresentação dos respectivos comprovantes, sob pena de, sobre tais quantias, incidir juros de mora de 1% ao mês, comissão de permanência, calculada de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e multa não compensatória de 2% sobre o valor despendido; honrar o presente ajuste, por si ou seus sucessores, a qualquer título, fazendo-o sempre bom, firme e valioso, respondendo pela evicção de direito; comunicar aos CREDORES, imediatamente, toda e qualquer desapropriação relativa aos imóveis hipotecados, bem como eventual ocorrência de sinistro. O HIPOTECANTE se obriga a não dispor, alienar ou onerar os imóveis dados em garantia hipotecária, nem celebrar contrato de locação, comodato ou arrendamento, sem prévio e expresso consentimento dos CREDORES, bem como a mantê-los em perfeito estado de uso, funcionamento, conservação, segurança e higiene. A presente hipoteca abrange não só os imóveis dados em garantia hipotecária, como também todas as acessões, acessórios, construções, instalações, maquinários, melhoramentos, benfeitorias ou alterações porventura existentes ou que vieram a ser efetuadas, entendendo-se como acessórios, para efeitos de penhora e execução, quaisquer rendas ou aluguéis que os imóveis hipotecados estiverem produzindo. **Deu garantia o imóvel objeto desta matrícula**, no valor avaliado R\$ 16.740.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil reais) e para os fins do disposto no artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes atribuem ao imóvel o valor para liquidez de R\$ 11.700.000,00 (onze milhões, setecentos mil reais) valor este referente aos imóveis constante nas matrículas 530 e 531, devidamente registrada nestas Notas. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado, São Gonçalo, 22 de junho de 2011. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RRL15449 144

Av-18- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 20.191- Por Instrumento Particular datado de 29 de julho de 2011 de **Cédula de Crédito Bancária Mutuo / Financiamento**, nº 34808 de 26/07/2011; Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Emitente, CARTA GOIAIS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 1.000.000,00, com taxa efetiva de juros 1,200% am 15,389% aa, encargos Flutuante, com base em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor do IOC de R\$ 15.018,26, Tac R\$ 200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 730 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, **deu em garantia Penhor Mercantil de 24.246 Fardos de Papel Higiênico, Cotton FDUP 30M Neutr 16x4, cada Fardo contendo 16 Pacotes com 04 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose**, devidamente

Marcus Vinícius de Azevedo Serzedelo
ESCREVENTE
MATR. 94/102/70

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr nº 94/19334



CARTÓRIO
6º Ofício
SÃO GONÇALO

74522100
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabela
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3113 | 38564122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
531	06



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

registrada nestas Notas, sob o nº 147, livro 03 Auxiliar São Gonçalo, 16 de novembro de 2011. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RS124554 HKJ

Av:19- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL- Prot. 20.151- Por Instrumento Particular datado de 26 de julho de 2011 de **Penhor Mercantil ou Industrial**, nº 34810 de 26.07.2011, valor de R\$ 1.000.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAIS INDÚSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)- Cédula de Crédito Bancário nº 34808, data de emissão 26.07.2011, no valor principal de R\$ 1.000.000,00, taxa efetiva de juros de 1,200% am 15,389% aa, tipo de encargos flutuante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$ 200,00, valor do IOC R\$ 15.018,26, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 48.313,93, sendo a 1ª parcela em 25.08.2011 e a última parcela em 25.07.2013, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na taxa de Referência CDI-Over, no período compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, **deu em garantia de Penhor Mercantil/Industrial de 24.246 Fardos de Papel Higiênico, Cotton FDUP 30M Neutr 16x4, cada Fardo contendo 16 Pacotes com 04 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose**, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 148, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, -16 de novembro de 2011. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RS124557 TUG

Av:20- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 20.330- Por Instrumento Particular datado de 19 de outubro de 2011 de **Cedula de Crédito Bancária Mutuo / Financiamento**, nº 35159 de 19/10/2011, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAS INDÚSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 500.000,00, com taxa efetiva de juros 1,200% am 15,389% aa, encargos Flutuante, com base em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor de do IOC de R\$ 7.506,64, Tac R\$ 200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 730 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, **deu em garantia Penhor Mercantil/Industrial de**

RJ

Francisco Pereira Rufino Junior
ESCRIVENTE
MAT. Nº 47102/70

CONTINUA NO VERSO

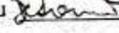
Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 44/19334

090779AA 031834

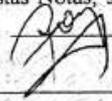
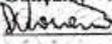


REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
531	06v

19.138 - Fardos de Papel Higiênico, Cotton FD 30M Neutr 4XL1 2P11, cada Fardo contendo 16 Pacotes com 04 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 150, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 09 de janeiro de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  Oficial, assino.

(R).1 ato
RSL97993 FSZ

Av:21- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL - Prot. 20.341- Por Instrumento Particular datado de 19 de outubro de 2011 de Penhor Mercantil ou Industrial, nº 35163 de 19/10/2011, valor de R\$ 500.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)- Cédula de Crédito Bancário nº 35159, data de emissão 19.10.2011, no valor principal de R\$ 500.000,00, taxa efetiva de juros de 1,200% am 15,389% aa, tipo de encargos flutuante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$200,00, valor do IOC R\$ 7.506,64, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 24.151,556, sendo a 1ª parcela em 18.11.2011 e a última parcela em 18.10.2013, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na Taxa de Referência CDI-Over, no período compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, deu em garantia Penhor Mercantil de 19.138 - Fardos de Papel Higiênico, Cotton FD 30M Neutr 4XL1 2P11, cada Fardo contendo 16 Pacotes com 04 Rolos cada de Papel Higiênico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 150, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 09 de janeiro de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  Oficial, assino.

(R).1 ato
RSL97996 JUN

Av:22- CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 20.462- Por Instrumento Particular datado de 29 de novembro de 2011 de Cedula de Crédito Bancária Mutuo / Financiamento, nº 35350 de 29/11/2011, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ, pelo valor de R\$ 700.000,00, com taxa efetiva de juros 1,200% am 15,389% aa, encargos Flutuante, com base

marcus vinícius pereira serzedelo
ESCREVENTE
MAT. nº 94/102/70

Francisco Perreira Ruyino Junior
Substituto
Mat. nº 94/19334



CARTÓRIO
6º Ofício
SÃO GONÇALO

245-12/1631
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24.440-440 | Tel.: (21) 2712-3113 | 2453-1122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
531	07



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

4409
6º OFÍCIO - 50

em 100% da taxa de referencia: CDI-Over, pelo valor de do IOC de R\$ 10.512,30, Tac R\$ 200,00, com juros compostos, capitalizados mensalmente pelo prazo de 731 dias, na quantidade de prestações de 24 meses, deu em garantia Penhor Mercantil/Industrial de 24.858 - Fardos de Papel Higiénico, Cotton FDUP 30M Neutr 4XL12P11, cada Fardo contendo 04 Pacotes com 12 Rolos cada de Papel Higiénico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 151, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 05 de março de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] Oficial, assino.

(R) 1 ato
RST05668 CNE

Av.23- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL - Prot. 20.463- Por Instrumento Particular datado de 29 de novembro de 2011 de Penhor Mercantil ou Industrial, nº 35352 de 29/11/2011, valor de R\$ 700.000,00, Credor Banco Indusval S/A, instituição financeira, com sede na Rua Boa Vista, 356, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, aqui representado na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominado INDUSVAL. Devedor, CARTA GOIAS INDUSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 sala 1411, Centro, Rio de Janeiro-RJ. Instrumento de Crédito Garantido(s)- Cédula de Crédito Bancário nº 35350, data de emissão 29.11.2011, no valor principal de R\$ 700.000,00, taxa efetiva de juros de 1,200% am 15,389% aa, tipo de encargos fluante, com base em 100% da taxa de referencia, CDI-Over, metodologia de cálculo dos juros compostos, capitalizados mensalmente, valor do TAC de R\$ 200,00, valor do IOC R\$ 10.512,30, na condições de pagamento em 24 parcelas consecutivas no valor de R\$ 33.818,03, sendo a 1ª parcela em 29.12.2011 e a última parcela em 29.11.2013, devendo ainda ser acrescidos aos valores dessas parcelas os encargos apurados com base na Taxa de Referência CDI-Over, no período compreendido entre a data da celebração deste Contrato e a data de vencimento de cada uma das referidas parcelas, deu em garantia Penhor Mercantil de 24.858 - Fardos de Papel Higiénico, Cotton FDUP 30M Neutr 4XL12P11, cada Fardo contendo 04 Pacotes com 12 Rolos cada de Papel Higiénico Folha Dupla 100% Celulose, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 152, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 05 de março de 2012. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E, eu [assinatura] O Oficial, assino.

(R) 1 ato
RST05671 BSU

Av.24- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL - Prot. 20.464- Por Instrumento Particular datado de 19 de dezembro de 2011 de Penhor Mercantil, Credor BRICKELL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.865.507/0001-97, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, Itaim Bibi, Ed. Corporate, 13º andar, salas, 1302 e 1303. Devedor, CARTA GOIAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde

Maícus Vinícius de Castro Serzedelo
ESCRIVENTE
MAT. Nº 4/102/70

CONTINUA NO VERSO

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr nº 54/19334

090779AA 031835



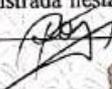
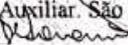
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

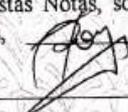
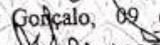
531

FICHA

07v

de Sepetiba, 935 sala 1411, Centro, Niterói-RJ. **Das Obrigações Garantidas(s)** Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de giro – nº 0000000661, Emitente Carta Goias Indústria e Comercio de Papeis Ltda. no valor principal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), percentual de garantia 70% sobre o saldo emitido em 19.12.2011, com vencimento em 27.06.2013, encargos de IOF R\$ 15.968,80 / Comissão R\$ 1.000,00, taxa de juros de 0,75 a.m. + 100% CDI, no local de pagamento na sede do Credor. **Descrição dos Bens:** Fardos de Papel Higiênico – Cotton - folha dupla – rolos com 30 metros – 64 rolos por fardo, na quantidade de 16.400 fardos no valor unitário de R\$ 43,00 por fardo com 64 rolos, no valor total de R\$ 705.200,00, valor máximo R\$ 700.000,00. **Localização de Armazenamento dos Bens** situado na Av. Fued Moises, 10 a 114, Arsenal, Matrícula 530 e 531 da 4ª Circunscrição de São Gonçalo. **Fiel depositário** Jose Carlos Pires Coutinho, residente na Rua Tupinambas, 122, São Francisco, Niterói-RJ, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 153, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 09 de março de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  Oficial, assino.

(R).1 ato
RST05685 YFI

Av-25- PENHOR MERCANTIL ou INDUSTRIAL - Prot. 20.524- Por Instrumento Particular datado de 23 de dezembro de 2011 de Penhor Mercantil, Credor BRICKELL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.865.507/0001-97, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, Itaim Bibi, Ed. Corporate, 13º andar, salas, 1302 e 1303. Devedor, CARTA GOIAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.752.385/0001-31, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935 sala 1411, Centro, Niterói-RJ. **Das Obrigações Garantidas(s)** Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de giro – nº 0000000662, Emitente Carta Goias Indústria e Comercio de Papeis Ltda. no valor principal de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), percentual de garantia 70% sobre o saldo emitido em 23.12.2011, com vencimento em 01.07.2013, encargos de IOF R\$ 15.941,47 / Comissão R\$ 1.000,00, taxa de juros de 0,75 a.m. + 100% CDI, no local de pagamento na sede do Credor. **Descrição dos Bens:** Fardos de Papel Higiênico – Cotton - folha dupla – rolos com 30 metros – 64 rolos por fardo, na quantidade de 16.400 fardos no valor unitário de R\$ 43,00 por fardo com 64 rolos, no valor total de R\$ 705.200,00, valor máximo R\$ 700.000,00. **Localização de Armazenamento dos Bens** situado na Av. Fued Moises, 10 a 114, Arsenal, Matrícula 530 e 531 da 4ª Circunscrição de São Gonçalo. **Fiel depositário** Jose Carlos Pires Coutinho, residente na Rua Tupinambas, 122, São Francisco, Niterói-RJ. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 154, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 09 de março de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  Oficial, assino.

(R).1 ato
RST05688 NOSMarcus Vinícius Serzedelo
ESCREVENTE
MAT. Nº 10770Francisco Pereira Ruffino Junior
Substituto
Matr. nº 94/19334



24521204
PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
Oficial de Registro e Tabelião
FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3113 | 3656-2122
www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

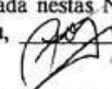
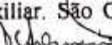
MATRÍCULA	FICHA
531	08



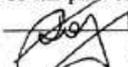
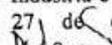
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO

07/109
6º OFÍCIO - SJ

Av.26- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 20.958- Por Instrumento Particular datado de 07 de agosto de 2012 de **Cédula de Crédito Bancária**, nº 343.701.095 de 26/06/2012, pela Emitente em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.** ou "BB", instituição financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32, por meio de sua agência Empresarial Fluminense, prefixo 3437-1, localizada na Rua Dom Walmor, 383, 1º e 2º andar, Centro, Nova Iguaçu-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4518-78, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("BB"), **ENITENTE: CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.752.358/0001-31, sito na rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 1411, Niterói-RJ, como fiel depositário dos EQUIPAMENTOS ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE (nesta função, em conjunto com a EMITENTE, FIEL DEPOSITARIO): Jose Carlos Pires Coutinho, brasileiro, casado em regime de comunhão universal, empresário, portador da CI nº 80549262-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.574.737-34, residente e domiciliado na Cidade de Niterói-RJ, na Travessa Coronel Luiz Azevedo, nº 10, São Francisco. Neste Contrato que não estiverem aqui definidos tem o significado que lhes foi atribuído na Cédula de Crédito Bancário nº 343.701.095 emitida em 26 de junho de 2012 pela EMITENTE em favor do BANCO, com aval do Sr. Jose Carlos Pires Coutinho e da Sra. Marília Ferreira de Araujo Coutinho. **DADOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** Valor do principal desta Cédula (VALOR DA CÉDULA) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), valor líquido do Crédito (VALOR LIQUIDO DO CRÉDITO): Diferença entre o Valor da Cédula e o resultado da soma entre o valor do IOF e o valor da Tarifa Flat e o valor suficiente para a liquidação da operação de Capital de giro nº 343.704.078, *deu em garantia Equipamentos (maquinas) Alienados Fiduciariamente registrado no livro 3-A, fls 157 e o Imóvel constante na matrícula supra*, devidamente registrada nestas Notas, sob o nº 147, livro 03 Auxiliar. São Gonçalo, 27 de agosto de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino.

(R).1 ato
RTF60718 UWR

Av.27- Prot. 21.497- Por Instrumento Particular de 19 de dezembro de 2012, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, BANCO ITAÚ BBA S.A. e UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, autorizaram a baixa nas Cédulas de Crédito, nº 1104/08 no valor R\$ 20.000.000,00, nº 100108030004300, no valor de R\$ 15.000.000,00 e nº 01474724244 no valor de R\$ 10.000.000,00, objeto do R:17, contraída por Carta Goiais Industria e Com. de Papeis Ltda, o que ora se faz para todos os efeitos legais. São Gonçalo, 27 de dezembro de 2012. Eu,  Escrevente, digitei. E, eu  O Oficial, assino.

(R).1 ato
RT293403 KSY

AV-28- ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- Prot. 22.285- Por Instrumento Particular datado de 04 de janeiro de 2012, como **FINANCIADOR: BANCO BRASIL S/A**, ou "BB", instituição financeira, com sede em Brasília, Distrito Federal, no

FRANCISCO PEREIRA RUFINO JUNIOR
Substituto
MAT. Nº 4/102/70

CONTINUA NO VERSO

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr nº 44/19334

090779AA 031836



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

531

FICHA

08v

Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32, por meio de sua agência Empresarial Fluminense, prefixo 3437-1, localizada na Rua Dom Walmor, 383, 1º e 2º andar, Centro, Nova Iguaçu-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4518-78, representado pelo senhor Alexandre Almeida Juliano, brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ portador da Carteira de Identidade CNH nº 3301000285 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 814.280.907-97. **FINANCIADO: CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, com sede na Cidade de Niterói-RJ, na Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, sala 1411, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.752.385/0001-31, representado por sua sócia-gerente Marília ferreira de Araújo Coutinho, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada em Niterói-RJ, portadora da carteira de identidade nº 06641639-7 expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 494.160.497-00. I) - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a CEDULA DE CREDITO BANCÁRIO Nº 34.701.095, no valor de R\$ 30.000.000,00, (trinta milhões de reais), emitida pelo financiador em 26/06/2012, a favor do Financiador, prazo de 1.842 dias, vencimento em 12/07/2017, garantida por hipoteca cédular, alienação fiduciária, aval e cessão fiduciária, registrado sob o nº 157, livro 3, Auxiliar, registrado neste Cartório. II) - Fica retificada a condicionante para liberação dos recursos da ESCROW-ACCOUNT, na forma abaixo, constante na Clausula 6. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA ESCROW-ACCOUNT (ITEM 6.1)** que passa a ter a seguinte redação: 6.1.) A Liberação dos recursos da ESCROW-ACCOUNT, está condicionado ao atendimento de uma das seguintes condições precedentes, sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre as partes ("CONDIÇÃO PRECEDENTE DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA ESCROW-ACCOUNT"): a) apresentação do comprovante de liquidação das operações objeto da hipoteca de 2º grau dos imóveis matriculados sob os números 530 e 531 deste cartório, a seguir relacionadas: a.i) Capital de giro nº 1104/08 – Banco Santander (Brasil) S.A.; a.ii) Capital de Giro nº 100108030004300- Banco Itaú BBA S.A.; a.iii) Capital de Giro nº 01474724244- Unibanco- União de Bancos Brasileiros S.A. b) Apresentação do comprovante de registro de hipoteca em 2º grau ao Banco do Brasil S.A. dos imóveis matriculados sob os números 530 e 531, de propriedade de FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA neste Cartório. III) – Em razão da baixa da hipoteca cédular constituída sobre o imóvel sito à Estrada do Tribobó, Lotes A e B, matrículas 530 e 531 deste Cartório representada pelas cédulas de créditos nº 1104/08 no valor de R\$ 20.000.000,00, nº 100108030004300, no valor de R\$ 15.000.000,00 e nº 01474724244, no valor de R\$ 10.000.000,00, cujos credores eram Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Itaú BBS.A. e Unibanco- União de Bancos Brasileiros S.A. (Av. 27 de 27/12/2012), fica reclassificado o grau de hipoteca constituída por meio da cédula de Credito ora aditada sobre o imóvel acima especificado, de 3º para 2º. Assim ajustados FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e que será levado a registro nestas Notas. v) Presentes a este ato os avalistas, os Srs. Jose Carlos Pires Coutinho e

Marcus Vinicius Serzedelo
ESCRIVÃO
MAT. Nº 102/70

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 94/19334



CARTÓRIO
6º Ofício
 SÃO GONÇALO

PALOMA P. S. RUFINO MARTINS
 Oficial de Registro e Tabela
 FRANCISCO PEREIRA RUFINO JÚNIOR
 Substituto

Rua Doutor Feliciano Sodre, 97 - Centro - São Gonçalo - RJ
 CEP: 24440-440 | Tel.: (21) 2712-3113 | 3856-4122
 www.cartorio6.com.br - contato@cartorio6.com.br

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: **531** FICHA: **10**

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
 COMARCA DE SÃO GONÇALO

09/09/2019

Av. 34 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Prot. 27.300 de 05.02.2019 - Por requerimento datado de 07.01.2019 e comprovante de inscrição e de situação cadastral expedido pela Receita Federal do Brasil em 03.01.2019, averba-se a nova denominação de FLUMINENSE INDUSTRIAL LTDA, já qualificada, para **FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A**, o que ora se faz para efeitos legais. São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2019. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECWS 40735 BYM. EMOLUMENTOS: R\$101,67 + R\$20,33 (20%-F.E.T.J) + R\$5,08 (5%-FUNPERJ) + R\$5,08 (5%-FUNDPERJ) + R\$4,06 (4%-FUNARPEN) + R\$2,03 (2%-P.M.C.M.C) + R\$2,07 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$140,32**

Av. 35 - AVERBAÇÃO DO 3º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - Prot. 27.300 de 05.02.2019 - Em atenção ao inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015/73, procede-se à presente averbação para fazer constar o 3º Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 343.701.570, datada de 27.12.2018, tendo a finalidade precípua de: A) excluir o avalista **JOSÉ CARLOS PIRES COUTINHO**, e substituí-lo pelos avalistas **VICTOR LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO** e **UBALDINA MARIA REIS DE MOURA**; B) alterar a data de vencimento da CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL nº 343.701.570, e as redações das cláusulas "ENCARGOS FINANCEIROS", "FORMA DE PAGAMENTO", "VENCIMENTO ANTECIPADO", "CLÁUSULA ESPECIAL DE VENCIMENTO ANTECIPADO", "COMISSÃO FLAT", "OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA HIPOTECÁRIA" e "CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS"; C) inserir as cláusulas "PRESERVAÇÃO DE DIREITOS", "COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DE DIRIGENTES", "DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE MATCHING", "DECLARAÇÃO ESPECIAL", "IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO", "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", "PLANILHA DE CÁLCULO PARA COBRANÇA" E "AVALISTAS"; D) excluir a cláusula "AUTORIZAÇÃO ESPECIAL" e "COMPROMISSO DE NÃO SUBSTITUIÇÃO DOS DIRIGENTES (OU ADMINISTRADORES)". Demais cláusulas e condições no instrumento registrado no Livro 3-AUX, fls. 163. São Gonçalo, 06 de fevereiro de 2019. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, substituto, assino. **SELO ELETRÔNICO Nº ECWS 40736 POR. EMOLUMENTOS: R\$18.929,59 + R\$3785,91 (20%-F.E.T.J) + R\$946,47 (5%-FUNPERJ) + R\$946,47 (5%-FUNDPERJ) + R\$757,18 (4%-FUNARPEN) + R\$378,59 (2%-P.M.C.M.C) + R\$368,16 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$26.130,37**

R.36 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Prot. 27.301 de 05.02.2019 - Por instrumento particular de Cédula de Crédito Bancário Nº 330.900.892, emitida aos 27 de dezembro de 2018, no valor de R\$26.500.000,00 (vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), com vencimento da parcela final em 20.06.2021, que ora se arquivava, a emitente e devedora **CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS S.A.**, já qualificada, em garantia das obrigações assumidas na referida cédula, deu em **HIPOTECA CEDULAR**

RJ

Marcus Vinícius de Aguiar Serzedelo
 EScrevente
 MAT. Nº 24/102/70

CONTINUA NO VERSO

Francisco Pereira Rufino Junior
 Substituto
 Matr. nº 84/19334

090779AA 031838



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
531	10v

DE 2º GRAU, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A (CNPJ: 27.626.647/0001-80), em favor de BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência CORP BANK RJ-RJ, localizada em Rua Lélío Gama, nº 105, 17º andar, salas 1701 e 1704, Centro do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4560-80, ou à sua ordem. AVALISTAS: 1) MARILIA FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO, brasileira, empresária, viúva, portadora da carteira de identidade nº 06.641.639-7, expedida pelo IFF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 494.160.497-00, residente na Rua Orquídeas, nº 01, lote 15, Condomínio Village, Itacoatiara em Niterói/RJ, 2) VICTOR LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº 22011-6, expedida pelo CRE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.624.517-67 e 3) UBALDINA MARIA REIS DE MOURA, brasileira, fonoaudióloga, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 8782, expedida pelo CRFA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.183.557-88, residentes na Travessa Coronel Luiz Azevedo, nº 10, São Francisco em Niterói/RJ. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 06 de janeiro de 2019. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, assinou. SELO ELETRÔNICO Nº ECWS 40737 DEO. EMOLUMENTOS: R\$ 37.907,29 + R\$7.581,45 (20%-F.E.T.J) + R\$1.895,36 (5%-FUNPERJ) + R\$1.895,36 (5%-FUNDPERJ) + R\$1.516,29 (4%-FUNARPEN) + R\$757,18 (2%-P.M.C.M.C) + R\$773,30 (ISS) + R\$0,00 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$0,00 (PRENOTAÇÃO) = R\$52.260,76.***.***.***.

R.37 – HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU – Prot. 28.112 de 27.12.2019 - Por instrumento particular de Cédula de Crédito Bancário Nº 330.900.942, emitida aos 23 de dezembro de 2019, no valor de R\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais), com vencimento da parcela final em 20.09.2024, que ora se arquivava, a emitente e devedora CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS S.A, já qualificada, em garantia das obrigações assumidas na referida cédula, deu em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU, o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de FLUMINENSE INDUSTRIAL S/A, já qualificada, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, quadra 05, lote B, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência CORP BANK RJ-RJ, localizada na Rua Lélío Gama, nº 105, 17º andar, salas 1701 e 1704, Centro do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4560-80, ou à sua ordem. AVALISTAS: MARILIA FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO, VICTOR LEONARDO FERREIRA DE ARAUJO COUTINHO e UBALDINA MARIA REIS DE MOURA, já qualificados. Demais cláusulas e condições no instrumento ora registrado. São Gonçalo, 11 de março de 2020. Eu, Elenimara Oliveira dos Santos, escrevente, digitei. E eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto, assinou. SELO ELETRÔNICO Nº EDIX 02810 SOG. EMOLUMENTOS: R\$37.859,17 + R\$7.571,83 (20%-F.E.T.J) + R\$1.892,95 (5%-FUNDPERJ) + R\$1.892,95 (5%-FUNPERJ) + R\$1.514,36 (4%-FUNARPEN) + R\$756,22 (2%-P.M.C.M.C) + R\$772,32 (ISS) + R\$27,96 (DISTRIBUIÇÃO) + R\$30,29 (PRENOTAÇÃO) = R\$52.318,05.***.***.***.

Marcus Vinícius Ribeiro Serzedelo
ESCREVENTE
MAT. 54/102/70

Francisco Pereira Rufino Junior
Substituto
Matr. nº 54/19334

CARTÓRIO



Polícia Substituta - 1861
Corregedor de Carta de Tabelão
Selo de Função de Escritor
SELO 94368 UCT
Consulte a validade do selo em
www.tj-rj.br/portal/portal/portal/portal

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, legais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaiam sobre imóvel referente à matrícula 531. O Referido é verdade e dou fé. Eu, Marcus Vinícius Ribeiro Serzedelo, Escrevente, pesquisei, e eu, Francisco Pereira Rufino Junior, Substituto da Tabelão, subscrevo e assino. São Gonçalo, 07 de junho de 2021. Emolumentos (Portaria nº 1794/2020): R\$82,54 (ATO) + 20% (F.E.T.J) + 5% (FUNDPERJ) + 5% (FUNPERJ) + 4% (FUNARPEN) + 2% (P.M.C.M.V) + (ISS) = R\$113,91.***.***.***.



ANEXO II – CRONOGRAMA DA OBRA

DATA DE ELABORAÇÃO		CRONOGRAMA FÍSICO - ASSAJ CARTA FABRIL TRIBOBÓ					
09/06/2021		CRONOGRAMA FÍSICO - ASSAJ CARTA FABRIL TRIBOBÓ -					
ÍNDICE	SERVIÇO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
2	SEGURANÇA DO TRABALHO	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
3	PROJETOS E CONSULTORIAS	50,00%	50,00%				100,00%
4	CANTEIRO DE OBRAS	100,00%					100,00%
5	LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS	30,00%	30,00%	20,00%	10,00%	10,00%	100,00%
6	DEMOLIÇÃO DE PISOS, LAJES E REMOÇÃO DAS INSTALAÇÕES	80,00%	20,00%				100,00%
7	CONTENÇÕES		100,00%				100,00%
8	TERRAPLANAGEM		70,00%	30,00%			100,00%
9	FUNDAÇÕES		60,00%	40,00%			100,00%
10	ESTRUTURA		20,00%	60,00%	20,00%		100,00%
11	COBERTURAS			60,00%	40,00%		100,00%
12	PISOS DE CONCRETO			40,00%	60,00%		100,00%
13	VEDAÇÕES			60,00%	40,00%		100,00%
14	REVESTIMENTOS EM PAREDES			40,00%	60,00%		100,00%
15	CONTRAPISOS			30,00%	70,00%		100,00%
16	SERRALHERIA			20,00%	70,00%	10,00%	100,00%
17	PINTURA			10,00%	60,00%	30,00%	100,00%
18	IMPERMEABILIZAÇÃO			70,00%	30,00%		100,00%
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			30,00%	60,00%	10,00%	100,00%
21	SISTEMA DE COMBATE Á INCÊNDIO			20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
22	SISTEMA DE GÁS				100,00%		100,00%
23	REVESTIMENTOS CERÂMICOS				70,00%	30,00%	100,00%
24	FORROS E DIVISÓRIAS				60,00%	40,00%	100,00%
25	GRANITO				40,00%	60,00%	100,00%
26	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				30,00%	70,00%	100,00%
27	ESQUADRIAS DE AÇO				100,00%		100,00%
28	LOUÇAS E METAIS					100,00%	100,00%
29	VIDROS E ESPELHOS				20,00%	80,00%	100,00%
30	BASES DE CONCRETO DAS ÁREAS TÉCNICAS				70,00%	30,00%	100,00%
31	CAIXA D'ÁGUA METÁLICA 700M ³			70,00%	30,00%		100,00%
32	PAISAGISMO				20,00%	80,00%	100,00%



ANEXO III – CERTIDÃO DE ZONEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SUBSECRETARIA DE URBANISMO

PROCESSO Nº 10220/2021

CERTIDÃO DE ZONEAMENTO

1. REQUERENTE:

REQUERENTE	LINDA BARBARA PIRES	CPF/CNPJ	000.531.931-56
------------	---------------------	----------	----------------

2. IMÓVEL:

DADOS DO IMÓVEL A SER INFORMADO O ZONEAMENTO:

LOGRADOURO	AVENIDA FUED MOISES		
Nº PORTÃO	910	BAIRRO	TRIBOBO
LOTEAMENTO	RECREIO DE TRIBOBO	LOTEJ QD	-
DISTRITO	1º	Nº IPTU	55072-000
COMPLEMENTO	-		
COORDENADAS DECIMAIS	-22.853515,-43.019957		

3. ZONEAMENTO:

CERTIFICAMOS QUE DE ACORDO COMO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE NO PROCESSO DESCRITO ACIMA, E A LEGISLAÇÃO URBANA MUNICIPAL VIGENTE, O DEVIDO IMÓVEL ESTÁ INSERIDO NA SEGUINTE ZONA DE USO E POSSÍVEL ÁREA ESPECIAL:

ZONA DE USO	Z4 - ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
ÁREA ESPECIAL	NÃO
DESCRIÇÃO	-

4. ÍNDICES URBANÍSTICOS E TIPOS DE USO:

OS ÍNDICES URBANÍSTICOS E OS TIPOS DE USO DESTA ZONA DE USO SÃO OS SEGUINTE:

AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO (m)	5,00
AFASTAMENTOS LATERAIS MÍNIMOS (COM ABERTURAS) (m)	3,00
AFASTAMENTOS LATERAIS MÍNIMOS (SEM ABERTURAS) (m)	0,00
AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (COM ABERTURAS) (m)	3,00
AFASTAMENTO FUNDOS MÍNIMO (SEM ABERTURAS) (m)	0,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	1,00
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	10,00
TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA (%)	20,00%
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	70,00%
ALTURA MÁXIMA (m)	60,00
FATOR DE VAGAS	120,00
LOTES MÍNIMOS (PARA FINS DE NOVOS LOTEAMENTOS)	360,00
TIPOS DE USO PERMITIDOS (ATIVIDADE - PORTE)	U1-PEQUENO U1-MÉDIO U1-GRANDE U2-PEQUENO U2-MÉDIO U2-GRANDE U3-PEQUENO U3-MÉDIO U3-GRANDE U4 U5 U6
Sendo:	
U1 - HABITACIONAL	
U2 - COMERCIAL, SERVIÇOS E/OU INSTITUCIONAL	
U3 - INDUSTRIAL	
U4 - AGROPECUÁRIO	
U5 - EXTRATIVISTA	
U6 - AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL	
NOTA: A permissibilidade dos Tipos de Uso em cada Zona de Uso, não invalidam as restrições dadas pelo Sistema de Licenciamento Ambiental adotado pelo Município e/ou pelo EIV/RIV, quando for o caso.	

OBS: ÍNDICES URBANÍSTICOS E TIPOS DE USO (ATIVIDADES E PORTES) ENCONTRAM-SE DESCRITOS NOS ANEXOS IV, V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2018.

Estação de Trabalho: 10/05/2021
Bairro: 910
Módulo: 075
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
CPERIV

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SUBSECRETARIA DE URBANISMO

PROCESSO Nº 10220/2021

5. USO ESPECÍFICO:

USO ESPECÍFICO QUESTIONADO?	—
DESCRIÇÃO	—
ENQUADRAMENTO DO USO	—
PERMITIDO NA ZONA DE USO?	—

6. LEGISLAÇÃO URBANA APLICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO:

A LEGISLAÇÃO URBANA APLICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADA NO SEGUINTE SITE: www.saogoncalo.rj.gov.br/urbanismo

7. OBSERVAÇÕES:

- 1) VERIFICAR SE O IMÓVEL ESTÁ INSERIDO EM ÁREAS ESPECIAIS, CONFORME ART. 17 DA LC 32/2018, VISTO QUE SUAS RESTRIÇÕES DE OCUPAÇÃO PREVALECEM SOBRE AS QUE FORAM PERMITIDAS NAS ZONAS DE USO.
- 2) VERIFICAR SE O IMÓVEL ESTÁ INSERIDO NAS FAIXAS DE DOMÍNIO E/OU ÁREAS NON AEDIFICANDI DAS RODOVIAS BR-101, RJ-100, RJ-104 E RJ-106, CONFORME ART. 65 DA LC 32/2018.
- 3) VERIFICAR SE O IMÓVEL ESTÁ INSERIDO NA ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMOS.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O ZONEAMENTO INFORMADO É REFERENTE AO LOCAL DAS COORDENADAS DESCRITAS NO ITEM 2 DESTA CERTIDÃO, LOCALIZADAS ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO REQUERENTE NO PROCESSO ORIGEM DESTA CERTIDÃO. O REQUERENTE TERÁ UM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA VERIFICAR SE O LOCAL DESTAS COORDENADAS CORRESPONDE AO QUE FOI SOLICITADO.

8.2. ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR, EU, **TATIANA BARBOSA CARNAÚBA** INFORMEI E EU, **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** DATO E ASSINO O PRESENTE DOCUMENTO.

São Gonçalo, 24/03/2021.

Tatiana Barbosa Carnaúba
Diretora de Departamento

Tatiana Barbosa Carnaúba

Tatiana Barbosa Carnaúba
Matrícula 115.095 – Diretora de Departamento

Carlos Alberto de Oliveira

Carlos Alberto de Oliveira
Matrícula 124765 – Subsecretário de Urbanismo
Subsecretaria de Urbanismo
Mat. 124765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

CPERIV

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

ANEXO IV – DPA E DPE

ANEXO V – CARTA DE POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DA ENEL

ANEXO VI – CARTA DE POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DA NATURGY

ANEXO VII – ART EIV

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
200246896-6

Nome
VILMAR DE SOUZA PAIXÃO

Filiação
OSVALDO JOES PAIXÃO

CPF
131.324.327-56 | 1415215 277

CPF
131.324.327-56 | 1415215 277

Nascimento Nacionalidade
13/10/1955 | RJO DE JARDIM

UF Nacionalidade
RJ | BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão
CREA RJ | 12132/2012 | 19/02/2012

Ass. Profissional Registro no Crea
| 294-156139

Título Profissional
Ingenheiro Civil

Ass. do Profissional

Nota: este documento de Identidade é emitido de acordo com o art. 5º da Lei nº 5134 de 20/03/66 e Lei nº 8236 de 11/09/92